[illegible]

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 6 de junho.

As negociações diplomaticas acerca da conferencia proseguem vagarosamente. Todavia, espera-se que ellas chegarão á produzir o accordo das potencias.

LONDRES, 6 de junho.

Assegura-se que o governo inglez renuncia á mandar um exercito ao Soldão.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 7 de junho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

=

PARTE IV

DESCRIPÇÃO DOS PRINCIPAES PEIXES

1.ª SUB-CLASSE—PEIXES OSSEOS

(Continuação)

A *Cavalla* ou *Sarda grande (Scomber scombrus)* —é mais pequena que o atum, de cor prateada, com o dorso verde-negro. Tem 5 barbatanas falsas em cima e em baixo.

No verão approximam-se grandes cardumes de sarda das costas do nosso paiz e a sua pesca alimenta consideravel numero de pessoas.

E' muito especialmente depois de salgada que a sarda é consumida. Tem sobretudo fama em Portugal a sarda de Peniche.

Fazendo-se a pesca da sarda no verão e a dos arenques (como vimos) no inverno, estas duas pescas alternam-se vantajosamente para os homens n'ellas occupados, que podem assim em quasi todo o anno ganhar a sua vida.

Uma outra especie proxima dos scombros e tambem muito conhecida em Portugal é o *Carapáo (Gasterosteus)*, pequeno peixe com a cauda em forma de quilha de ambos os lados (como é a dos scombros), mas tendo em lugar da primeira barbatana dorsal aguilhões livres e sem membrana. Entre as barbatanas ventraes tem uma peça ossea visivel exteriormente. O seu estomago é uma dilatação do canal alimentar curto e sem cegos. E' vulgarissimo em Portugal.

Ha duas variedades de carapáo: o de *tres espinhas* e o de *dez espinhas*. O primeiro é o *Gasterosteus aculeatus* que vive na agua doce e que prejudica as desovações dos outros peixes. O segundo é o *Gasterosteus pungitius* que é pequenissimo, tendo apenas uns seis centimetros.

Outra familia importante d'esta ordem abrange as *Scienas*, as *Ombrinas*, e alguns *Visugos*.

Mencionaremos tambem a familia em que entram as *Percas* ou *Meras* e o *Robalo*.

A familia dos *Percideos* tem muitos peixes conhecidos, vulgares e bastante procurados em Portugal.

Não julgamos necessario, dar os caracteres especiaes de cada uma d'estas qualidades de peixes que enumeramos e de suas variedades. Diremos tão sómente que esses caracteres distinctivos são tirados da forma da barbatana dorsal, a qual na pesca dos rios do norte (um dos mais bellos peixes de agua doce), tem 16 raios, e que as barbatanas são vermelhas, emquanto o corpo é esverdeado no dorso e dourado nas ilhargas, com listras pretas.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 1884

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Gregorio Vieira Lima, professor de ensino primario de Alagoa do Carro, e tendo em vista a informação n. 151 de 22 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario, a contar de 14 deste mez, 30 dias de licença, com ordenado somente, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, usando da faculdade conferida pelo art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até o dia 20 de maio vindouro a actual sessão da Assembléa Legislativa Provincial. -Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Sofia Guilhermina de Mello, professora da escola pratica annexa á Escola Normal e tendo em vista a informação n. 26 do corrente mez do respectivo director resolve prorogar por 3 mezes, com ordenado somente, a licença ultimamente concedida á peticionaria para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, resolve declarar quo o tenente nomeado para a 3ª companhia do 68º batalhão do serviço activo chama-se Manoel José de Castro Villela e não Manoel José da Costa Villela, como foi mencionado na portaria de 8 do corrente e ordena que n'este sentido se faça a devida rectificação.— Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, e proposta do commandante do 11º batalhão da reserva, resolve nomear os seguintes officiaes :

1ª companhia
Tenente, Jeronymo Cavalcante de Albuquerque.
2ª companhia
Capitão, Alexandre Americo de Caldas Padilha.
3ª companhia
Capitão, Vindimal Ribeiro Soares.
5ª companhia
Alferes, Adolpho Baptista da Silva.
6ª companhia
Tenente, alferes Engracio Ribeiro de Mello.
Alferes, Pedro Alves.
8.ª companhia
Tenente, o alferes Salustiano Lopes do Rego Barros.
Alferes, Antonio Carlos Borromêo dos Santos.

— Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Officios :

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Transmitto a V. S., para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 269 de 24 do corrente, o incluso boletim judiciario do mez de março findo.

— Ao mesmo. – Transmitto a V. S. o boletim judiciario do corrente mez.

— Ao mesmo.— Sirva-se V. S. de mandar pagar aos interessados os valores dos onze escravos, constantes da relação junta, libertados na comarca de Jaboatão por conta da 5ª quota do fundo de emancipação em audiencia especial de 27 de março ultimo.— Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Jaboatão.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.— Transmittindo copia do officiodo commandante do presidio de Fernando de Noronha, n. 1,252 de 26 do corrente, declaro a V. S. que approvei o acto de que trata o citado officio.— Officiou-se neste sentido ao commandante do presidio de Fernando.

— Ao commandante do presidio de Fernando.— Inteirado do assumpto do officio n. 1,231 de 21 do corrente mez, declaro que fica approvado o acto pelo qual V. S. nomeou D. Maria Adelaide de Castro Lucena, para exercer interinamente o lugar de professora de instrucção primaria n'esse presidio durante o impedimento da effectiva.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Transmitto a Vmc. as inclusas petições de Galdino Antonio Soares e Joaquim Alves de Castro afim de que informe a respeito na conformidade da exigencia da Assembléa Legislativa Provincial contida em officio do respectivo 1º secretario de 28 do corrente, n. 79.

— Ao mesmo. – Communico a Vmc. para os fins convenientes que de accordo com a sua informação de 26 do corrente, n. 582, concedo permissão a Irmandade do Divino Espirito Santo desta cidade para despender com as obras da respectiva igreja até a importancia de 600$ correspondente ao producto do 11ª parte da loteria n. 23, extrahida em favor de taes obras, ficando obrigada a prestar contas opportunamente da applicação do mesmo producto e do que anteriormente lhe fora entregue com a devida fiança, para poder levantar a alludida importancia.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.— Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar da professora Maria Hermina dos Passos Lima, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 158 de 25 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. em officio n. 163 de hontem datado para justificar as faltas de exercicio escolar do professor Manoel Benigno da Silva, alludidas em seu predito officio.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— Póde Vmc. excluir do serviço do corpo sob seu commando, de accordo com o final do officio n. 427, de hontem datado, a praça de nome Custodio Gomes de Britto.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Devolvo a Vmc. as plantas, cuja remessa a esta Presidencia solicitei em officio de 19 do corrente.

Portarias :

— Para resolver sobre o assumpto do officio n. 23 de 29 do mez findo cumpre que a Camara Municipal do Recife remetta á secretaria desta Presidencia a planta e perfis da estrada do Ambolê.

— Cumpre que a Camara Municipal de Gameleira preste com urgencia informações sobre o que allega José da Silva Maia no incluso requerimento que será devolvido, conforme solicita a Assembléa Legislativa Provincial em officio n. 79 de 28 do corrente mez.

— Para os fins convenientes transmitto á Camara Municipal de Garanhuns o incluso officio e o abaixo assignados de residentes e domiciliarios nesse municipio, enviados pelo 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial com o parecer da respectiva commissão, approvado pela mesma Assembléa.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor mande dar transporte á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Manáos*, esperado do norte a 20 aprendizes marinheiros que para alli seguem por terem attingido a idade de 17 annos e bem assim ao sargento Cyrillo Alvares Praeiro que os acompanha.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira. –Faça transportar a Corte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Manáos*, esperado do norte, o aprendiz artifice do Arsenal de Guerra, João Francisco Pereira, que, por aviso do mesmo Ministerio de 2 do corrente, foi transferido para o deposito de aprendizes artilheiros. –Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.— De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 67 de 21 do corrente, o requerimento de Candida de Menezes Drummond da Cunha com a informação junta em original prestada a respeito pelo inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, remetto a V. S. em solução ao seu officio de 24 deste mez, sob n. 70, a informação em original, que prestou hontem o engenheiro fiscal da repartição das Obras Publicas, acerca do requerimento que devolvo do bacharel João Lins Cavalcante de Albuquerque.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda communicar a V. S. que, foram remettidos hoje á Camara Municipal de Garanhuns, o officio e o abaixo assignados de residentes e domiciliarios n'aquelle municipio e o respectivo parecer, annexos ao seu officio, o que respondo, n. 77, de 26 do corrente mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, remetto a V. S. a informação do Thesouro Provincial, de 26 deste mez n. 585, relativa a falta de credito para occorrer ao pagamento da importancia de 110$150 proveniente de transportes effectuados por conta da provincia durante os mezes de desembro do anno passado e janeiro e fevereiro do corrente no prolongamento da estrada de ferro do Recife ao São Francisco, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se sirva decretar a quota precisa para a realisação d'aquelle pagamento.

— Ao adjunto do promotor publico de Tacaratú.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, declaro a V. S. que em seu officio de 15 do corrente exarou-se hoje o despacho seguinte : « Ao Sr. Dr. chefe de policia para providenciar como entender acerca da segurança individual na povoação de Jatobá ».

— A commissão encarregada da liquidação de contas da estrada de ferro do Recife ao São Francisco.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, communico a V. S. que tiveram hoje o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 26 deste mez, hontem recebido.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE MAIO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista o officio n. 588 de 13 de março ultimo, do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife e usando da attribuição conferida pelo art. 5 § 5 da lei provincial n. 531 de 9 de junho de 1862, resolve nomear para servirem na junta administrativa da mesma Santa Casa durante o biennio de 1884 a 1885 :

Provedor
Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel.
Vice-provedor
Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
Thesoureiro
Commendador Joaquim Felippe da Costa.
Mordomos
1 Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
2 Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
3 Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.
4 Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui.
5 Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
6 Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
7 Commendador Manoel José da Silva Guimarães.
8 Commendador Albino José da Silva.
9 Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
10 Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura.
11 Euzebio da Cunha Beltrão.
12 Dr. Joaquim Correia de Araujo.
13 Dr. Antonio Capistrano Bandeira de Mello.
14 João Gonçalves Torres.
15 Dr. José Antonio de Almeida Cunha.
16 Antonio João de Amorim.
17 Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
18 Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.
Supplentes
1 Dr. Ayres de Albuquerque Gama.
2 Dr. Bento José da Costa.
3 Tenente-coronel Manoel Martins Fiuza.
4 Tenente-coronel Corbeniano de Aquino Fonseca.
5 João Joaquim Alves.
6 José da Silva Loyo Filho.
7 Dr. Manoel Gomes de Mattos.
8 Ernesto Vieira de Araujo.
9 João Walfrido de Medeiros.
10 João José Rodrigues Mendes.
11 Modesto do Rego Baptista.
12 Luiz José da Costa e Silva.
13 José Camello do Rego Barros.
14 Luiz Duprat.
15 Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.
16 Vicente Alves Machado.
17 D. Juan Busson.
17 Manoel Rozendo Torquato de Almeida.—Communicou-se ao provedor da Santa Casa.

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 29 de abril, n. 462, resolve crear um districto de subdelegacia no termo de Garanhuns, com a denominação de S. João, abrangendo o povoado desse nome, e tendo por limites os seguintes : Principiará da Cachoeira do Velho Matheus no rio Canhoto linha recta a Cachoeirinha fazenda de Joaquim Agapito da Rocha, ficando esta para o 1º districto da cidade de Garanhuns, d'ahi seguirá em direitura ao Olho d'Agua do Meio, d'ahi para a Cruz das Almas do Brejinho da Catinga d'onde seguirá rumo direito a Barra do Riacho do Mucambo ao sahir na estrada que vai desta cidade para a Palmeira, seguindo por esta abaixo até o balanço da serra desse nome aonde divide o 1º districto da cidade com o de Palmeira, d'ahi seguirá os limites do mesmo districto até o rio Canhoto, donde subirá rio acima a encontrar com a dita Cachoeira do Velho Matheus, ponto de partida. – Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 462, de 22 do mez findo, resolve nomear para os cargos de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de S. João do termo de Garanhuns, o tenente Pedro Pereira da Luz e Souza, Trajano Moraes Campello, Antonio de Barros Silva Burgos e Balbino da Cruz Vilella, na ordem em que se acham collocados. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia tendo em vista o que representou o Dr. chefe de policia, com officio n. 471, de 29 do mez findo, resolve, por conveniencia do serviço publico, alterar os limites da subdelegacia do districto do Brejão do termo de Garanhuns, passando o mesmo districto a ter os limites seguintes : a partir do sitio Jussara, onde encontrará com o districto da villa de Bom Conselho seguirá pela estrada que vem d'aquelle sitio para a cidade de Garanhuns, até o sitio denominado Muxilla, propriedade de José Teixeira de Macedo, e ahi descerá de estrada abaixo até a Cruz de Almas o que se acha na estrada do sitio Brejinho do fallecido coronel Teixeira e d'ahi no mesmo rumo e pela mesma estrada até Brejo Secco, e seguindo do mesmo sitio Brejo Secco, descerá pelo riacho abaixo até fazer barra no rio Mandahú e descerá de rio abaixo até a segunda passagem do mesmo rio e a propriedade de Felippe José de Souza e d'ahi rumo direito ao sitio Capim Grosso a encontrar com o districto da Palmeira, ficando o districto de Brejão ao sul e o desta cidade ao norte.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia attendendo ao que representou o juiz substituto dos feitos da fazenda resolve nomear o escrevente José Lins da Costa Rocha, para exercer o officio de escrivão dos feitos da fazenda provincial durante o impedimento do serventuario vitalicio major Luiz Augusto Coelho Cintra, que obteve 6 mezes de licença para tractar de sua saude.

Officios :

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Transmittindo copia do officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha, n. 1,231 de 21 do mez findo, declaro a V. S. que approvei o acto de que trata o citado officio.

— Ao mesmo.—Transmittindo copia do officio que me dirigio em 6 de março findo o promotor publico da comarca de Jaboatão recommendo a V. S. que me informe sobre o pedido de justificação de faltas de exercicio dadas por aquelle funccionario.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc. conforme solicita em officio n. 1,059 de 24 de abril findo a promover administrativamente a compra das alfaias e mais objectos destinados a capella do Forte do Buraco, uma vez que para a respectiva despeza existe credito segundo declara a Thesouraria de Fazenda em officio n. 280 de hontem datado.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e commandante das armas.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que a vista da sua informação n. 1,064, de hontem datada, defiro o requerimento de Francisco Gabriel das Chagas, prorogando por 40 dias o prazo que lhe foi concedido para entregar n'esse Arsenal as 415 marmitas de folhas, cujo fornecimento contractou com o conselho de compras. —Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Devolvendo a inclusa conta na importancia de..... 195$624 da alimentação fornecida por José Elias de Oliveira a diversos escravos presos na Casa de Detenção, que foram abandonados por seus senhores, autoriso Vmc. a mandar pagar a quantia de 99$ pertencente ao dito exercicio e escripturar a de 99$624 pertencente ao exercicio encerrado, nos termos da informação desse Thesouro de 23 de abril ultimo n. 379.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Transmitto a Vmc. o incluso requerimento de Adolpho Firmo de Oliveira afim de que informe a respeito na conformidade da exigencia dassembléa Legislativa Provincial contida em officio do respectivo 1º secretario de hontem datado sob n. 81.

— Ao juiz de direito de Iguarassú.—Declaro a Vmc. em solução ao seu officio de 2 de abril ultimo, que o juiz de direito da comarca de Olinda, segundo informou no de 28 do corrente mez, providenciou convenientemente sobre a doação feita ao escravo Antonio, por Josepha Maria da Conceicão Montenegro.

— A junta classificadora de escravos do municipio do Recife.—Approvo a classificação, de que Vmcs. enviaram copia com o officio de 29 de abril ultimo, visto estar de accordo com o que esta Presidencia decidio em 4 do mesmo mez.—Communicou-se ao juiz de orphãos do Recife.

— A junta de classificação de escravos de Ipojuca.—Approvo, por estar de accordo com o que esta Presidencia determinou em 26 de março ultimo, a nova classificação de que Vmcs. enviaram copia com o officio de 22 de abril proximo findo, e determino que, esgotado perante o juiz municipal e de orphãos o prazo do art. 34 do regulamento de 13 do novembro de 1872, o agente fiscal membro dessa junta proceda de conformidade com o art. 37 e seguintes do dito regulamento, toado muito em consideração, sob as penas da lei, o disposto na ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de julho do anno passado, sobre cujo cumprimento o inspector da Thesouraria de Fazenda dirigio circular ao mesmo agente em 30 de outubro seguinte.— Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— A' junta classificadora de escravos de Villa-Bella.—Approvo, por estar regular, a classificação de escravos, de que Vmcs. enviaram copia com o officio de 31 de março ultimo, recebido a 29 de abril, e recommendo terminantemente que o agente do Correio membro dessa junta, depois de esgotado o praso do art. 34 do Regulamento de 3 de novembro de 1872, proceda de conformidadade com o art. 37 e seguintes do dito Regulamento, quanto ao arbitramento do valor dos escravos libertandos, tendo muito em consideração, sob as penas da lei, as instrucções da Ordem Circular do Thesouro Nacional do 16 de julho do anno passado, de que o inspector da Thessouraria de Fazenda, segundo informou, deu sciencia ao mesmo agente em circular de 30 de outubro seguinte.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— A junta classificadora de escravos do municipio do Brejo.—Determinando o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em aviso de 25 de agosto de 1881, que os escravos casados que tiverem filhos escravos, prefiram áquelles que os não tiverem, conforme preceitúa tambem o aviso de 19 de junho do anno passado, a que se refere a circular desta Presidencia, de 10 de fevereiro seguinte, na 6.ª regra na qual manda-se que os escravos menores de 21 annos sejam classificados e libertados com os paes, quando residirem no mesmo municipio e constando da copia da nova classificação, que Vmcs. enviaram com o officio de 16 de abril ultimo, recebido a 28, que o escravo Vicente tem 5 filhos, nessas condições, recommendo que reunam-se quanto antes para darlhes a preferencia immediatamente depois do pai ; guardada igualmente a prelacção estabelecida nos meus officios de 22 de fevereiro e 18 de março.— —Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— Ao commandante do Corpo de policia.—Accusando recebido o officio de 29 de abril ultimo, n. 425, declaro a Vmc. que approvo o seu acto mandando incluir na folha dos vencimentos dos officiaes do corpo sob seu commando, relativa ao citado mez, o alferes Joaquim Eduardo de Godoy e Vasconcellos que se acha em diligencia na cidade do Rio Formoso, attenta a falta de recursos da respectiva collectoria para o pagamento de toda a força, sob o commando d'aquelle official.

Portarias :

— Transmitto a Camara Municipal do Cabo o incluso requerimento de Antonio Ferreira da Costa, afim de que informe a respeito, na conformidade da exigencia da Assembléa Legislativa Provincial, contida em officio do respectivo 1.º secretario, de hontem datado, sob n. 81.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de navegação costeira, mande dar passagem a ré a João Baptista dos Anjos, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, até Aracajú no primeiro vapor que seguir para os portos do sul.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1884

Affonso Monteiro Pessoa. – Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Abaixo assignados proprietarios e negociantes residentes na povoação de Alagôa do Carro. – Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia para providenciar como melhor entender.

Diogo Carlos de Albuquerque.—Como requer.

Padre Joaquim da Cunha Cavalcante.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Lindolpho Ceriolano Bezerra Cabral.—Passe portaria na fórma requerida.

Manoel José de Torres.—Não ha que deferir em vista da informação do Dr. chefe de policia.

Manoel Ferreira da Cruz.—Prove por qualquer dos meios legaes que é maior de 21 annos de idade.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Deferido com o officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Simplicio José Carneiro de Mello.—Como requer.

Viriato Antonio de Oliveira.—Exhiba na Thesouraria de Fazenda a prova de identidade de pessoa.

Vicente Augusto do Espirito Santo Junior.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 7 de junho de 1884.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 6 DO CORRENTE

Pelo Sr. presidente commendador Moraes, no impedimento do commissario de edificações :

Maria Muniz das Neves, pedindo licença para mandar concertar as suas casas de ns. 128 á rua de Vidal de Negreiros e 225 á rua Imperial, nas condições de que dispõe o art. 48 §29 da lei vigente e de accordo com as posturas, bem como a mei'agua sita á rua do Ypiranga correndo o telhado e removendo as terças de uma para a outra parte.—Como requer, em vista da informação do engenheiro e pagos os direitos municipaes.

Pelo Dr. José Osorio, vereador commissario de policia :

Clementino Machado Soares, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter comprado a Manoel Antonio Vieira, o estabelecimento de taverna sito á rua de Sant'Anna n. 13, freguezia do Poço da Panella.—Sim.

José Lopes Ferreira Maia, idem no sentido de ter acabado com o armazem de sal, sito á rua de Vidal de Negreiros n. 113.—Sim.

Salustiano Ferreira das Neves, pedindo licença para abrir um estabelecimento de bebidas na casa n. 5 á rua de João do Rego.—Pagando os impostos devidos, concede-se licença.

Camara Municipal do Recife, 7 de junho de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

47ª SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, José Maria, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Prazedes Pitanga e Augusto Leão o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Ferreira Jacobina, Rosa e Silva, Constantino Lins, Antonio Correia e João Alves.

Faltam os Srs. Democrito Cavalcante, Fiel Grangeiro e Alfredo Correia.

E' lida a acta da sessão antecedente, e sem debate approvada.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio da Camara Municipal de Correntes, remettendo para os devidos fins o seu codigo de posturas.—A' commissão de posturas.

Um abaixo assignado dos membros da commisão encarregada das obras da capella de Santo Antonio em Beberibe, pedindo a extracção da 2ª parte da loteria concedida para ditas obras.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Cordolina Amelia da Paz, professora publica de Vicencia, requerendo que a sua cadeira seja elevada a 2ª entrancia sem prejuizo seu.—A' commissão de instrucção publica.

São lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos de lei :

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve :

« N. 146.—Art. unico. Ficam concedidas tres loterias, cada uma de cento e vinte contos de reis, uma em favor da mesa regedora da celestial confraria da Santissima Trindade, erecta do convento de Santo Antonio desta cidade do Recife, para compra de alfaias e concertos da mesma igreja, e as outras duas em beneficio da capella de Nossa Senhora do Rosario da povoação de Angelicas da comarca de Nazareth, sendo extrahida uma das partes das mesmas loterias, segundo o plano que foo adoptado no exercicio financeiro do anno de 1884 a 1885.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 30 de abril de 1884. —*B. de Nazareth.—Augusto de Souza Leão.—J. Augusto.* »

« N. 147.—Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a aposentar no lugar de guarda fiscal da Camara Municipal da cidade do Recife, o cidadão Belmiro Francisco de Souza, com as vantagens a que tiver elle direito, podendo, se assim julgar conveniente mandar contar todo o tempo que servio, como praça voluntaria na Companhia dos Artifices.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 30 de abril de 1884.— *Barão de Nazareth.—A. de Souza Leão.—J. Augusto.* »

« N. 148.—Art. 1.º As casas existentes nesta cidade e as que de futuro se edificarem, terão calçadas ou passeios nas respectivas frentes, precedendo a edificação das mencionadas calçadas, cordeação e mais preceitos dados pela Camara.

« § 1.º As mencionadas calçadas terão a largura compativel com a rua onde forem edifidadas, a juizo da mesma Camara.

« § 2.º Fica marcado o praso de 3 mezes para edificação das calçadas nas casas já existentes, a contar da data da presente resolução.

« § 3.º Os contraventores incorrerão na multa de 10$000 e o dobro na reincidencia.

« Art. 2.º As casas de negocio, com excepção das pharmacias, hoteis, hospedarias e bilhares, deverão fechar-se ás 2 horas da tarde aos domingos e dias santificados.

« § 1.º Os infractores pagarão a multa de 10$ duplicada esta na reincidencia.

« Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa, 3 de maio de 1884.—*P. de Oliveira.—J. B. do Amaral e Mello.— Silvino Cavalcante de Albuquerque.* »

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve :

N. 149.—Art. 1.º Fica de nenhum effeito o art. 3º das posturas addicionaes da Camara Municipal da cidade de Nazareth, para o fim de poderem ser organisadas feiras tambem aos domingos, em qualquer ponto da comarca.

Art. 2.º As casas de negocio da cidade e povoações do municipio, com excepção dos hoteis, hospedarias, pharmacia e bilhares, fecharão as suas portas e não poderão continuar a vender nos domingos e dias santificados depois das duas hora da tarde.

§ 1.º As vendas e armazens de molhados nos lugares onde se fizerem feira nos domingos e dias santificados, poderão continuar abertas até 6 horas da tarde.

§ 2.º Os contraventores serão multados em 10$ e na reincidencia pagarão o dobro.

Art. 3.º Não será permittido banhar-se pessoa alguma no poço da Fonte sobre o rio Tracunhãem, sem achar-se vestido, salvo se o fizer em lugar que não possa ser visto pelos trascuntes.

§ 1.º Os infractores pagarão a multa de 10$000, dobrada na reincidencia.

Art. 4.º Não será permittido lavar saccos destinados á conducção de assucar para o mercado, em qualquer dos poços existentes na cidade.

§ 1.º Os infractores pagarão 10$000 de multa ou soffrerão 3 dias de prisão, duplicadas estas penas na reincidencia.

Art. 5.º Não será permittido estabelecer padarias nas ruas que ficam no centro da cidade ; as já existentes serão removidas dessas ruas quando tenham de ser transferidas a terceiros.

§ 1.º Os contraventores pagarão a multa de 30$000, e serão obrigados a demolir a obra que fizerem.

Paço da Assembléa, 3 de maio de 1884.—*Paulo de Oliveira.—João Baptista do Amaral e Mello. —Silvino Cavalcante de Albuquerque.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve :

N. 150. Artigo unico. Fica autorisado o presidente da provincia a contractar com Augusto Xavier Carneiro da Cunha e José Theotonio Pereira de Carvalho, ou com quem maiores vantagens offerecer, a construcção de um ramal de ferro-via que, partindo da cidade da Victoria vá terminar na povoação de Malhadinha, passando pela villa de Gloria de Goitá e povoado de Pedra Tapada da comarca de Limoeiro, sendo permittido aos concessionarios um privilegio pelo prazo de 50 annos e as garantias de que trata o art. 22, § 18 da lei n. 1,179 de 13 de junho de 1875.

Sala das commissões, em 6 de maio de 1884.— *Barão de Nazareth.—Augusto de Souza Leão.— João Augusto*, com restricções.

São lidos e regeitados sem debate os seguintes requerimentos : um do Sr. Olympio Marques, adiado, sobre um assassinato em Bom-Jardim, e tres do Sr. Democrito Cavalcante, sendo um sobre a differença que ha do que se tem pago ao corpo de policia e guarda civica se o dito corpo constasse de 450 praças e a dita guarda de 100 ; outro sobre o assentamento de praça no 14º batalhão de linha ao menor Lourenço Torres Gallindo ; e outro pedindo informações sobre o processo do capitão José Francisco Cordeiro de Arruda, em Bom-Jardim.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Democrito Cavalcante para ser impressa em avulso a lei do orçamento vigente e ser votada como projecto de orçamento futuro.

O Sr. Meira de Vasconcellos— (Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e regeitado o seguinte requerimento :

ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 23 deste anno (força policial).

O Sr. PRESIDENTE —Tem a palavra o Sr. Olympio Marques.

O Sr. Olympio Marques –(Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado um requerimento de prorogação de hora.

O Sr. Olympio Marques— (Não devolveu sen discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia : continuação da antecedente e mais 3ª discussão do projecto n. 261 de 1882, e 1ª dos de ns. 117 e 138, deste anno.

São remettidas a sancção as seguintes resoluções :

1.ª Approvando creditos supplementares e um extraordinario e autorisando a abertura de creditos supplementares.

2.ª Autorisando a emissão de apolices aos juros das existentes para execução da lei n. 1,487.

48ª SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, unha Beltrão, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Constantino Lins, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte e Augusto Leão, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceu depois os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, João Augusto, Ferreira Jacobina, Luna Freire Junior, Rosa e Silva, Antonio Correia e João Alves.

Faltaram os Srs. Democrito Cavalcante, Fiel Grangeiro, Praxedes Pitanga e Alfredo Correia.

E' lida a acta da sessão antecedente e approvada sem debate.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente :

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de Circuncisa Powel Calumby.—A quem fez a requisição.

Uma petição do bacharel Luiz Rodrigues Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond, requerendo que se consigne a respectiva quota para a Camara Municipal do Recife pagar-lhe 420$000 de custas judiciaes.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Joaquim Ribeiro & C., negociantes estabelecidos nesta cidade á rua Duque de Caxias, com loja de miudezas, representando contra a collecta que lhes foi feita, como se tivessem loja de calçado estrangeiro. – A' commissão de fazenda e orçamento.

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos de lei :

N. 151.—Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Severino Saraiva de Andrade e o tenente-coronel Francisco Pereira de Carvalho, ou com quem melhores vantagens offerecer, um ramal que partirá de uma das estações do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, Canhotinho ou Poço do Coelho, que vá terminar na villa de Papacaça, passando pelos povoados de Palmeira de Garanhuns, villa de Correntes e Lagôa do Emigdio ou suas immediações.

Art. 2.º O ramal será construido pelo systema de vias ferreas de bitola estreita nas condições que forem estipuladas no contracto.

Art. 3.º Ao capital, orçado pela Repartição das Obras Publicas, por occasião do contracto e que não excederá de 2,500:000$, será garantido o juro até 7 %, verificado seu effectivo emprego nos materiaes e construcção.

Art. 4.º E' concedido privilegio para a exploração da via-ferrea por praso não excedente de 80 annos, findos os quaes, sem indemnisação alguma passará ella a ser propriedade da provincia.

Art. 5.º No contracto, além das condições technicas, se estabelecerão as demais do estylo e que forem necessarias para a bôa fiscalisação do serviço da construcção e do trafego.

Sala das sessões, 7 de maio de 1884.*Maximiano Duarte.— Visconde de Tabatinga. — Santos Pinheiro.*

N. 152.—Art. unico. Ficam elevados a 900$ os vencimentos de 600$, que percebe o ajudante do pharmaceutico do Hospital Pedro II, marcados na tabella annexa ao respectivo regulamento.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa 6 de maio de 1884.—*P. Oliveira.—Santos Pinheiro.—Visconde de Tabatinga.*

N. 153. – Art. 1.º As cocheiras ou casas de deposito de carros funebres serão removidas do centro da cidade para outros lugares, que forem determinados pela Camara Municipal.

§ unico. Fica marcado o prazo de 6 mezes, a datar da promulgação da presente lei, para ter effectiva execução o determinado no artigo antecedente ; sob pena de pagarem os infractores 30$ de multa, duplicada estas nas reincidencias.

Art. 2.º A Camara Municipal dará modelo de carroças fechadas com tampas e apropriadas ao transporte de cal, estrumo e outras materias, que corrompam o ar e possam prejudicar a saude publica.

§ unico. Seis mezes depois de apresentado o referido modêlo pela Camara, começará a vigorar a presente postura, não podendo, dessa data em diante, ser feito o transporte de semelhantes materias em carros de outra natureza, sendo multado em 10$ o proprietario do vehiculo, e em 2 dias de prisão o respectivo conductor.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa 6 de maio de 1881.—*P. de Oliveira.—João Baptista do Amaral e Mello.— Silvino Cavalcante de Albuquerque.*

N. 154.—Art. unico. Ficam concedidas duas loterias de 120 contos cada uma para conclusão das obras da capella de Nossa Senhora da Conceição de Garanhuns.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões 7 de maio de 1884. – *Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque.—M Duarte.— Santos Pinheiro.*

N. 155.—Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 4:000$ com a compra da casa que serve de cadeia na villa de Barreiros.

Revogadas as disposições em contrario.

7 de maio de 1884.—*Santos Pinheiro.*

N. 156.—Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Provincial o menor Francisco Xavier Paes de Mello Barreto, filho legitimo de Anna de Andrade Paes Barreto.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 7 de maio de 1884.—Dr. *Francisco Beltrão.*

N. 157. Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de dez contos de réis com a construcção de um açude no povoado denominado Mucambo da freguezia de Aguas Bellas.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

7 de maio de 1884.*Constantino de Albuquerque. M. Duarte.—G. de Drummond Filho.*

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Democrito Cavalcante, adiado na sessão antecedente.

(Continúa).

A commissão de redacção propõe que o projecto n. 59 deste anno, seja redigido pela forma seguinte :

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve :

Art. 1.º O officio que se acha vago, de escrivão do jury e execuções criminaes, do termo de Limoeiro, fica reunido ao de escrivão do crime e civel do mesmo termo, e o de 1º tabellião de notas,

que está annexo áquelle officio, [illegible] escrivão de orphãos, capellas e residuos.

Art. 2º Ficam annexos os officios da capella e residuos, actualmente exercidos pelo 1º tabellião e escrivão do crime e civel, e o 2º tabellionato, que actualmente é exercido pelo escrivão do jury, ao contrario de orphãos do termo de Caruarú.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 7 de junho de 1884. — *Adelino de Luna Junior. — João B. de Amaral e Mello.*

EMENDAS APRESENTADAS EM 3ª DISCUSSÃO AO PROJECTO N. 158 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL).

N. 190. Sub-emenda á emenda n. 177. Diga-se: pago pelos criadores nas respectivas fazendas destinadas á criação.—*Francisco Tiburcio.*

N. 191 Ao § 14 do art. 2º. Augmente-se a verba para as despezas das cadeiras de instrucção primaria do povoado de S. José de Cá me-vou ao Bem-te-vi, da villa do Bonito e Jurema de Quipapá.—*Francisco Tiburcio.*

N. 192. Ao art. 2º. Accrescente-se: e mais a quantia de 650$ para 8 lampeões na cidade de Gravatá. -*Amaral e Mello.—Juvencio Mariz.*

N. 193. A's disposições geraes. Apresento como additivo o projecto n. 137 deste anno. — *M. Duarte.*

O referido projecto é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a dar novo regulamento á Casa de Detenção desta cidade, tendo em consideração o numero de empregados necessarios ao serviço do mesmo estabelecimento.

« Revogadas as disposições em contrario.— *M. Duarte.* »

N. 194. Ao § 18 do art. 1º diga-se 30$000 na capital e 5$000 nos demais municipios. — *Francisco Tiburcio.*

N. 195 Ao art. 2º § 37. Eleve-se a verba para serem collocados 4 na campina da Casa Forte. *José Maria.*

N. 196. Ao art. 2º § 9º. Eleve-se a verba a mais 10 $, ficando o mordomo com 1:300$000. — *José Maria.*

N. 197. Additivo ás disposições geraes. Poderá ser incumbido das funcções de adjunto do professor de instrucção primaria do Gymnasio, pessoa habilitada, sob proposta do regedor do mesmo estabelecimento. *Adelino Luna Junior.*

N. 198. Ao § 56 do art. 2º em lugar de 5ª parte applicada a Colonia Isabel, diga-se sendo uma e meia quinta parte applicada a Colonia Isabel. — *José Maria.*

N. 199. Ao n. 23 da tabella. Em vez do que se lê, diga-se: lojas de vender sellins e arreios nacionaes 200$000, ditas de vender sellins e arreios importados do estrangeiro 700$. -*A. Lopes.*

N. 200. Para ser collocada onde convier. Quando for admittido o menor Austriclino, filho de João Felix Ribeiro de Carvalho.—*A Lopes.*

N. 201. Art. additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a reformar o regulamento do theatro de Santa Isabel. *José Maria.*

N. 202. Art. addivo. Os vencimentos ao amanuense do Asylo de Mendicidade ficam equiparados aos dos amanuenses da secretaria da Santa Casa de Misericordia.—*Estevão de Oliveira.—Aristarcho Lopes.*

N. 203, Ao n. 20 da tabella dos impostos diga-se 2:000$000.—*José Maria.*

N. 204. Supprima-se o art. 20

Disposições geraes

Art. A renda da imposição addicional com destino a Santa Casa de Misiricordia será entregue ao thesoureiro da junta pelo Consulado semanalmente, e pelo Thesouro todos os mezes. -*Ferreira Jacobina. Arruda Falcão.—Silvino Cavalcante.*

N. 205. Disposições geraes. Os contribuintes pelas taxas de vinho vinagre e aguardente no corrente exercicio serão admittidos apagar suas imposições com vinte por cento de abatimento e dispensos da multa em que incorreram pela mora no primeiro semestre.—*Ferreira Jacobina.—Arruda Falcão.*

N. 206. Ao art. 2º. Patentes de officiaes da guarda nacional.

Capitão	40$000
Tenente	30$000
Alferes	20$000

Pagarão metade destas taxas as patentes de reforma e possagem em os ditos postos; inclusive as transferencias do serviço activo para a da reserva e vice-versa.

As taxas estabelecidas neste paragrapho são devidas ainda que se não espeçam nomes.

Registros de patentes de officiaes superiores da guarda nacional.

Capitão	20$000
Major	40$000
Tenente Coronel	60$000
Coronel	80$000
Ditos de mercês honorificas e considerações, barões e outro titulos superiores.	20$000

Arruda Falcão.—Ferreira Jacobina.—Silvino Cavalcante.

N. 207. Substitutivo. Companhia de Beberibe: 1:000$ e 800$ por cada sociedade anonymas ou agencia.

Fabrica de rapé Meuron 1:500$,

Classes

Agentes, deposito e retalhadores de rapé fabricado fóra da provincia.

Ao n. 5. Em lugar de 5:000$ diga-se 6:000$.

Ao n. 42. Em lugar de 4:000$ diga-se 3:000$.

Ao n. 21. De vender moveis estrangeiros sómente nacionaes ou estrangeiro e nacionaes.

Ao n. 10. Em lugar de 10, diga-se 12.

Ao n. 43. Em lugar de 3 diga-se 4.

Ao n. 58. Em lugar de 17, diga-se 14. - *Arruda Falcão.—Silvino Cavalcante—Ferreira Jacobina.*

N. 208. Disposições geraes.

Os contribuintes que reclamaram perante a Assembléa acerca da imposição por classes e não foram attendidos serão admittidos a pagar o que estiverem a dever das imposições dispensas da multa pela mora do pagamento do primeiro semestre do corrente anno.—*Ferreira Jacobina—Arruda Falcão Silvino Cavalcante.*

N. 209. Para ser collocada onde convier—Augmente-se a verba-illuminação publica com a quantia precisa para 6 lampeões para a ilha do Retiro na Passagem da Magdalena.—Dr. *Pitanga.*

N. 210. Subemenda á emenda n. 6. Depois da palavra Fonseca-diga-se-e D. Paulina Marcellina de Almeida.—*José Maria.*

N. 211. Para ser collocada onde convier.

Ao professor José Luiz de França Torres... 4:023$019 importancia da gratificação de merito, contada de 10 de agosto de 1881 ao ultimo de junho de 1883.—*José Maria.*

N. 212. Ao § 37 de art. 2º. Augmente-se a verba para a manutenção dos quatro lampeões do cruzeiro do largo da Paz em Afogados.—*Cunha Beltrão.*

N. 213. Ao n. 69 da tabella: diga-se 3:000$.— *Estevão de Oliveira.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma tendo comparecido 22 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de José Teixeira da Motta Cavalcante.—A quem fez a requisição.

Um abaixo assignados de proprietarios, negociantes e fazendeiros, moradores no termo de S. Bento, pedindo que se construa na villa deste nome um açude.—A commissão de petições.

Uma petição de E. A. M. Fenton requerendo, como primeiro que solicitou privilegio para a luz electrica, que se attenda á petição que dirigio em 1882 a esta Assembléa.—A' commissão de petições.

Outra de Bernardino de Oliveira Coragem, desenhista aposentado da repartição das Obras Publicas requerendo que na sua aposentadoria se compute o tempo decorrido de 22 de outubro de 1842 a 10 de agosto de 1850.—A' commissão de legislação.

Outra de Ignacio Vespasiano Augusto Ferreira, arrematante de impostos municipaes de Garanhuns, requerendo um abate da terça parte do valor porque effectuou-se a arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Teixeira da Motta Cavalcante requerendo que se junte dous documentos a petição que dirigio solicitando a sua aposentadoria.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados dous pareceres da commissão de subpeção, um sobre o projecto n. 161 e outro sobre o parecer n. 146, ambos deste anno.

Adiou-se por ter pedido a palavra o Sr. João Augusto um parecer da commissão de orçamento municipal devolvendo o officio assignado por oito vereadores da Camara Municipal do Recife, dirigido ao Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, visto que o mesmo dos signatarios não representa aquella corporação como determina o art. 64 da lei do 1º de outubro de 1828.

Passou-se á ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora que foi prorogada por 60 minutos a requerimento do Sr. Aristarcho Lopes, a 3ª discussão do projecto n. 165 deste anno (orçamento provincial) tendo orado os Srs. Silvino Cavalcante, Amaro Fonseca e Estevão de Oliveira.

A' ordem do dia é: 2ª discussão das emendas do projecto n. 163 deste anno e continuação da antecedente.

Tribunal do Jury — Neste tribunal foi hontem submettido a julgamento o réo Pedro Celestino da Cunha incurso nas penas do art. 193 do Cod. Crim.

Patrocinou a causa o Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna e sendo o réo condemnado a galés perpetua, protestou por novo julgamento.

Estatistica mortuaria — No Cemiterio Publico de Santo Amaro foram sepultados em maio:

De 1884...	343	cadaveres
De 1883...	286	»
De 1882..	403	»

A média diaria dos enterramentos em maio findo foi de 11, 12 cadaveres.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 8 e 12, em que houveram 5; 3 e 9 em que houveram 6; e 22 em que houveram 7.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 7 em que houveram 18; 2, 23 e 26 em que houveram 16; e 11 e 14 em que houveram 14.

Lucia e o Bandido Negro.—São estes os titulos de duas mimosas poesias do festejado poeta brasileiro Castro Alves, roubado pela morte as lettras e a patria no alvorecer da sua preciosa existencia.

O nome d'aquelle pranteado poeta, o seu grande talento enriquecido por uma variada illustração litteraria, fecundado por uma pujante imaginação, são um penhor seguro do merecimento das duas producções poeticas que temos á vista e cujo producto será destinado á emancipação dos captivos.

O respectivo folheto acha-se á venda nas livrarias Franceza, Quintas, e Laport.

Agradecemos a offerta de um exemplar.

Capatasia da Alfandega.—Ante-hontem a Presidencia da provincia recebeu telegramma do Sr. ministro da fazenda autorisando-o á abrir o credito preciso para occorrer a despeza com o salario dos operarios da capatasia da Alfandega.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia abrio hontem o credito, e a Thesouraria de Fazenda hontem mesmo deve ter feito o pagamento dos salarios vencidos.

Navalhadas.—Hontem, cerca de 8 horas da noite, e na rua da Florentina, Antonio Francisco A. de Lima Filho, estando a conversar com alguns amigos, foi ferido por um individuo desconhecido que, aproximando-se do grupo deu no mesmo Lima Filho tres golpes com uma navalha, sendo um na testa, outro no queixo, e o terceiro profundo na face.

O ferido foi medicado pelo Sr. Dr. Barros Sobrinho.

Quanto ao delinquente, evadio-se.

Morte repentina.—Hontem, ás 8 horas da noite, o pardo de nome Germano, pedreiro, ao passar pela rua larga do Rosario, cahio fulminado por um ataque. O seu corpo acha-se depositado na igreja do Rosario.

Companhia Lyrica Italiana. — Em consequencia de ter adoecido um dos cantores, não pôde ter lugar hontem a estréa da companhia Lyrica Italiana; o que se realisará hoje.

Chapelaria Victoria. - Este estabelecimento sito á Praça da Independencia ns. 38 e 40, acaba de receber um lindo sortimento de chapéos e chapelinas do ultimo gosto.

Festividade Celebra-se hoje, no convento de S. Francisco, a festa da Santissima Trindade, constando de missa solemne ás 11 horas, com sermão pelo Rev. padre João de Souza Oliveira e *Te-Deum* ás 7 horas da noite com predica pelo Rvd. padre commendador Moreira da Gama.

Bonito Escreveram-nos em 3 do corrente:

« Foi installada a 2ª sessão do jury desta comarca no dia 20 do mez proximo preterito, sob a presidencia do Dr. Manoel Maria Tavares da Silva, servindo de escrivão Manoel Eduardo da Costa Monteiro.

« Foram apresentados pelo Dr. juiz municipal 3 processos devidamente preparados.

« Nesse mesmo dia teve lugar o julgamento do réo Carlos de Araujo Pinheiro, incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal. Foram patronos os Srs. capitão Francisco Quinteiro da Silva Vieira e o Dr. José Baptista Gitirana. Em vista das respostas do conselho de sentença foi absolvido por unanimidade.

« No dia 21, foi submettido a julgamento o réo José (escravo de Manoel Dias de Amorim Esteves) incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal. Foi advogado o Dr. José Gitirana. Foi condemnado a galés perpetuas, tendo appellado o presidente para o Tribunal da Relação.

« Nesse mesmo dia teve lugar o julgamento do réo Damião Christovão, incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal. Patrocinou a causa o Dr. José Gitirana. Foi absolvido por unanimidade de votos.

« E não havendo mais processos preparados o presidente encerrou a sessão.

« No dia 26 do referido mez foi lido pelo Revm. Sr. vigario, na occasião da missa conventual, um officio do Exm. e Revm. 2 governador do bispado, declarando que os emolumentos dos sachristães serão os que descreve a tabella provisoria em vigor. A' vista da respectiva leitura ficou o povo plenamente convencido da realidade, e cremos que não mais se reproduzirão os abusos praticados por alguns parochianos, os quaes se negavam de satisfazer os emolumentos respectivos, maxime a dos baptizadss na insignificante quantia de 500 rs.

« No dia 1º do vigente, teve lugar na igreja matriz a festa do encerramento do mez Mariano, com pompa e brilhantismo, havendo nesse dia uma missa cantada celebrada pelo vigario. A' noite teve lugar a ladainha, subindo á tribuna sagrada o vigario Joaquim da Cunha Cavalcante, que em um bem elaborado panegyrico de Nossa Senhora o desenvolveu perfeitamente, mostrando aos seus ouvintes quanto tem sido benefica a protecção de Maria Santissima sobre o genio humano.

« Durante todo o acto tocou a banda de musica marcial Atheniense diversas peças de seu escolhido repertorio, tendo-se prestado sem remuneração alguma, o que por isso aindamais se tornou mais digna de encomios.

« No decurso do mez Mariano concorreram a esta pia devoção grande numero de fieis afim de elevarem as suas preces á Virgem das Virgens. Ainda desta vez o povo desta localidade deu exhuberantes provas de dedicação e amor pela religião do Martyr do Golgotha.

« No dia 2 do corrente teve lugar a eleição para preenchimento de um deputado provincial por este districto, em consequencia de ter sido rasgado o diploma conferido ao Dr. Regueira Costa.

« A' 9 horas da manhã em ponto deu-se começo aos trabalhos eleitoraes com as formalidades recommendadas em lei, a mesa estava separada por uma grade. Procedida a apuração obtiveram Dr. Regueira Costa 115 votos, Candido Ladislão de Azevedo 5 votos. »

Leilões—Effectuar-se-hão:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua Estreita do Rosario n. 31 de moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes de generos de estiva.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 6 de fazendas avariadas.

Pelo agente Silveira, as 11 horas, na largo do Paraiso n. 26, de um terreno.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 10, de mobilias.

— Quarta-feira:

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua do Livramento n. 31, de moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Segunda-feira:* ás 8 horas, na matriz da Escada, por alma de D. Maria Severina Lins de Miranda; ás 7 horas, na igreja do Terço, por alma de D. Joanna Maria Cesar; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Salvina Honorata da Silva.

— *Terça-feira:* ás 7 horas, na igreja do Rosario de Santo Antonio, por alma de D. Anna Luiza do Espirito-Santo.

— *Quinta-feira:* ás 7 horas, na matriz do Corpo-Santo, por alma de Manoel da Silva Sampaio.

Matadouro publico.— Foram abatidas no Matadouro Publico 102 rezes para consumo do dia 8 de junho.

Vapor Pará—Este navio tenho sahido hontem ás 2 horas da tarde do porto da Fortaleza, só chegará aqui no dia 10.

Beneficente Parahybana — Hoje ao meio dia ha sessão no lugar do costume.

Loteria da provincia—Terça-feira, 10 do corrente, será extrahida a loteria 44.ª, em beneficio da igreja de S. Sebastião de Olinda, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de 25:000$000 — Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que foram premiados os seguintes numeros da loteria 150ª A extrahida hontem 7 do corrente na côrte:

422	25:000$000
5.739	10:000$000
6.591	5:000$000

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 340 A, do Rio, de 20:000$000 será extrahida no dia 11 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 150 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 14 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 150ª serie B., corre impreterivelmente no dia 14 de junho.

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria o 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1 de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 6 do corrente foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 37 bois, pesando 5,279 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	807 kilos
Farinha, milho e feijão	81 cargas
Fructas diversas	20 ditas
Suinos	1
Carneiros	1

Preços do dia:

Carne verde de 480, 400, até 320 réis o kilo.

Suino a 640 réis o kilo.

Carneiro a 1$ idem.

Farinha de 500, 400 até 260 réis a cuia.

Milho de 480 a 400 réis a cuia.

Feijão de 1$200 a 800 rs. idem.

Foram occupados:

64 talhos de carne verde.

2 ditos de ditos do lado do sul.

12 ditos de suino.

11 ditos de fressuras.

40 idem de farinha e comidas.

60 compartimentos de legumes.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 225$340.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 6 de junho:

Existiam presos 327, entraram 14, sahiram 23, existem 318, a saber: nacionaes 284, mulheres 9, estrangeiros 9, escravos 16 - Total 318.

Arraçoados 297, sendo: bons 285, doentes 12, —Total 297.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 4 do corrente:

Eulalia, Pernambuco, 9 mezes, Afogados; febre cerebral.

José Luiz de Almeida, Portugal, 53 annos, solteiro, Recife; insufficiencia tricepidetral.

Joanna Maria da Conceição, Rio Grande do Norte, 80 annos, solteira, Boa-Vista; amolecimento cerebral.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa Vista; cyrrhose hepatica.

Amara Bernarda da Silva, Pernambuco, 78 annos, solteira, Boa-Vista; anemia.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 45 annos, viuva, Boa-Vista; diarrhéa.

Gervasio de Souza Campos, Parahyba, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; encephalite.

Zeferino Ribeiro da Silva, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

5 destes foram pela caridade.

— 5 —

Manoel da Silva Sampaio, Portugal, 56 annos, casado, Recife; cancro do rosto.

Benjamin Graciliano Galvão, Rio Grande do Norte, 17 annos, solteiro, Boa-Vista; variolas.

Antonio Ferreira Martins, Hespanha, 28 annos, solteiro, Santo Antonio; febre amarella.

Antonio Simplicio Adorno, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão pulmonar.

Olympia Antonia de Jesus, Pernambuco, 35 annos, casada, S. José; beriberi.

Augusto, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; diarrhéa.

Thomé, Rio Grande do Norte, 5 mezes, Recife; tetano.

Rosa de Lima Moraes, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

João Antonio de Oliveira, Paraguay, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; rheumatismo.

Antonio Francisco das Chagas, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Francisca Maria de Jesus, Pernambuco, ignora-se, Recife; pericardite.

4 destes foram pela caridade.

— 6 —

José, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; variolas.

Joanna Maria das Virgens, Pernambuco, 1 anno, S. José; lesão cardiaca.

João, Pernambuco, 2 annos, Graça; enterite.

Joanna, Pernambuco, 10 dias, S. José; convulsões.

Pedro, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Maria, Pernambuco, 21 annos, Boa-Vista; variolas.

Rita Gliceria do Sacramento, Pernambuco, 70 annos solteira, Boa-Vista; congestão cerebral.

Joanna Luiza de França, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Simão, Africa, 70 annos, solteiro, Boa Vista; diarrhéa.

Bartholomeu, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; variolas.

Maria Elysia, Pernambuco, 3 annos, Santo-Antonio; meningite.

Martinha Maria da Conceição, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Tranquilino Pedro de Alcantara, Pernambuco, 32 annos, viuvo, Boa-Vista; bronchite.

Francisco Xavier Lins de Mello, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista; herysipela.

7 destes pela caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção do saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

Medico cirurgico dentario

Joaquim Camara, com consultorio á rua do Duque de Caxias n. 57, 1º andar, de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da bocca: encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias, extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumbo) com ouro, platina, cimento: corrige as irregularidades dentarias; colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Crespo n. 18, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11 de Antonio Martiniano Véras, pharmaceutico. Avia-se com promptidão e esmero todas as receitas e encommendas que lhe forem confiadas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Associação Commercial Agricola

O PROJECTO DE RECEITA PROVINCIAL

V

Desde alguns annos tem a *Associação Commercial Agricola* publicado artigos, precedendo-os de seu nome,—indicação bem facil de ser conhecida. Basta-nos citar o que appareceu no *Diario* de 16 de novembro de 1881, e vem annexo ao relatorio de 1882.

Os actuaes directores seguem o mesmo systema; pareceu-lhes que era escusado e de máo gosto sahir cada um destes escriptos com uma enfiada de assignaturas.

A redacção póde ser de um ou de muitos, e até ser incumbida a uma pessoa extranha á directoria; mas isto é cousa secundaria, que nada importa aos leitores e aos contradictores.

Entretanto o Sr. Dr. Amynthas acaba de fazer esta censura:

« Em vez de qualquer de seus membros, como eu e o publico esperavamos, appareceu na imprensa, investindo contra o projecto de receita provincial um *desconhecido campeão* distincto por sua elegancia e boas maneiras. Pelo titulo dado aos seus artigos que, peço permissão para dizel-o, só primam pela forma, fui obrigado a consideral-o como *mandatario* da Associação Agricola; e, nestas condicções eu tinha o mesmo direito de fazer-me representar por um *mandatario meu,* encarregado de rebater golpes, atirados a esmo, que nem de leve attingiram ao referido projecto. »

A assignatura de um associado é que importaria a exclusão da responsabilidade collectiva.

—

O Sr. Dr. Amynthas privou-se absolutamente de responder ás nossas ponderações! Vejamos o motivo:

« ... no terreno pratico financeiro, não ha nada mais intoleravel do que discussões *abstractas* sobre um ou outro ponto isolado e maliciosamente desligado do assumpto questionado.

« Ora o assumpto questionado, e unico que devia constituir objecto de uma analyse, é, e não podia deixar de ser, a solucção pratica da questão que me foi proposta, no officio da presidencia de 4 de janeiro.

« Logo: toda a discussão que não versasse sobre a solução que se reputasse preferivel, não podia deixar de ser intoleravel; porque o *bater bocca* sobre a preferencia de meios para uma melhor solucção que não se apresentava e sobre certos enunciados sem attenção a sua relatividade, eram verdadeiras polemicas escusadas, das quaes eu tinha o direito de afastar-me, como me afastarei sempre. »

Discutindo com a maxima lealdade, fazemos transcripções um tanto extensas, para que seja melhormente apreciada a exactidão de nossa resposta. A exposição synthetica de um escripto alheio é muitas vezes objecto de duvidas e contestações; procuramos evital-as.

Dizemos isto, não sómente como uma satisfação dada aos leitores, senão tambem para que estes apreciem o *systema inverso,* adoptado pelo Sr. Dr. Amynthas. Elle não se deu ao incommodo de mostrar que fizemos—*discussões abstractas sobre um ou outro ponto isolado e maliciosamente desligado do assumpto questionado.* Era justo que nos convencesse dessa abstração, desse isolamento, dessa malicia.

Discutimos, argumentamos, provamos, copiando as palavras do Sr. Dr. Amynthas, emquanto este se limita áquella simples asseveração; e nós é que *batemos bocca!*

—

Na opinião do nosso illustre contradictor, a Associação Commercial Agricola devia seguir um destes alvitres: calar-se, ou dar a solução pratica da *questão proposta* ao administrador do Consulado, no officio de 4 de janeiro.

Ora, a *questão proposta* foi a exigencia de um orçamento de receita e despeza, de um orçamento completo;

Logo deviamos guardar silencio, ou apresentar um projecto de orçamento!

Quando estadistas eminentes analysam e censuram, no senado e na outra camara, disposições de um projecto orçamentario, será licito dizer-lhes: não mereceis resposta, pois que não offereceis um outro projecto; estais *batendo bocca!*

—

O Sr. administrador do Consulado não resolveu a *questão,* que lhe foi proposta no officio de 4 de janeiro; limitou-se a *projectar* impostos, abstendo-se de qualquer estudo relativamente á despeza. Um funccionario publico de elevada cathegoria, dispondo officialmente de elementos de estudo, e recebendo ordem no sentido de organisar um orçamento de receita e despeza, — não quiz ou não pôde dar plena execução a essa ordem; mas entende que a Associação Commercial Agricola tem obrigação de satisfazel-a!

Admittamos que o Sr. Dr. Amynthas, apezar de referir-se á *questão proposta* no officio de 4 de janeiro, sómente nos censura o não apresentarmos um orçamento de receita. A censura ainda é mais improcedente; porque além de não sermos obrigados a fazer isso, estavamos moralmente obrigados a não fazel-o. Não deviamos offerecer um projecto manco e imprestavel. E' necessario estudar a despeza e reduzil-a quanto seja possivel, antes de exigir-se da provincia uma certa somma de sacrificios.

Desse estudo, que não nos compete, fugio o Sr. Dr. Amynthas, apezar de sua posição official, e de uma ordem superior.

Examinar as verbas de despeza e propor as necessarias reducções!

Pedir a diminuição de vencimentos de algum funccionario, ou cousa que venha a dar em resultado o prejuizo de quaesquer vantagens!

Dizer que as nossas leis provinciaes nos sahem um tanto caro, custando em um exercicio....... 142:305$436, quando em um outro exercicio nos sahiram por menos de 28:000$000!

Dizer que uma secretaria *(onde se tratam negocios de natureza geral)* nos podia custar menos de 77:007$706!

Fallar nos 782:766$057 despendidos em um exercicio com a instrucção publica.... Misericordia!.... Pois o Sr. Dr. Amynthas havia de metter-se n'isso?....

Evitam este assumpto os que têm obrigação de o estudar; e o Sr. Dr. Amynthas fez mais do que evital-o; deu como cousa averiguada e incontestavel, que a despeza não póde ser diminuida, e até propoz que fosse augmentada a verba *arrecadação e fiscalisação das rendas,* que já attingio a... 279:634$129!

Não queremos analysar as verbas de despeza, estamos na defensiva,—basta-nos contrariar *por negação.* Quem pretende esmagar-nos sob o peso de contribuições enormes, *é* que tem a obrigação de convencer-nos, de que nós contribuintes soffreriamos ainda mais, se se fizesse algumas economias.

Augmentam a despeza em cada anno, criam empregos, accrescentam ordenados, melhoram aposentadorias, perdoam dividas, fundam escolas e mais escolas... e pedem impostos e mais impostos, novos ou aggravados. E quando um homem de bôa vontade, ou alguma associação, pede soccorro contra o enforcamento, apresentam-lhe este circulo de ferro:

A despeza é de *tanto;*

A receita deve ser egual á despeza;

Logo apresentai um projecto de receita equivalente a essa despeza; o que não for isto não merece resposta.

E realmente não nos respondeu o Sr. Dr. Amynthas; escreveu um longo artigo sobre o *bom peso,* a tara, a humidade do assucar, a commissão paga aos correspondentes, os preços *convencionaes;* e procura mostrar que os senhores de engenho soffrem immensos prejuisos, para concluir que elles não devem reclamar contra o augmento do imposto!

Quem lhes pretende cortar os braços, allega este *motivo:* já vos cortaram as pernas!

Podiamos não acompanhar o Sr. Dr. Amynthas nessa questão de bom peso, tara, etc., uma vez que não foram respondidas as nossas ponderações; mas o illustre administrador do Consulado nos merece muito, havemos de acompanhal-o.

Appello da lavoura

Diante do movimento abolicionista, que de dia a dia se ostenta mais violento e audacioso, não é mais licito aos homens do trabalho honesto e moralisado, aos cidadãos pacificos e laboriosos de todas as camadas sociaes, de todos os partidos politicos, crusar os braços e deixar que os desordeiros e anarchistas convulcionem a sociedade, ameaçando de anniquillamento e de morte todas as fontes de riqueza e de engrandecimento da patria.

Ainda bem! Ja de todos os pontos do paiz partem protestos vehementes contra a propaganda dos demolidores sociaes. Já das tres grandes provincias do sul do imperio, partio o grito angustioso e tremendo das primeiras victimas immoladas ao furor abolicionista!

E' preciso, urge mesmo, que todos os bons cidadãos, representantes de todas as classes sociaes, que vivem tranquillos no lar domestico, que teem familia e legitimos interesses a defender, se congreguem em um só pensamento, para conter a onda abolicionista nos seus desvarios e crimes.

Ao commercio e á lavoura nos dirigimos de preferencia, porque são as duas classes mais immediatamente interessadas na grande crise, que medonha se levanta de todos os angulos do imperio.

O commercio e a lavoura, primeiramente, depois todas as classes productoras do paiz, a industria em todas as suas manifestações, as lettras e as artes, e até os empregados publicos, todos hão de sentir infallivelmente o golpe que os vadios e ociosos, os impacientes e invejosos, os ladrões e os assassinos de instincto e de profissão, planejam contra a propriedade alheia, pregando a devastação e a morte contra os proprietarios ruraes, mais tarde contra os capitalistas em geral, finalmente contra todos os homens honestos e pacificos, que não pactuam com as suas doutrinas incendiarias e crueis.

Mal estaria a nossa sociedade, se na quadra afflictiva que atravessamos, todos os bons cidadãos não acudissem pressurosos em defeza da ordem e da legalidade, ameaçadas pelos perversos e desalmados abolicionistas.

Que se congreguem todos, e que se unam tambem a nós todos os emancipadores sinceros e honrados, quo desejam a emancipação legal e pacifica, sem abalo para a sociedade. Horrorisados devem elles olhar hoje para os factos escandalosos e revoltantes, para as ladroeiras e crimes commettidos pelos abolicionistas intransigentes, verdadeiros communistas mascarados.

E não se diga que exageramos esses factos. Não; porque estamos resolvido a desmascaral-os, espondo-os em toda a sua nudez e perversidade aos olhos do publico sensato e das proprias autoridades, a quem cumpre a severa repressão do crime.

Diante do perigo commum, desappareçam todas as pequenas considerações, todas as conveniencias da politica, todos os odios e todas as recriminações partidarias. E' um erro entender-se que a coalisão dos partidos politicos para a solução de uma gravissima questão social, pode alterar a essencia dos mesmos partidos, confundindo ideias, distanciando e separando os membros da mesma communhão!

Não; não acontecerá assim. Estejam descançados os nossos chefes politicos. Morta ou vencida a questão social, os partidos politicos reapparecerão em toda a sua pujança, e talvez mais espurgados desses odios violentos, dessas recriminações pessoaes dos ultimos tempos da politica. A convivencia e accordo entre homens de crenças politicas differentes durante o periodo evolucional da questão social, tornal os-ha mais razoaveis, mais justos e mais tolerantes para com seus adversarios politicos.

A lavoura, mais do que qualquer outra classe, porque ella é a mais atacada presentemente, tem necessidade de unir-se como um só homem para debellar essa horda de abolicionistas, de miseraveis aventureiros que chegam até o delirio de aconselhar o exterminio e a morte violenta dos senhores pelos escravos.

Diversos clubs da lavoura do Rio, de S. Paulo e Minas já nos deram e exemplo da união do todos os partidos politicos com o fim de defenderem os direitos da lavoura, e a propria vida dos fazendeiros, ameaçada pelos desordeiros e anarchistas.

E não ha outro meio de que lançar mão. Unamo-nos todos, e não vacillemos um só momento! Cessem por emquanto todas as divergencias politicas, desappareçam todas as dissenções partidarias, e um só grito parta unisono de todos os pontos da provincia:

União! União!

Para nós não haja mais ministerios liberal, nem conservador. Só apoiaremos o governo que nos offerecer todas as garantias que exigimos em defesa de nossa vida e propriedade. Não é favor que pedimos, é o comprimento de um dever sagrado por parte de quem nos governa.

Cautella, senhores do governo!

Não fostes nomeados para os altos cargos que occupaes, para gosardes sómente dos commodos e vantagens da vossa posição official.

Sois uma *delegação da nação,* e isto quer dizer que sois obrigados a defender os direitos de todos os brasileiros, não abandonando aos caprichos e violencias dos anarchistas e desordeiros, embora se digam elles do vosso partido, a honra, a vida e a fortuna de milhares de cidadãos uteis á patria.

No estado em que se acham as cousas, a vossa indifferença tornar-se-hia um crime!

O sangue da primeira victima, que cahir ferida pelo braço abolicionista recahirá sobre vossas cabeças!

Vós sois os responsaveis pela ordem e tranquillidade publicas, e portanto deveis pôr um paradeiro a essas conferencias abolicionistas, feitas em lugares publicos, annunciadas em todos os jornaes, nos quaes se prega desaforadamente o roubo da propriedade alheia, e o assassinato dos proprietarios!

Tendes o dever de fazer cessar esse escandaloso roubo de escravos alheios, embarcados no porto do Recife ostensivamente, diante das proprias autoridades, por individuos vadios, sem nome e sem reputação.

Um governo serio, que se julga apoiado por um partido politico forte e numeroso, não tem necessidade de auxilio de miseraveis saltimbancos politicos, capazes de todas as miserias e torpezas. Se os acolhe, se precisa delles, é porque reconhece a sua fraqueza, teme-os, ou é connivente com todos os seus crimes.

De todos os pontos da provincia partem clamores contra a grande, quasi criminosa, condescendencia do nosso governo para com os abolicionistas intransigentes. E na verdade, onde, e em que tempo se vio uma tão longa serie de extorsões, de violencias e de attentados exercidos contra uma classe respeitavel da sociedade, no meio de tamanha indifferença do governo?

Injuriados, calumniados e insultados por todos os lados, sem partir de nós a minima provocação, só protestamos quando já estava esgotada a taça das provocações e dos soffrimentos, quando começou o esbulho violento de nossa propriedade, quando nos sentimos ameaçados em nossas proprias vidas.

E o que tem feito o governo em nosso favor? Ah! peza-nos dizel-os: por meio de avisos, de communicações reservadas aos Satyros, aos Maracajús, aos Theoduretos Souto, aos Titos de Matos, mandanos atirar aos lobos abolicionistas, e impossivel e inerte, parece deleitar-se com a guerra feroz e fratricida que elle proprio provoca contra a pacifica classe dos agricultores!

Chegou finalmente para nós o tempo de exclamarmos com o grande orador romano: *O' tempora, ó mores, senatus hæc intelligit!*

Pernambucanos de todos os partidos e de todas as classes! Os nossos irmãos da lavoura fazem um appello supremo para todos vós, para os vossos sentimentos nobres e patrioticos, já que somos abandonados tão cobardemente pelo governo que devia proteger-nos.

Consta-nos que a benemerita Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, a pedido de alguns clubs da lavoura, vai convocar nesta cidade uma grande reunião de agricultores, commerciantes e mais pessoas interessadas pela causa da lavoura, com o fim de se tomar medidas que a garantam na crise medonha que atravessamos.

Parnambucanos amigos do trabalho e da ordem! Os nossos irmãos agricultores contam com o nosso apoio e pedem-vos que não deixeis de comparecer a essa grande reunião.

Recife, 7 de junho de 1884.

Um agricultor.

Bom Jardim

A MENTIRA E A INJUSTIÇA CONFUNDIDA

I

Quando no dia 16 de maio findo li no *Diario* de 11, um *officio reservado* do Dr. juiz de direito José Gomes Coimbra ao Dr. chefe de policia dando-me e ao tenente Nicoláo Antonio Duarte com o capitão José de Arruda como autores de *torpezas* involvendo calumniosamente no assassinato do alferes Lourenço de B. Passos e seu primo Herculano pessoas estranhas ao facto; e quando no mesmo dia em audiencia publica o Dr. juiz municipal Liberato Coutinho sem a menor razão, e como já costumava, me tractou bruscamente, e teve a indiscripção de dizer que ia officiar ao Exm. conselheiro presidente da Relação para me cassar a provisão, fiz um protesto pedindo ao publico que suspendesse seu juizo, e pedindo ao Exm. Sr. conselheiro que se dignasse mandar-me ouvir, se tal juiz me accusasse; mas deixou de ser impresso dito protesto por circumstancias independentes de minha vontade, e agora sem elle, por julgar desnecessario, vou entrar logo na apreciação da materia do *officio,* e dos mais factos anteriores e posteriores, que se tem dado em Bom Jardim, defendendo-me, e profligando a mentira e a injustiça em uma serie de artigos.

Não descerei a responder os insultos que *uma zebra,* me atirou no pasquim torpe, inserto no *Diario* de 3 do corrente, nem tambem os que atirou o *bem conhecido* José Cypriano Bezerra de Mello sob a epigraphe — *Os negocios de Iuceja*—, no *Diario* de 15 de maio.

Entes do quilate da *Zebra* e de José Cypriano fallando mal de mim honram-me. Os máos e desmoralisados não querem ser sós, e tem odio aos bons e moralisados. Em tom magistral finda a Cypriano, ou *ella por elle,* o seu pasquim deste modo: « .... *o bestunto titulo de —queixa denuncia.* » Só nesta parte respondo dizendo, que se é tão ignorante e estupido, que não sabe fazer a devida applicação destas duas palavras, seja ao menos mais cautelloso e pergunte a quem sabe.

O art. 72 do cod. do proc. diz: « *A queixa compete ao offendido, seu pai, etc.* »; e o 74 diz: « *A denuncia compete ao promotor publico, e a qualquer do povo* »; portanto Joaquim de Albuquerque Gandra como pai do assassinado Lourenço podia queixar-se; mas por parte do assassinado Herculano só podia denunciar, como pessoa do povo; e por isso se empregou mui juridicamente o nome de *queixa e denuncia*: dous eram os assassinados, e quem tentou a acção só tinha o direito de queixar-se por um, e a lei não quiz confundir a queixa com a denuncia, nem privou de alguem vir á juizo no duplo caracter de *queixoso e denunciante,* especialmente por dous assassinatos de uma só occasião, praticados por diversos.

Disse a *Zebra*: *uma queixa-denuncia de 8 folhas*: em um outro *Diario* em noticia da parte *Revista Diaria,* que *essa peça foi em tom biblico,* etc.: até nisto provam quem são esses detractores.

O publico sabe quanto é difficil provar-se o mandato, a combinação occulta de um crime, feita sempre em segredo, e de ordinario só por indicios, ou razões de convicções, dedusidas de certos factos e circumstancias anteriores e posteriores ao delicto, se pode fazer a prova para uma pronuncia.

O art. 79 do cit. cod. diz: « A queixa ou denuncia deve conter: I *O facto criminoso com todas as suas circumstancias.* IV *As razões de convicção ou presumpção.* »

Pois bem, baseado nesta lei foi que o queixoso e denunciante expendeu com clareza todos os factos e razões de convicção, que tinha para accusar 9 pessoas complicadas nos assassinatos, e então minuciosamente historiou os muitos factos e circumstancias, que se deviam e podiam trazer luz, e não era muito que occupasse 8 meias folhas de papel marginadas, e sendo o caso tão grave e sério, em lugar de censura pela extenção da peça, devia ser antes causa de louvor; mas é que tudo quanto póde trazer luz contra os indiciados Rogoberto e Cypriano não agrada aos seus ostensivos protectores e adeptos: sua defesa é systematica, e toda assente na subvenção dos factos e na calumnia e diffamação de desaffectos, que gratuitamente tomaram.

Mais detidamente em outros artigos tractarei disto.

Accusado como fui, pintando-se-me como um homem perverso, e de pessimos costumes, como advogado entendo dever justificar-me perante o publico e especialmente perante o Exm. Sr. conselheiro presidente da Relação que me conhece de pouco tempo, e não de perto, e o faço publicando insuspeitos attestados. Minha norma de conducta foi sempre a mesma, e para melhor, porque vou chegando á idade de pensar com madureza e procedencia. Os que me conhecem, sabem que a mentira para mim é impossivel, e aos que não me conhecem, mas pelos attestados podem fazer uma idéa, asseguro, que minha penna não sabe nem póde mentir, porque meu caracter repelle.

Tenho documentos irrecusaveis, para publicar, e outras provas, e hei de provar que o *officio reservado* afastou-se da verdade, e que a injustiça tem predominado em diversas questões minhas em Bom-Jardim, e se me tem perseguido e aos meus constituintes de uma maneira revoltante.

Eis os attestados:

« Illm. e Exm Sr. conselheiro desembargador Luiz Correia de Queiroz Barros.—Diz Antonio de Lellis Souza Pontes... que .. V. Exc. exerceu o lugar de juiz de direito nas comarcas do Pilar e Ingá e de Arêa e de Alagôa Grande tendo sempre advogado .., e conhecendo portanto V. Exc. o supplicante ha mais de 20 annos, e bem de perto, vem requerer,... etc. »

Attestado.—« D'ha muito, desde o tempo e lugares que indica a petição, conheço de perto o supplicante, que sempre mostrou louvavel comportamento civil e moral, havendo-se com intelligencia e probidade nos trabalhos do fôro, em qualidade de advogado provisionado. Recife, 20 de maio de 1884.—*Queiroz Barros.* »

« Illm e Exm. Sr. desembarhador João Francisco da Silva Braga.—Diz Antonio de Lellis e Souza Pontes... que quando... V. Exc. exerceu por muitos annos o lugar de juiz de direito de Itambé tendo o supplicante advogado perante V. Exc., e tendo portanto conhecimento... vem requerer se digne attestar, etc..

Attestado.—« Attesto em fé de verdade, e como funccionario publico, que o supplicante é de exemplar conducta tanto civil como moral, de intelligencia robusta, disposto de muita pratica dos negocios forenses, que durante os annos que estive como juiz de direito da comarca de Itambé, o supplicante advogou diversas causas perante o meu juizo desempenhando os seus deveres de advogado com verdadeiro zelo, intelligencia e honradez, nada tendo praticado como particular que podesse desconceitual-o na estima e respeito dos homens de bem. Olinda, 19 de maio de 1884.—*João Francisco da Silva Braga.* «

Continuarei.
Até amanhã.
7 de junho de 1884.
Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Illuminação electrica

Não devo deixar sem resposta, ainda que breve, as linhas que appareceram hontem no *Diario de Pernambuco*, com a epigraphe acima e subscriptas por *Brusq*.

Somente por amor ao publico presto attenção ao que diz o anonymo, que sem duvida é um dos socios occultos do Sr. Loyo Junior e talvez o que mais tem sonhado com os proventos do desejado privilegio.

Nunca procurei associar-me com o Sr. Loyo Junior. *Brusq* é incapaz de provar o contrario.

A verdade, que este devia confessar, é, sim, que tive proposta para entrar no arranjo, e regeitei-a.

Não sou, portanto, um despeitado, como tenta *Brusq* apresentar-me.

Propondo-me a explorar a luz electrica em Pernambuco, trabalho em meu interesse, defendo os meus direitos adquiridos, ameaçados agora com a concessão de uma exploração exclusiva; mas promovo melhoramento, tendo em attenção o bem publico, sacrificado no privilegio que pretende o Sr. Loyo Junior, e mais do que elle ambicionam *Brusq* e os seus associados.

Quanto á cartas anonymas, ameaças a deputados e pasquins, que *Brusq* diz terem apparecido, não me cabe a responsabilidade.

O publico nem sempre é indifferente ante o apparecimento e discussão de projectos como o de que se tracta, e além disto deputados ha que tem desaffectos que fiscalisam seus actos e estão sempre promptos a dar-lhes signaes de reprovação e a causar-lhes incommodos.

Quem sabe se *Brusq* não foi o proprio a provocar aquillo mesmo de que falla, talvez no intuito de comprometter-me.

Se assim foi, enganou-se, porque todos sabem que para provar meu bom direito, não precisava recorrer a esses meios.

Estou acostumado a acarretar com a responsabilidade dos meus actos, sempre praticados a descoberto.

Terminando, digo a *Brusq* que melhor será discutir as vantagens das pretenções para que o publico fique habilitado a conhecer quem mais as offerece, se Loyo Junior, ou o signatario destas linhas.

Tire a mascara e appareça. Estou prompto.

Recife, 6 de junho de 1884.
Pedro de Alcantara Borja e Castro.

ELEIÇÃO

Das pessoas devotas que hão de festejar o Santissimo Coração de Maria na igreja de Nossa Senhora do Pilar de Itamaracá, no anno de 1885.

Juizes por eleição
Os Illms. e Exms. senhores:
Barão de Araripe.
Coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.
Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque.
Manoel Cavalcante de Oliveira Andrade.

Juizas por eleição
As Exmas. senhoras:
Baroneza de Campo Alegre.
Baroneza de Itapissuma.
D. Mathildes, esposa do Illm. Sr. Dr. Antonio de Souza Leão.
D. Joaquina Theodora de Sant'Anna.

Juizes protectores
Os Illms. e Exms. senhores:
Vigario João Antonio Rodrigues.
Vigario Floriano de Queiroz Coutinho.
Padre Trajano Estevão da Providencia.
Padre Virissimo Bandeira de Mello.

Juizas protectoras
As Exms. senhoras:
Esposa do Illm. Sr. Dr. João Francisco do Amaral.
D. Maria do O' de Jesus Vieira.
D. Antonia Francisca da Silva Ramos.
D. Gertrudes Argentina da Paz.
D. Antonia Bezerra de Menezes.
D. Anna Maria da Conceição.

Juizes por devoção
Os Illms. senhores:
Professor Alberto Augusto de Moraes Pradines.
José Martins da Silva Rego.
Alferes José Joaquim Alves.
Alferes Manoel Felippe de Souza.
Manoel Cordeiro Cavalcante Galvão.
Octaviano Vieira Gonzaga.

Juizas por devoção
As Exmas. senhoras:
D. Leonor Eugenia Miranda do Pilar.
D. Josepha Maria Gadelha Ramos.
D. Josepha Clementina Bandeira de Mello.
D. Damiana Constança de Mello.
D. Maria Emygdia de Barros Dias.
D. Maria José de Albuquerque.

Escrivães por eleição
Os Illms. senhores:
Alferes Emilio de Souza Costa.
Felippe Teixeira de Benevides.

Escrivãs por eleição
As Exmas. senhoras:
D. Hermina Adelaide Teixeira do Amaral.
D. Maria Pereira Ramos.
D. Flora Alves da Motta.
D. Rozenda Eudeatiria do Espirito Santo.
D. Gertrudes Maria da Conceição.
D. Olivina Maria de Souza.

Escrivães protectores
Os Illms. senhores:
José Gomes de Menezes.
João Bento Paulo de Oliveira.
João Antonio de Barros.
Theophilo Lopes de Albuquerque.

Escrivãs protectoras
As Exmas. senhoras:
D. Bellarmina Maria da Conceição.
D. Maria Aurora da Cunha Cavalcante.
D. Gerança Alves da Motta.
D. Thereza Marques da Silva.
D. Bernardina Columba Disiet das Virgens.
D. Leonilla Carolina de Oliveira.

Mordomos
Os Illms. senhores:
Pedro de Alcantara Cordeiro.
Laurentino Gomes da Costa.
João Henriques de Miranda.
Felix Theodoro de Albuquerque.
Antonio Marinho Villas-Bôas.
Fructuoso Cordeiro Cavalcante Lins.
Joaquim Guilherme Jayme Galvão.
Tenente Antonio Ferreira Guedes Sidronio.
Manoel Antonio de Sá Leitão.
José Francisco Cavalcante Galvão.
José Leoncio Bandeira de Paiva.
Adelino Cordeiro Cavalcante Lins.
José Cordeiro Cavalcante Lins.
Francisco Cordeiro Cavalcante Ariû.
Candido Gomes de Araujo.
Francisco Cordeiro Marinho Falcão.
Altino Cordeiro Cavalcante de Albuquerque.
Rogerio Brasiliano de M. Falcão Filho.
Boaventura Octaviano de Paiva.
Alferes Maurino de Paiva e Silva.
Alferes João Vicente Guedes Pacheco.
Alferes João Baptista Bezerra de Mello.
Manoel Francisco Cabral.
Manoel Marinho de Oliveira.
Fortunato Dornellas Camara.
José Honorio Bezerra de Menezes Sobrinho.
Marcionilo Barbosa da Costa.
José Pedro da Costa.
Joaquim José de Barros Moraes.

Mordomas
Todas as senhoras moradoras no Pilar de Itamaracá.

Procuradores
Os Illms. senhores:
Tenente Militão Ramos de Serqueira.
Joaquim Alves da Motta.
Salvio Dias da Costa.
Florentino Lobo de Miranda.
Joaquim Izacio Vieira.
Manoel da Paixão e Paz.
Manoel Gonçalves de Barros.
Marcelino Dornellas do Sacramento.
Felix Lourenço de Freitas.

Procurador geral
O Illm. Sr. Epiphanio Marques da Silva.

Thesoureiro
O Illm. Sr. alferes Francisco Martiniano da Costa Lima.

Pilar de Itamaracá, 31 de maio de 1884.
O vigario, *João Antonio Rodrigues.*

Ao publico

Bastante crescido é já o numero dos artigos publicados na *Folha do Norte*, no *Jornal* e no *Diario*, referentes ao ultimo concurso da fazenda.

No primeiro, que foi publicado pela illustrada redacção da *Folha do Norte*, embora sob a epigraphe Escrevem-nos , respondi, firmando a minha resposta com o meu nome.

Aos demais porém tenho me abstido de responder, porque não quero e nem devo discutir com anonymos.

Tenho soffrido com calma todos os insultos e parvoices pessimamente escriptos e publicados no *Jornal*, tenho sido victima das mais atrozes calumnias, que um *Basileu* ha estampado nas columnas do *Diario*, e finalmente supportei a *firma* do Sr. Saboya, sem responder cousa alguma.

Se o illustrado publico desta capital quizesse ter a bondade de retirar desse intrigante os honrados cognomes *Saboya* e *Bandeira de Mello*, que o galvanisam muito; se todos conhecessem de perto a sua *educação*, que o fazt ristemente celebre desse collegial —haja vista o *incendio, a sua suspensão por dous annos na Faculdade etc* ;

Se esse moço fosse conhecido pelo que na realidade o é, a ponto de o proprio Dr. Correia Lima recusar-se a tel-o por companheiro de casa; estou certo de que o Sr. Saboya com a sua *firma* teria para o publico o mesmo valor que os anonymos *Basileu* e analphabeto Tenorio, do *Jornal do Recife*.

Firme qualquer cavalheiro um desses artigos, venha com a linguagem do homem educado, que desde já lhe garanto no dia seguinte a minha resposta clara e peremptoria, pelo qual ficarão todos sabendo a minha posição e procedimento nesse malfadado concurso.

A anonymos porém não responderei.

Recife, 7 de junho de 1884.
Manoel Chrysogno da Silva Braga.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior

A dezoito dias que uma pessoa de minha familia soffria de uma terrivel dor de dentes, tendo por muitas vezes applicado diversos medicamentos sem que tivesse o menor proveito.

Um amigo aconselhou-me o especifico de sua invenção.

Não podia ter melhor resultado, pois que, quasi instantaneamente desappareceu a dor.

Com todo o prazer o comprimento, podendo asseverar-lhe que o seu preparado é o melhor que até hoje tenho tido noticia.

Desculpe. De V. S. seu criado obrigado.
Camillo Hypolito da Silva.
Recife, 7 de junho de 1884.

Companhia Dramatica Julieta dos Santos

O abaixo assignado artista desta companhia, agradece cordialmente a hospitalidade que recebeu nesta provincia; assim como declara nada dever a pessoa alguma. Outro sim declara que o pequeno resto da cobrança dos bilhetes de seu beneficio fica a cargo do Club Ave Liberta, para o fundo benefico da mesma.

Pernambuco, 7 de junho de 1884.
O actor,
Francisco A. de Castro.

Bom Jardim

O LIBELLO DIFFAMATORIO DE JOSÉ ANTONIO DUARTE COSTA

Diario de hontem

Corrigenda

No 2° periodo, 3ª linha, em respeito as cousas, lêa-se: e em respeito as cinzas de nosso pai.

No 3°, 4ª linha, qual outro chamam amaldiçoado, lêa-se: qual outro Cham amaldiçoado por seu pai Noé.

No 6° periodo, 6ª linha, meu tio Dr. Nicoláo, lêa-se: meu tio dito Nicoláo.

Depois da ultima assignatura, Francisco Xavier Travasso Sarinho, lêa-se mais: Reconheço verdadeiras as firmas supra. Bom Jardim, 28 de maio de 1884. Em testemunho da verdade (signal e sello de estampilha). O tabellião publico, *Joaquim Martins da Cunha.*

Thesouraria de Fazenda

O Sr. Raymundo da Silva e Cunha accusou em reservado perante o ministro da fazenda a mim e mais tres escripturarios da Thesouraria de Fazenda. Essa accusação surtio o effeito desejado pelo Sr. inspector: fomos demittidos em outubro do anno passado.

Vimos, é verdade, perdidos o tempo e o trabalho; porém sahimos de fronte erguida e consciencia livre de peso.

Fizemos publicar neste *Diario*, não como defeza, porque já estavamos condemnados, mas como satisfação devida á opinião publica, documentos officiaes com que provamos que soubemos cumprir sempre os nossos deveres; que eramos assiduos á repartição; que zelavamos os interesses da fazenda, sem prejudicar os das partes que alli tinham negocios; que não tinhamos praticado um só acto que desabonasse nossa conducta, quer como funccionarios, quer como particulares; que não nos tinha, conseguintemente, sido applicada pena alguma pela pratica dos crimes de que tractam os §§ 1° e 2° do art. 30 do Dec. de 6 de abril de 1868; que, finalmente nossa demissão foi injusta, iniqua, uma verdadeira monstruosidade!!

Agora é a minha vez; eu accuso francamente o Sr. Cunha, dizendo que S. S. procedeu perversamente, com o fim de mais uma vez prejudicar-me a bolsa; que errou ineptamente por causa da preguiça que tem de ler as leis. que de oitiva costuma citar.

S. S., porém, fica indefeso, permanece no circulo de ferro em que o colloquei, porque não póde sahir pelas tangentes:—não discutir com anonymos, não ter dinheiro para discussões jornalisticas!...

E os amigos de S. S. deixam-no ficar assim exposto ao escarneo publico!... E' que elles acham-se impotentes para defender S. S. porque minha accusação é a verdade, e a verdade é a luz, e a luz apavora a lobos e a covardes.

Se até hontem o Sr. Cunha ficou indefeso, hoje ficará aniquilado; e eis porque:

Se é ignorante o chefe que redige despachos contra lei expressa; que sanciona actos fundados em lei que não existe; que diz que só se podem publicar despachos tirados por certidão; que diz, como me disse hoje, perante o Sr. Manoel Guilherme Alves da Silva e o 2° escripturario Luiz Emygdio Pinheiro da Cunha, não poder consentir que eu visse o processo de meio soldo, de que tractei no artigo passado, nem mesmo por certidão dar documento algum dos que instruem dito processo, infringindo assim o disposto no art. 24 do Dec. n. 3,607, de 10 de fevereiro de 1866 (*), o Sr. Raymundo Cunha é ignorante.

Se é preguiçoso o chefe que leva 2, 3 mezes, um anno para despachar petições que lhe são dirigidas, o Sr. Raymundo Cunha é preguiçoso.

Se é relaxado o chefe que, não tendo rubricado os livros que a lei manda rubricar, ordena que nelles se faça a respectiva escripturação, o Sr. Raymundo Cunha é relaxado.

Se é defraudador dos cofres publicos o funccionario que os priva de qualquer renda, o Sr. Raymundo Cunha é defraudador dos cofres publicos!!

Cercado d'essa pestilenta atmosphera de inepcia, preguiça, relaxamento e defraudações, jaz aniquilado o Sr. Raymundo da Silva e Cunha, actual inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia; mal póde articular estas palavras: —« morro asphyxiado pela logica dos factos, morro « esmagado por um moço, em cuja vida publica « tentei levantar uma barreira......» e morreu! Morreu, e eu deixo seu cadaver exposto aos olhos de todos! Faça-lhe autopsia quem quizer. Eu não a farei: tenho medo de morrer tambem.

Recife, 3 de junho de 1884.
Manoel Zeferino dos Santos.

(*) *Art. 24. O processo judicial ou administrativo não poderá ser entregue ás partes ou seus procuradores, excepto o caso de ser necessario o reconhecimento de firmas;* SER-LHES-HA, PORÉM, FACULTADO EXAMINAL-O NA REPARTIÇÃO E TIRAR COPIAS DE QUAESQUER DOCUMENTOS QUE NELLE EXEXISTEM.

Uma esmola pelo amor de Deus

Um pobre homem e uma pobre mulher casados, que se acham por caridade, residindo na casa n. 227 da rua do Marquez do Herval, pedem ás almas bemfazejas uma esmola pelo amor de Deus, em vista do seu estado de extrema miseria e de não poder trabalhar, por se achar completamente paralytico. As pessoas que quizerem soccorrel-as podem se dirigir á casa acima.

Festa da celestial confraria da Santissima Trindade

Programma

Ao meio dia de sabbado 7 do corrente, subirá ao ar uma grande gyrandola de foguetes precedida da conhecida musica marcial de corpo de policia, annunciando a vespera da Santissima Trindade.

Domingo 8, de junho, pelas 5 horas da manhã será resada uma missa em tenção de todos os irmãos vivos e defuntos, sendo annunciada a alvorada com uma salva de 21 tiros.

A's 11 horas entrará a festa com tercias, sendo a orchestra regida pelo professor Medeiros, orando ao Evangelho o insigne orador padre Dr. João de Souza Oliveira.

As 7 horas entrará o *Te-Deum*, sendo orador o mui illustre padre commendador Manoel Moreira da Gama.

Consistorio da confraria, 6 de junho de 1884.
José Ramos Oliveira Junior,
Secretario interino.

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.° andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

ERBSWURST
Linserwurt, Bohnenwurst

Conservas leguminosas em pó, com toucinho e fiambre, excellente preparado para qualquer viagem por mar ou por terra, para abastecimento de navios, tropa, etc., dando em poucos momentos uma refeição succulenta e nutritiva.

Conserva-se em bom estado por alguns annos.

A' tratar com
THEO. JUST
18---Praça do Corpo Santo---17
1.° andar.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo a presidencia na distribuição da quantia mandada applicar á emancipação dos escravos desta provincia, destinado a de 16:312$83?, para a dos deste municipio, devem em vista da ordem guardada na classificação feita pela respectiva junta, serem alforriados os escravos constantes daquella classificação de n. 1 á 47, que são os seguintes:

Maria, escrava de D. Clementina Cavalcante de Albuquer[que]; Torquata e Sebastião, escravos de Franklin [illegible] Ribeiro Franco; Luzia, escrava de D. Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro; Luzia, escrava de Alfredo Rodrigues dos Anjos; Cecilia, escrava de D. Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro; Americana, escrava de Pedro Osorio de Cerqueira; Benedicta, escrava de Manoel de Bastos Mello; Ricarda, escrava do Dr. Augusto de Souza Leão, administrador dos bens deixados por seu finado sogro; Francisco, escravo de Antonio Maria Carneiro Leão; Benedicto, escravo do Dr. Augusto de Souza Leão; Emilio, escravo de D. Rosa Alexandrina Ferreira e Silva; Venceslão, escravo de D. Anna Barreto de Almeida; Valentim, escravo de D. Luiza Maria do Sacramento Costa; Brasilisa, escrava de Silvestre Marques da Silva Ferrão; Pedro, Silveria e João, escravos de Francisco Antonio Correia Cardoso; Thereza, escrava de Antonio Ferreira Baltar Sobrinho; Francelina, escrava de D. Isabel Maria das Virgens; Brigida, Felicidade e Francisco, escravos do Dr. Luiz Salasar M. V. Pessoa; Herculana, escrava do Dr. Affonso de Albuquerque Mello; Bento, escravo de Sebastião Borges Carneiro da Cunha; Maria e Liberalina, escravas de Agostinho Santos & C.; Claudino, escravo de Augusto Octaviano de Souza; Ruth, escrava de Antonio José Pereira de Mendonça; Flaviana, escrava de D. Anna Mercina de Siqueira Sales; Virissima e Justiniano, escravos do Dr. Pedro Affonso de Mello; Elisa, escrava de Emiliano E. de M. Tamborim; Sebastiana, escrava de Adolpho Targino Accioly, Antonio, escravo de Pedro Osorio de Cerqueira; Thereza, escrava de D. Marianna Pires de Souza; Francisca, escrava de Agrigio José da Silva; Alexandrina, escrava de D. Marcionilla O. da Cruz; Felicidade, escrava de D. Anna Ursula de Oliveira; Joanna e Fortunato, escravos de Leopoldino Cornelio Ferreira da Silva; Ursula e Rosa, escravas de Antonio Augusto de B. Correia; Prudencia e Luiza, escravas de Lesnidas Pires Alves Coelho; Theodora e Julia, escravas de D. Leonor Muniz de Almeida.

E para que possa ter lugar o determinado no art. 34 do regulamento que baixou com o decreto n. 5135 de 13 de novembro de 1872, se passou o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume; convidando os senhores dos supramencionados escravos ou seus legitimos procuradores, para no prazo de 30 dias, contados depois de concluidos os trabalhos da junta, fazerem as devidas reclamações, se por ventura se acharem prejudicados.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 6 de maio de 84.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

Edital n. 22

O administrador do Consulado Provincial avisa aos contribuintes dos impostos de decima urbana, sobre bens de corporações de mão morta e de 120 rs. por litro de vinho, vinagre e aguardente, que na mesma repartição se fará a cobrança dos mesmos impostos, á bocca do cofre, com relação ao 2° semestre do exercicio corrente (1883 á 84) a começar no dia 1° de junho proximo futuro, devendo terminar no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado Provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1884.

Francisco A. de aCrvalho Moura.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que por parte do gerente da companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá por seu procurador me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel. O gerente da companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá, vem declarar V. Exc. que estando feita a desapropriação do terreno e casas do Manguinho pertencente aos herdeiros do fallecido Manoel Pinto de Souza e depositado o producto, digne-se na forma da lei, mandar affixar edital por 15 dias para que chegue ao conhecimento dos herdeiros ausentes, a Fazenda Provincial e Geral ou a qualquer outro credor, que esse producto será entregue por este juizo a quem direito tiver mostrando-se dividamente habilitado. O producto depositado é 6:000$000, e a desapropriação livre de imposto. Pede V. Exc. deferimento, sendo intimação acostada aos autos de-

COMMERCIO

Praça do Recife, 7 de junho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto, hontem.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 d. por 1$, do banco.

A. M de Amorim Junior,
Pelo presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 2 a 7 de junho de 1884.

Cambio sobre a Bahia, 60 d/v 1 1/4 por cento de desconto.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v 3/4 por cento de desconto.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v, 1 3/4 por cento, de desconto.
Cambio sobre Montevidéo, 90 d/v 2$485 réis o pezo.
Cambio sobre Londres, 90 d/v 20 1/8 d/s por 1$000, e do banco, 90 d/v 19 7/8 e 19 1$000, e á vista, 19 5/8 1$000 banco.
Cambio sobre Hamburgo, á vista, 600 réis o reichmarch, banco.
Cambio sobre o Pará, 90 d/v 1 3/4, 30 d/v 1/2 15 d/v 1/4 8 d/v 1/4 por cento de desconto.
Cambio sobre Lisboa, á vista, 167 por cento de premio do banco, pagavel em Londres, 90 d/v, 20 3/16 1$000.
Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v 1 1/4 por cento de desconto.

Generos nacionaes

Aguardente= Vendas de 68$ a 70$000 por uma pipa.
Algodão — Entraram 1,185 saccos, venda do do sertão de 8$900 por 15 kilos.
Assucar — Entraram 2,735 saccos, aos preços seguintes:
O branco, superior, de 3.ª sorte, a 3$700 3$850 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, boa, de 3$500 a 3$600 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$200 a 3$300 os 15 kilos. O dito de 4.ª sorte, de 3$000 a 3$100 os 15 kilos. O dito somenos, de 2$800 a 3$000 os 15 kilos. O mascavado, purgado, bom, de 2$300 a 2$400. O dito regular, de 1$900 a 2$100. O americano de 1$650 a 1$750 os 15 kilos. O bruto, regular, de 1$350 a 1$500 os 15 kilos. Canal, de 1$300 por 15 kilos.
Café= Retalho de 5$600 a 7$600 os 15 kilos.
Couros salgados. verdes= Ultima venda de 360 réis um kilo. Ditos, ditos, seccos=Vendas de 615 a 620 réis um kilo. Ditos espichados= Nominal, a 780 réis um kilo.
Fumo do Rio Novo= Nominal de 22$ a 24$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz= Nominal de 24$000 a 26$000 os 15 kilos. Dito em rolos= Retalho a 10$ e 12$ os 15 kilos. Dito em latas= Retalho de 10$ a 20$ os 15 kilos.
Farinha de mandioca = Retalho de 3$400 a 4$200 um sacco.
Gomma de mandioca= Retalho de 2$000 os 15 kilos.
Graxa do Rio Grande do Sul = Cotamos de 7$800 os 15 kilos.
Mel = Não ha.
Milho= Ultimas vendas de 70 a 75 réis por um kilo.
Pelles de cabra=Nominal de 70$ a 90$000 um cento.
Sal do Assú= Ultima venda 900 réis por 100 litros.
Sebo = Cotamos de 8$800 os 15 kilos.
Sola= Nominal de 4$000 a 6$000 um meio.
Vellas stearinas= Retalho de 320 330 réis o masso de 6 velas.
Xarque do Rio Grande do Sul. = Deposito 140,000 arrobas, retalho de 4$000 a 5$400 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste= Venda de 4$600 por 15 kilos.
Arroz da India = Retalho de 2$700 e 2$600 por 15 kilos.
Azeite doce = Retalho de 3$200 por cada um galão.
Bacalhão = Deposito 9,000 barricas, retalho a 17$500 e 18$000 uma barrica.
Breu = Retalho de 13$ a 14$ por uma barrica.
Batatas em caixas = Retalho de 4$000 cada uma caixa.
Ditas em gigas = Retalho a 2$000 por uma giga.
Carvão de pedra= Nominal de 14$ a 18$000 uma tonelada.
Cemento= Retalho de 8$ a 10$ uma barrica.
Canella=Retalho a 1$350 um kilo.
Cerveja Bass= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.
Dita preta= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.
Dita de diversas marcas= Retalho de 6$000 a 8$500 uma duzia.
Cebolla= Retalho de 25$000 uma caixa.
Chá= Retalho de 3$ a 5$000 um kilo.
Cominhos= Retalho de 11$ a 12$ os 15 kilos.
Herva doce= Retalho de 14$000 os 15 kilos.
Farello de Lisboa= Retalho de 4$000 por um sacco.
Dito do Rio da Prata = Retalho de 3$700 a 3$800 um sacco.
Farinha de trigo= Deposito 17,000 barricas, aos preços seguintes:
A americana, de 21$000 uma barrica. A de Triestre e Hungria, de 26$000 a 29$000 cada uma barrica.
Feijão mulatinho= Retalho de 13$000 por um sacco.
Dito de cores= Nominal de 8$ a 10$000 um sacco.
Kerosene= Retalho de 3$300 3$350 uma lata.
Louça ingleza= Retalho a 350 por cento sobre a factura.
Massas italianas = Retalho de 7$500 a 7$800 uma caixa.
Manteiga franceza em barris. = Ultima venda 1$744 por cada um kilo. Dita em latas, da marca Inout.= Retalho a 2$616 e 2$725 por um kilo. Dita italiana, em latas retalho a 2$616 e 2$725 um kilo. Dita em latas, da marca George Naux, retalho de 2$616 a 2$725 um kilo. Dita em latas, da marca Dinant Alcard, retalho de 2$616 2$725 por um kilo.
Passas finas= Retalho a 6$000 e 8$000 uma caixa.
Papel de embrulho= Retalho de 640 a 1$500 uma resma.
Pimenta da India= Retalho de 1$250 a 1$200 por um kilo.
Phosphoros. = Da marca Jonkopings, retalho de 2$000 por cada uma groza. Dito da marca Nitedals, retalho de 1$600 a 1$900 uma groza. Dito da marca Wenesborg, retalho a 1$600 uma groza.
Queijos— Retalho de 3$000 a 3$200 cada um.
Sardinhas= Retalho de 290 e 320 réis uma lata de quarto, conforme a qualidade.
Toucinho de Lisboa = Retalho de 12$500 os 15 kilos. Dito americano — Retalho a 10$000 os 15 kilos.
Velas stearinas= Retalho de 380 a 880 réis um maço.
Vinagres= Retalho de 120$ e 150$ uma pipa.
Vinho tinto de Lisboa= Retalho a 210$ e 215$ uma pipa. Dito da Figueira=Retalho a 215$ e 225$ uma pipa. Dito do Cette, branco,= Retalho 215$ e 220$ uma pipa. Dito do Porto, em caixas Retalho de 8$000 a 20$000 uma caixa de 12 garrafas, conforme a qualidade.
Xarque do Rio da Prata= Deposito 125,000 arbas= Retalho 4$500 a 5$600 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1884

ALFANDEGA=De 2 a 6	172:346$486
Idem de 7	27:147$969
	199:494$455
RECEBEDORIA=De 2 a 6	5:937$44
Idem de 7	2:032$726
	7:970$166
CONSULADO PROVINCIAL—De 6	31:989$091
Idem de 7	10:309$677
	42:298$768
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 6	1:673$688
Idem de 7	141$325
	1:815$043

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 9 á 14 de junho de 84.
Nenhuma.
Alfandega de Pernambuco, 31 de maio de 1884.
Os conferentes,
J. J. de Miranda.
Salvador A. A. Freitas.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville de Bahia*, entrado do Havre e Lisboa, no dia 7 do corrente e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 11 volumes a diversos. Amoniaco e machinas 2 caixas a A. Touquay.
Cartas para jogar 1 caixa a Otto Bohres Successor. Conservas 8 caixas a Paiva Valente & C. Cachimbos 4 caixas a Sodré da Motta & Filho, 1 á ordem. Calçado 4 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Cesar Lopes & C., 1 a Nunes Fonseca & C. Cerveja 20 caixas á ordem, 20 a P. de Oliveira Maia. Chapéos 2 caixas a A. José Maia & Irmão, 1 a Adolpho & Ferrão, 1 a A. C. de Vasconcellos, 1 a Alves de Britto & C., 2 a F. de Azevedo & C. Camisas 2 caixas a Andrade Lopes & C., 1 á ordem. Couros e betões 2 caixas a Guimarães Fonseca & C. Crystaes 2 caixas á ordem.
Drogas 30 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 11 a J. C. Levy & C., 5 a Ferreira & Irmão, 4 a Antonio M. Neves, 5 a Deodato Torres & C.
Fitas e espelhos 2 caixas a A. Touquay. Feltro 1 caixa a Ferreira Barbosa & C.
Instrumento de musica 1 caixa a Antonio José de Azevedo.
Livro 1 caixa a A. D. dos Santos.
Moveis e outros artigos 7 volumes a J. G. Pinto. Manteiga 40 barris, 60 meios ditos a Domingos Cruz & C., 20 a Joaquim Duarte Simões & C., 20 e 30 a João Fernandes de Almeida, 35 e 70 a Augusto Labille, 10 e 20 a H. Burle & C., 25 e 35 a Paiva Valente & C., 25 e 50 a Souza Basto, Amorim & C., 115, 265 e 59 caixas á ordem, 8 caixas a Carvalho & C., 10 a M. T. da Costa Ribeiro, 14 a Sulzer & Koechlin, 15 a Francisco de Araujo, 60 a Pereira Carneiro & C., 16 a Souza Basto, Amorim & C., 12 a Joaquim D. Simões & C. Mercadorias diversas 3 volumes a Sulzer Koechlin, 1 a Manoel da Cunha Saldanha, 4 á ordem, 11 a Salazar & C., 1 a V. F. Ribeiro Basto, 3 a Guimarães Cardoso & C., 1 a S. Serafim da Silva, 1 a 1 a A. C. de Vasconcellos, 2 a J. Bezerra & C., 1 a Adolpho & Ferrão, 3 a Ferreira Irmão, 1 a H. Nuesch & C., 4 a Nunes Fonseca & C., 1 a Manoel & C., 2 a F. Lauria & C., 1 A. J. M. Guimarães, 3 a Silva Alves & C., 4 a E. G. Cascão, 3 a José Augusto dos Santos & C., 2 a Maia Irmão & C., 1 a Antonio José Maia & Irmão, 2 a G. Laport & C., 2 a Oliveira Basto & C., 1 a Theodoro Just, 1 a J. G. Peixoto, 1 a Antonio D. Lima & C., 8 a Samuel P. Johnston & C., 2 a Mendes & C., 1 a J. de Azevedo & C., 1 a Eugenio Coelho & Vieira, 1 a Antonio J. de Amorim, 2 a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Vaz & Leal, 2 a Vianna Castro & C., 4 a Otto Bohres Successor, 1 a Francisco de Azevedo & C. Machinas de costura 2 caixas a Bernet & C. Meias 4 caixas a D. P. Wild & C.
Porcelana 4 barricas a Deodato Torres & C, 4 a Manoel Joaquim Pereira, 7 a Teixeira Coimbra & C., ditas de vidro 14 volumes a B. Duarte Campos & C.
Papel 4 fardos a Sodré da Motta & Filho, 3 a Otto Bohres Sucessor. Perfumarias 1 caixa á ordem, 1 a Pedro Maia & C.
Queijo 1 tina a Sulzer & Koecelin.
Tecidos diversos 2 volumes á ordem, 1 1 a Cramer Frey & C., 9 a Monhard Mettler & C., 5 a Machado & Pereira, 1 a Albino Amorim & C., 2 a H. Burle & C., 16 a Bernet & C., 5 a Rodrigues Lima & C., 1 a F. Laurio & C., 1 a Guimarães Irmão & C., 2 a A. C. de Vasconcellos, 1 a Emilio Soares, 1 a F. G. do Amaral, 11 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a Olinto Jardim & C., 1 a Magalhães & C., 3 a Loureiro, Maia & C., 3 a Francisco de Azevedo & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a D. P. Wild & C., 5 a Alves de Brito & C., 1 a Rodrigo de Carvalho & C., 2 a Almeida Duarte & C., 1 a Agostinho Santos & C.
Tinta 10 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.
Velas 4 fardos a Domingos Ferreira da Silva & C., ditas massas alimenticias 4 caixas a Ramos & C.

Carga de Lisboa

Azeite 15 caixas a Orestes Travassos & C., 20 a Joaquim D. Simões & C. Alfazema 5 saccos aos mesmos.
Bagas 2 barricas a Pinto & C. Batatas 30/2 caixas a Antonio Loureiro & C., 20 a Candido José da Silva Guimarães, 170 a Guimarães & Valente, 25 a M. J. Carlos Cardoso, 25 a Paiva Valente & C., 50 a Rosa & Queiroz, 50 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 100 a Auguste Labille.
Cebolas 20 caixas a M. Carlos Cardoso, 20 a Fernandes & Irmão.
Livros 1 caixa a A. D. dos Santos.
Vinagre 10 pipas e 25/5 a Baltar Irmãos & C. Vinho 17 pipas e 15/5 a Silva Guimarães & C., 13 e 10/5 a Souza Bastos, Amorim & C., 2 e 11/5 a Baltar Irmãos & C.

—

Barca portugueza *Claudina*, entrada do Rio de Janeiro, no dia 6 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:
Agua de Vichy 110 volumes á ordem.
Barricas 1,100 volumes a A. A. da Silva, 300 a J. J. Castro & C., 400 a Maia & Rozende, 33 a M. Francisco Marque & Filho. Barris 400 a Pereira Pinto & C.
Cognac 50 caixas a J. V. Alves Matheus & C. Cerveja 30 caixas á ordem.
Farello 500 saccos a Paiva Valente & C. Fio para telephone 370 volumes ao estacionario. Fumo em folhas 15 fardos a Esnaty Rodrigues & C. Fogos da China 50 volumes a Joaquim Duarte Simões & C. Ferragens 25 volumes a Miranda & Souza.
Genebra 15 caixas a J. V. Alves Matheus & C. Gaz-globo 50 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.
Laranginha 50 caixas aos mesmos.
Mercadorias diversas 2 volumes á ordem. Mobilias 14 volumes a Carvalho Junior & Leite.
Pipas 200 a J. V. Alves Matheus & C. Phosphoros 50 caixas a Maia & Rezende
Vinho 10 pipas e 50/5 á ordem, 35/5 e 10/10 a João Victor Alves matheus & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 6 de junho de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Marimer*, carregou:
Para Liverpool, F. T. de Albuquerque 18 saccos com 1,271 kilos de cera de carnaúba.
— No lúgar portuguez *Lusitano*, carregou:
Para Lisboa, A. Bahia 498 couros salgados com 1,928 kilos.

Para o interior

— No patacho norueguense *Reidar*, carregou:
Para Santos, J. M. Dias 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.
— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregou:
Para Santos, H Burle & C. 150 saccos com 9,000 kilos de assucar mascavado e 50 ditos com 3,000 ditos de dito branco; Burle & C. 209 ditos com 12,540 ditos de dito mascavado e 191 ditos com 11,460 ditos de dito branco.
— No vapor nacional *Bahia*, carregou:
Para Manáos, P. Pinto & C. 3 barris com 2,700 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 50 ditos com 4,800 ditos de dito; V. da Silveira 40 barricas com 2,325 kilos de assucar branco.
Para o Pará, J. M. Dias 560 volumes com 31,115 kilos de assucar branco; A. Fradique 200 ditos com 11,750 ditos de dito; M. J. Alves 100 barricas com 6,175 ditos de dito; P. Pinto & C. 50 barris com 4,500 litros de aguardente; F. de S Martins 320 volumes com 19,905 kilos de assucar branco; A. Cunha 171 barricas com 4,573 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 205 ditas com 13,309 ditos de dito, 5 pipas com 2,400 litros de aguardente e 100 duzias de vassouras; V. Coimbra 75 volumes com 5,313 1/2 kilos de assucar branco; B. B. Lins Wanderley 133 barricas com 6,210 ditos de dito.
Para o Ceará, B. Irmãos & C. 5 barricas com 511 kilos de sebo e 5 ditas com 850 ditos de carvão animal.
Para Maranhão, M. A. Senna & C. 3? barricas com 1,881 kilos de assucar refinado; F. J. de Barros Junior 40 ditas com 1,3?5 ditos de dito mascavado e 30 ditas com 1,455 ditos de dito branco.
— No hiate nacional *Adelina*, carregou:
Para Macáo, F. J. de Barros Junior 5 barris com 450 litros de aguardente e 4 barricas com 385 kilos de assucar mascavado.
— No hiate nacional *João Valle*, carregou:
Para Mossoró, F. J. de Barros Junior 14 volumes com 1,135 kilos de assucar mascavado e 6 ditos com 301 ditos de dito branco.
— Na barcaça *Aurora de Macáo*, carregou:
Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 30 barricas com 1,654 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Cacique*, carregou:
Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 11 barricas com 594 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça *F. Sociedade*, carregou:
Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 44 barricas com 2,422 kilos de assucar mascavado e 2 1/2 pipas com 480 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 7

Cabo Verde=26 dias, brigue Sueco *Fingal*, de 280 toneladas, equipagem 10, capitão Johan Nordlander, carga sal, a Hermann Lundgren & C.
Pelotas 23 dias, lugar nocional *Tigre*, de 232 toneladas, equipagem 10. capitão Francisco Dias Costa, carga charque, a Balthar Oliveira & C.

Sahidos no mesmo dia

Manáos por escalas Vapor nacional *Bohia*, commandante Aureliano Izaac, carga varios generos.
Rocas por Fernando de Noronha—Brigue escuna *Tondero*, commandante o capitão Francisco José Antonio Silva Guimarães, carga munições de guerra.
Andorras (na America) Barca ingleza *Belle Flower*, capitão Peter Kier, em lastro.
Liverpool Vapor inglez *Mariner*, commandante J. F. Newill, carga varios generos.
Guam Patacho Dinamarquez *Amor*, capitão Eduard Jesen, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Victoria	do sul	amanhã
Araucania	da Europa	amanhã
Elbe	da Europa	amanhã
Rosario	da Bahia	a 10
Pará	do norte	a 10
Author	da Europa	a 11
Guadiana	do Rio de Janeiro	a 14
Tamar	do sul	a 14
Marinho Visconde	da Bahia	a 15
Espirito Santo	do sul	a 16
Ville de Maranhão	do sul	a 18
Congo	do sul	a 20
Derwent	da Europa	a 21
Manáos	do norte	a 22
Neva	da Europa	a 24
Ceará	do sul	a 26

[illegible] dos 15 dias [illegible] maio de 1884. [illegible] procurador. (Sellada com uma estampilha de 200 reis regulamento inutilisada) em dita petição proferi o despacho do theor seguinte : Como requer. Recife, 19 de maio de 1884.—*Ribeiro.*

E nada mais secontinha em dito despacho aqui trancripto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com o praso de 15 dias que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Pernambuco, aos 21 de maio de 1884. Subscrevo e assigno.—O escrivão, *Pedro Tertulliano da Cunha* *Joaquim da Costa Ribeiro.*

— *O procurador dos feitos da Fazenda Provincial, tendo recebido nesta data, da secção do Contencioso do Tesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de 5$000 por estabelecimento commercial do exercicio de 1882 – 1883, das freguezias do Recife S. José, que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido praso, se procederá a cobrança executivamente.*

Recife, 19 de maio de 1884.

O procurador dos feitos,
João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores ao imposto de 5$000 por cada estabelecimento commercial, que deverão de pagar no competente tempo e que vai para juizo no fim do praso da lei, do exercicio de 1883 a 1884.

Freguezia de S. José

Coronel Suassuna. 180. Antonio Leite da Silva Rosa.
Marquez do Herval n. 160. Amancio José da Fonte Braga.
Vidal de Negreiros n. 32. Antonio Moreira Rodrigues & C.
Dita n. 40. Antonio Gomes Silva.
Dita n. 3. Antonio Nunes & C.
Dita n. 149. Azevedo Lages & C.
Assumpção n. 6 A. Antonio Duarte Correia.
Nogueira n. 1. Antonio Martins Gomes.
Forte n. 35. Azevedo & C.
S. José n. 2. Almeida Rabello & C.
Dita n. 22. Alexandrina Maria da Conceição.
Nova de Santa Rita n. 7. Affonso Ferreira & C.
Imperial n. 164. Antonio da Silva Netto.
Dita n. 55 C. Adolpho Martins dos Santos.
Dita n. 107. Augusto Gomes da Silva.
Dita n. 299. Antonio J. F. Silva.
Travessa do Cunha n. 1. Augusto Manta.
Coronel Suassuna n. 119. Bellarmino Lourenço da Silva.
Santa Rita n. 1. Barbosa Irmão & C.
Coronel Suassuna n. 258. Carneiro & Souza (ou Rocha & C.)
Imperial n. 324. Candido Thiagge da Costa Mello.
Dita n. 293. Custodio Martins Pinto & C.
Ilha dos Coqueiros. Constantino Ramos do Espirito-Santo.
Vidal de Negreiros n. 8. Heliodoro Tiburcio de S. Varejão.
Assumpção n. 44. Francisco de Salles Teixeira.
Travessa do Peixoto n. 30. Farias & C.
Santa Rita n. 51. Figueirêdo & Cardoso.
Nova de Santa Rita n. 1. Felisberto de Medeiros Barbosa.
Dita n. 15. Francisco de Araujo Cesar.
Dita n. 17. Ferreira Coelho & C.
Dita n. 19. Ferreira da Silva.
Dita n. 43. Francisco Avila de Mendonça.
Dita n. 1. Felix Pereira & C.
Dita n. 155. Francisco Xavier de Carvalho.
Dita n. 225. Felix Valois da Silva.
Dita n. 182. Francisco José de Carvalho.
Santa Rita n. 83. Genuino José da Rosa.
Vidal de Negreiros n. 21. Ignacio Bento Loyola.
Marcilio Dias n. 104. Jovino Vital.
Dita n. 93. Joaquim Jorge de F. Bastos.
Dita n. 99. Joventino dos Santos Silva.
Dita n. 113. João de Souza Pereira.
Marquez do Herval n. 68. José Antonio do Monte.
Dita n. 170. João José Malaquias.
Dita n. 141. Joaquim Alves da Silva Junior.
24 de Maio n. 38. José Manoel Ferreira Guimarães.
Vidal de Negreiros n. 16. João Rufino Barbosa & C.
Dita n. 30. José Pereira da Silva.
Dita n. 86. João Marques Pinho.
Dita n. 7. Joventino dos Santos Lima.
Dita n. 93. Joaquim Augusto Guimarães.
Dita n. 155. João B. Boaventura R. de Almeida.
Antonio Henrique n. 20. Joaquim Mendes Pereira da Costa.
Santa Rita n. 50. José Antonio da Costa.
Largo do Mercado n. 11. Joaquim José Gonçalves Guimarães.
Nova de Santa Rita n. 5. Joaquim Rodrigues Amorim.
Dita n. 9 A. João Antonio Siqueira Lima.
Imperial n. 72. José Alves da Cruz.
1º becco da rua de Santa Rita n. 1. João da Costa Januario.
Imperial n. 102. José Gomes de Oliveira.
Dita n. 110. Joaquim Gomes Ferreira Sá Leitão.
Dita n. 152. José Jorge de Azevedo.
Dita n. 158. Jeronymo da Silva Netto.
Dita n. 200. José Emilio Ferreira Lima.
Dita n. 334. J. Alves M. V. Castello Branco (V).
Dita n. 299. Juvino de Carvalho Cavalcante.
Nova de Santa Rita ns. 49 e 50. José Ignacio d'Avilla.
Imperial n. 229. Luiz Martins da Costa.
Dita n. 128. Lourenço Ferreira Brandão.
Marcilio Dias n. 127. Marcos Gomes da Silva.
Coronel Lamenha n. 296. Manoel Pereira da Silva (ou José L. Pereira Mello & C.)
S. João n. 5. Manoel Rodrigues Machado.
Marquez do Herval n. 207. Miguel dos Anjos Pereira.
Travessa do Poucinho n. 57. Manoel Pires Agra.
Vidal de Negreiros n. 6. Maria Lucas Evangelista.
Dita n. 20. Manoel dos Santos Falcão.
Dita n. 152. Manoel Antonio Pinheiro.
Dita n. 151. Manoel Antonio da Silva Moreira.
Imperial ns. 140 e 142. Mario José Pereira Rosado.
Dita n. 254. Manoel Tavares de Mello.
Dita n. 115. Manoel da Motta Simões.
Dita n. 151. Manoel Francisco de Souza Lima.
Dita n. 167. Martins Irmão (viuva).
Dita n. 231. Manoel Fiuza & C.
Dita n. 275. Manoel Simões da Motta.
Nova de Santa Rita n. 3. Manoel Rodrigues de Amorim.
Coronel Lamenha n. 106. Paulino Avelino dos Santos.
Marquez do Herval n. 114. Pedro Ratis (viuva).
Vidal de Negreiros n. 36. Paulino Barbosa de Siqueira.
Dita n. 11. Pereira & C.
Largo do Mercado n. 7. Rocha & Guimarães.
Marcilio Dias n. 139. Theodomino dos Santos Silva.
Imperial n. 94. Thomaz Antonio Coimbra.
Marquez do Herval n. 143. Vicente Ferreira de Souza Rios.

Boa-Vista

Rua da Imperatriz n. 2. Antonio Ferreira Guedes.
Dita n. 54. Augusto Pastoril.
Dita n. 72. Alfredo Lopes & C.
Dita n. 80. Americo José dos Santos.
Dita n. 82 Antonio Vicente da Silva.
Dita n. 1. Agripino Deocleciano Branco.
Dita n. 37. Antonio de Oliveira & C.
Dita n. 53. Antonio Maciel de Siqueira.
Dita n. 65. Antonio Augusto Lemos & C.
Dita n. 67. Antonio Joaquim de Sant'Anna.
Praça do Conde d'Eu n. 2. Augusto Caors.
Dita n. 17. Antonio Pinto da Motta Junior.
Visconde de Albuquerque n. 85. Antonio Francisco das Chagas.
Ponte Velha n. 82. Antonio José de Carvalho.
Dita n. 27. Adolpho Augusto de Souza Seve.
Riachuelo n. 63. Antonio Gomes do Nascimento.
União n. 56. Antonio Ferreira Rodrigues.
Hospicio n. 79. Antonio Pereira da Cunha.
Rosario n. 53. Antonio Marques de Oliveira.
Gervasio Pires n. 14. Antonio Cesar B. d'Oliveira
Socego n. 4. Angelo de Sá Peixoto.

[illegible] n. 8 [illegible]
[illegible] n. 1 [illegible]
[illegible] n. 14. Antonio Carneiro Machado Rios.
Travessa das Barreiras n. 21. Antonio Martins Saldanha.
Visconde de Goyanna n. 49. Antonio Rodrigues da Costa.
Dita n. 137. Alexandre dos Santos Barros (herdeiros).
Becco de João Fernandes n. 2. Aniceto Correia Lopes.
Dito n. 24. Azevedo & C.
Luiz do Rego n. 49 E. Antonio Lopes da Silva Campos.
Imperatriz n. 48. Benjamin de Paula Cavalcante.
Gervasio Pires n. 45. Bernardo & Fernandes.
Travessa do Principe n. 11. Bernardo Honorio da Silva.
Caes do Capibaribe n. 42. Carlos Antonio Wanderley.
Travessa dos Coelhos n. 5. Candido Thomaz Pereira Dutra.
Imperatriz n. 58. Duarte & Pereira.
Conceição n. 24. Duarte Antonio de Miranda.
Ponte Velha n. 77. Domingos Gonçalves Villa-Verde.
Socego n. 70. Domingos Pinto da Matta.
Imperatriz n. 63. Emygdio Antonio da Rocha ou José R. Souto.
Dita n. 78. Elias Avelino de Barros.
Coelhos n. 12. Emygdio Serra & ou José M. de Almeida.
Coronel Lamenha n. 50. Emiliana Josephina da Cunha.
Imperatriz n. 21. Ferreira & C.
Dita n. 45. Frederico Chaves Nogueira.
Dita n. 63. Francisco Rodrigues dos Santos Junior.
Conde da Boa-Vista n. 26. Figueiredo Santos & C.
Coelhos n. 26. Francisco Gonçalves da Costa.
Imperatriz n. 30. Gomes Coimbra & C.
Dita n. 84 A. Henrique Honorato Miranda.
Dita n. 4. Ignacio Barbosa de Mello.
Travessa das Barreiras n. 10. Ildefonso Martins.
Rua A. Lima n. 10. Isabel Emilia Ferreira Soares.
Imperatriz n. 10. Julio Ferreira da Costa Porto.
Dita n. 12. José Carneiro da Silva.
Dita n. 16. Jacome & C.
Dita n. 26. José Gomes Ganches.
Dita n. 52. João Francisco Paredes Porto.
Dita n. 70. João Claudio Martins Pernambuco.
Dita n. 74. Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Dita n. 13. José Maria G. Vieira Guimarães.
Dita ns. 69 e 71. J. Kirchofer.
Praça do Conde d'Eu n. 8. José Antonio Ferreira Porto.
Dita n. 32. José Martins de Almeida & C.
Dita n. 3. José Maria Gomes da Silva.
Rua da Conceição n. 6. Joaquim Coelho Netto.
Dita n. 6 A. José Pinto de Souza.
Visconde de Pelotas n. 4. João Francisco Neves.
Dita n. 17. Joaquim Antonio Lopes Gomes.
Visconde Albuquerque n. 2 A. João Francisco de Souza.
Conde da Boa-Vista n. 15. Joaquim Jacintho de Abreu e Mello.
Dita n. 105. José de Mello e Silva.
Dita n. 139 A. José de Souza Almeida.
Hospicio n. 57. José Rodrigues Lima.
Dita n. 59. José Luiz Salgado.
Rosario n. 57. José Alves da Silva.
Dita n. 45. José Luiz Alves Villela.
Gervasio Pires n. 16. Joaquim Silva Villela.
Dita n. 49. Joaquim Francisco Silva Rodrigues & C.
Socego n. 31. Joaquim Pires Agra.
Principe n. 22. João Machado Soares Junior.
Dita n. 1. Joaquim Gonçalves Villa-Verde.
Santa Cruz n. 3. José Francisco Figueiredo.
Dita n. 11. Justino Gomes de Almeida.
Nymphas n. 22. José de Souza Pereira Brito.
Visconde de Goyanna n. 24. José Domingos Dias.
Fernandes Vieira n. 70. João Machado Soares.
João de Barros n. 1 C. Jacintho Hora Pinto.
A. Lima n. 72. José Joaquim Souza Motta.
Largo de Santo Amaro n. 8. José Joaquim Rabello.
Rua de Luiz do Rego n. 16 A. José Ignacio de Val.
Ribeira n. 3. Justino Gomes de Almeida.
Dita ns. 4 e 6. Luiz França Marques.
Imperatriz n. 14 Maria Wanderley Fontoura Loureiro.
Dita n. 46 Manoel Marques.
Dita n. 49. Manoel Antonio Pereira.
Praça do Conde d'Eu n. 11. Manoel Gomes Silva.
Rua do Visconde Albuquerque n. 2. Manoel Joaquim Raphael.
Ponte Velha n. 46. Mangel & C.
Pateo de Santa Cruz n. 1. Manoel Joaquim Freire.
Rua do Conde da Boa-Vista n. 57. Manoel Candido de Albuquerque.
Dita n. 77 A. Manoel Paulo de Albuquerque.
Dita n. 35. Manoel Joaquim de Almeida.
Gervasio Pires n. 40. Manoel Antonio Gomes.
Dita n. 40 A. O mesmo.
Dita n. 53. Manoel Martins Lourenço.
Dita n. 135. Manoel Azevedo Cruz.
Conceição n. 17. Manoel Ribeiro Gomes.
Socego n. 33. Manoel Ferreira Braga.
Soledade n. 4. Manoel Jorge de Souza.
Visconde de Goyanna n. 63. Manoel Nunes da Silva.
Pombal n. 11. Manoel Antonio Pereira.
Fundição n. 4. Manoel da Silva Reis.
Luiz do Rego n. 38. O mesmo.
Dita n. 40 F. Manoel Alves Lopes.
Imperatriz n. 60. Odilon Duarte & Irmão.
Dita n. 35. Otto Schimim.
Paysandú n. 1. Pedro.
Socego n. 62. Pedro Manoel da Trindade.
Travessa do Principe n. 10. Rocha & Carvalho.
Rua de Camarão n. 17 A. Symphronio Olympio de Queiroga.
Visconde de Pelotas n. 43. Traiano Souza Barbosa.
Conde d'Eu n. 11 A. Vicente Ferreira Neves.
Dita n. 13. Victorino Gomes de Oliveira.
Soledade n 46 A. Verissimo Marques & C.

Secção do Contencioso do Thesouro Provincial, 17 de maio de 1884

O 1.º official,
Manoel do Nascimento Silva Bastos.

Alfandega de Pernambuco

Edital numero 60

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que esta Alfandega precisando contratar o fornecimento dos objectos e mais artigos necessarios para o expediente das secções e serviço da guarda-moria, durante o futuro exercicio de 1884-85, receberá propostas em cartas fechadas, organisadas de accordo com a relação abaixo transcripta, com declaração dos preços de cada artigo, até o dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, as quaes serão abertas á vista dos proponentes e preferidas áquellas que maiores vantagens offerecerem :

Azeite de peixe, litro.
Dito de coco, idem.
Dito de carrapato, idem.
Ancorotes de ferro, kilogramma.
Alcatrão da Suecia, litro.
Brim da Russia, metro.
Brinzão da Russia, idem.
Bandeira de dous pannos, uma.
Dita de tres ditos, idem.
Chumbo em pasta, kilogramma.
Cabo de linho, idem.
Dito de manilha, idem.
Dito de cairo, idem.
Correntes de ferro, idem.
Croques galvanisados, um.
Ditos maiores, id m.
Cadernaes bronzeados, 0m,0275.
Cadernaes cylindricos, idem.
Estopa de linho americana, kilogromma.
Dita da terra, idem.
Dita branca de algodão, idem.
Fios de algodão, idem.
Ditos de vela ingleza, idem.
Folha de metal para forro, idem.
Filetes de todas as cores, metro.
Forquetas galvanisadas, uma.
Kerosene, lata.
Linha alcatroada, kilogramma.
Dita branca, idem.
Lona ingleza, metro.
Meio de sola nacional, um.
Merlim, kilogramma.
Moitões bronzeados, 0m,0275.
Ditos cylindricos, idem.
Piassava em molhos, kilogramma.
Pregos batel de ferro, cento.
Ditos de metal para forro de navio, kilogramma
Ditos de dito para forro da lancha, idem.
Ditos de cobre, idem.
[illegible]
[illegible], maço.
[illegible], metro.
[illegible]
Sabão, kilogramma.
Mialhar, idem.
Taxas de bomba de ferro, idem.
Ditas de cobre, idem.
Tijolos para metaes, um.
Verniz de carvão, litro.
Azeite doce. idem
Lixa esmeril, duzia.
Dita de papel, idem.
Cal de Jaguaribe, 40 litros.
Dita preta, idem.
Tinta branca de zinco, kilogramma.
Tinta preta, idem.
Dita verde, idem.
Zarcão, idem.
Oleo de linhaça, litro.
Almagre, kilogramma.
Ocre, idem.

Para o expediente

Papel azul, branco, rosado, liso ou pautado, resma
Dito corôa, ministro e para officios, cadernos.
Dito de linho azul, branco, liso ou pautado, resma.
Tinta preta fixa, carmim, extrafina ou encarnada, boião ou vidro.
Canivetes finos, raspadeiras e regoas de madeira, um.
Papel matta-borrão, folha.
Pennas americanas, Mallat ou Perry, caixa.
Lapis de borracha e de duas cores, de Faber, duzia.
Livros em branco de qualquer qualidade, pautados, lisos, riscados e numerados, de 50 á 200 folhas, encadernados de papel, panno ou couro, um.
Finalmente todos os mais artigos necessarios para o expediente, como sejam : canetas, presilhas, lacre, etc., etc., cada artigo.

3ª secção, 6 de junho de 84. – O inspector,
Cicero B. de Mello.

Edital n. 61

Huarta praça

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que as 11 horas do dia 10 do corrente mez será vendida em leilão, no trapiche Conceição, a mercadoria abaixo declarada, a saber :

Armazem n. 3

Marca DSP, 2 caixas ns. 71 e 72, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Ceará*, descarregadas no 1º de abril ultimo, contendo 500 kilogrammas de cartazes de annuncios, abandanadas aos direitos por J. Sabino Pinho.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de junho de 1884.

O chefe,
Cicero Brasileiro de Mello.

Edital n. 9

Faço publico que no dia 11 do corrente irá á praça, perante a junta deste Thesouro, o fornecimento de alimentação aos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre proximo futuro de julho á setembro, servindo de base a diaria de 400 rs.

Secretaria do Thesouro Provincial de Peraambuco, 6 de junho de 84.—Servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 4 de junho de 1884. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, e em observancia ao disposto no art. 1º § 1º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, faço publico que ao provimento dos officios de tabellião, escrivão do crime, civel e annexos do termo de Taquaretinga, concorreram os Srs. tenente Guilherme Duque Bezerra, no prazo legal, e João Barbosa de Souza, fóra do referido prazo.

O secretario,
João A. de Albuquerque Maranhão

DECLARAÇÕES

Conselho de compras da repartição de marinha

Supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital e ás depen lencias d'esta Arsenal.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto d'esta provincia, taço publico que no dia 16 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, se contracta em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de 6 mezes, á contar de julho a dezembro vindouro, o supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, e as dependencias d'este Arsenal.

As amostras deverão ser apresentadas até a vespera do dia em que tem de se reunir o conselho.

Os objectos a contractar-se são os seguintes :

Viveres

Arroz, kilo.
Assucar branco refinado, idem.
Assucar grosso refinado, idem.
Aguardente, litro.
Azeite doce para comida, idem.
Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Boi vivo, inclusive o pasto, um,
Bacalhão, kilo.
Bolacha, idem.
Batatas, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cangica, idem.
Conserva, frasco, um.
Doce, kilo
Farinha de mandioca, litro.
Farinha de Lisboa ou Santos, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Gallinha, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Mate, idem.
Milho, idem.
Pão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinho de Lisboa, idem.

Abastecimento do almoxarifado

Alvaiade de zinco. kilo.
Alvaiade de chumbo, idem.
Azul ultramar, idem.
Agua-raz, idem.
Arame de cobre, idem.
Arame de ferro, idem.
Arame de latão, idem.
Aço batido, idem.
Aço em vergas, idem.
Aço fundido em varão, SS, idem.
Aço em barra, idem.
Aço fundido, SS, idem.
Arco de páo, um.
Arco de ferro, kilo.
Arrebem, idem.
Azeite de côco, litro.
Azeite de peixe, idem.
Azeite para luz, idem.
Alcatrão, idem.
Amarello francez, kilo.
Acido muristico, idem.
Almagre, idem.
Aldrabas de ferro, uma.
Aldrabas de metal amarello, idem.
Almotolia de ferro, idem.
Arco de páo para barril, cento.
Argolas de metal, uma.
Agulha para lona, idem.
Agulha para brim, idem.
Bandeira nacional de 2, 3, 4, 5 e 7 pannos, uma.
Brocha para caiar SS, idem.
Breu, kilo.
Brocha para pintar, uma.
Brinzão, metro.
Baêta, idem.
Baetilha, idem.
Boccal de metal, um.
Botões de metal, idem.
Bronze de ferro, idem.
Bronze, idem.
Bronzil, grammas.
Borracha em lençol vulcanisado, kilo.
Borracha em lençol SS, idem.
Baldes de sola, um.
Barril proprio para polvora, idem.
Barometros, idem.
Barrotes de pinho de Riga, idem.
[illegible] de folha, uma.
Bulles de folha, um.
Bandeja de páo, uma.
Brim da Russia, metro.
Balança romana, uma.
Braços de balança, um.
Bagotas SS uma.
Banquinha de patente, idem.
Carnaúba em velas, kilo.
Colheres de ferro, uma.
Cabo novo de linho alcatroado, kilo.
Cadeados de ferro, um.
Cadeados de metal amarello, idem.
Cabo de Cairo, kilo.
Cabo de Manilha, idem.
Cabo de couro, idem.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Cal de Lisboa, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Chumbo em barra, idem.
Cimento, barrica, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Cobre em varão, idem.
Cobre em folha, idem.
Cobre em lençol, idem.
Corrente de ferro, idem.
Cré, idem.
Correia de sola dobrada, metro.
Correia de sola singela, idem.
Cravos de ferro, cento.
Camisola, uma.
Cêra amarella em pão, kilo.
Cêra preta, idem.
Canos de chumbo, idem.
Caibros de qualidades, um.
Caldeirão de ferro estanhado, um.
Cobertores de lã, idem.
Colchões de palha, idem.
Conchas para cozinha.
Caçarola de ferro, idem.
Chaleira de ferro, idem.
Cadinho de lapes, um.
Cutellos, um.
Canecos de páo, idem.
Concha de balaça, par.
Cêra em archote, kilo.
Cêra em vellas, idem.
Cardenaes bronzeados, SS, um.
Carretel de barquinha, idem
Cadeira com assento de palhinha, uma.
Caixa de guerra com vaquetas, idem.
Correia para caixa de guerra, idem.
Denal de repacho, um.
Dobradiças de ferro, um.
Dobradiças de metal, idem.
Enchada, uma.
Espirito de vinho, litro.
Escova ingleza, uma.
Escova de arame, idem.
Estopa de linho, kilo.
Estopa de algodão, idem.
Estopa da terra, idem.
Estanho em vergas, idem.
Espumadeira de folha, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Escarradeira de ferro, uma.
Escarradeira de folha, idem.
Ferro inglez em varão, kilo.
Ferro inglez em barra, idem.
Ferro inglez em lençol, idem.
Ferro inglez em cantoneira, idem.
Ferro inglez Loumoar em varão, idem.
Ferro inglez Loumoar em barra, idem.
Ferro inglez Loumoar em lençol, idem.
Ferro da Succia em barra, idem.
Ferro guza. idem.
Ferro inglez em varão redondo SS, idem.
Ferro inglez em varão quadrado, idem.
Ferro da Suessia em varão redondo, idem.
Ferro proprio para grelhas, idem.
Fechadura de ferro, uma,
Fechadura de metal amarello, idem.
Folles SS, um.
Folha de Flanderes, kilo.
Ferrolhos de metal amarello, um.
Ferrolhos de ferro SS, idem.
Faca para cosinha, uma.
Funil de folha, um
Fio de vela, kilo.
Fio de algodão, idem.
Flamulas para escaler, uma.
Flamulas para navio, idem.
Fileuile SS, metro.
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.
Gomma laca, idem.
Gachete patente, idem.
Goiva, uma.
Grisete de falha, idem.
Gatos com sapatilhos. um.
Gatos do tornel, idem.
Globos de vidro, idem.
Garfos de ferro, idem.
Hostia, uma.
Lixa de vidro, folha.
Lixa esmeril, idem.
Lona da Russia, metro.
Lona inglez, idem.
Lona nacional, idem.
Linha alcatreada, kilo.
Linha de barra, idem.
Lanterna patente, uma.
Limas de aço, idem.
Limatões, um.
Latão em lençol, kilo.
Liame de sicupira, um.
Leames curvos de sicupira, idem.
Lampeões de cupulas, idem.
Lampeões redondos, idem.
Lampeões de rede e vidro, idem.
Lampeões de vistas, idem.
Merlim, kilo.
Metal em folha idem.
Mialhar branco para gacheta, idem.
Machado, um.
Moinho para café, idem.
Medidas metricas de folha, terno.
Moitões bronzeados, um.
Mochos com assentos de palhinha, idem.
Navalha para marinheiro, uma.
Ouro em pão, livro.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Oleados prra mesa, metro.
Oculos de alcance, um.
Panellas de folha, uma.
Passadeiras, uma.
Pateseas de páo SS, um
Pinceis escopeiros, um
Pharoes com os topes, idem.
Pannos para mesa, metro.
Pedras de amolar, uma.
Pás de ferro, idem.
Pós preto, kilo.
Páos de quiri, um.
Pelle de marroquim, uma.
Peneira de arame SS, idem.
Phosphoros de segurança, duzia.
Pucaro de folha, um.
Prato de folha (travessa) idem.
Prato redondo de folha, idem.
Piassava, kilo.
Pavios para lampeões, idem.
Pelle de carneiro preparada, uma.
Parafusos de ferro SS, um.
Parafuso de metal amarello SS, um.
Pregos de cobre ripal, kilo.
Pregos de cobre de costado, idem.
Pregos de ferro ripal, milheiro.
Pregos de cobre para forros, kilo.
Pregos de ferro de batel grande, milheiro.
Pregos de ferro de batel pequeno, idem.
Pregos de ferro de guarnição, milheiro.
Pregos de estopares, kilo.
Pregos de ferro cabraes, kilo.
Pregos francezes, idem.
Pregos de ferro de soalho, cento.
Pregos de cabeça de porcelana, um.
Pregos de dourada, idem.
Remos de faia SS, idem.
Rebollos, idem.
Raspas de ferro, uma.
Rabites, kilo.
Ratoeiras, uma.
Relogios, um.
Sabão, kilo.
Sola da terra, meio.
Sola ingleza, kilo.
Saccos de lona, um.
Saccos de conducção, idem.
Secante de zinco, kilo.
Secante de ouro, idem.
Safras de ferro calçadas, uma.
Stearinas em archotes, kilo.
Sebo em pão, idem.
Sandalo, idem.
Serrotes para cortar carne, um.
Serrotes para madeira, idem.
Sebo em velas, kilo.
Sondareza, uma.
Terrina de folha, idem.
Tijolos inglezes, um.
Tijolos de ladrilho, idem.
Telhas de barro, uma.
Telhas de zinco SS, idem.
Tigellas de folha, idem.
Trincal, kilo.
Traves de qualidade, uma.
Tubos de metal, kilo.
Tubos de borracha, idem.
Torno de ferro para bancada, um.
Torno pequeno para mão, idem.
Torrador para café, idem.
Tesoura de trincheira, uma.
Talhadeiras, idem.
Tinteiros de estanho, um.
Travesseiros de palha, idem.
Tapete para escaler, metro.
Torneiras de metal, uma.
Toros de jenipabo, um.
Taxas de cobre, kilo.
Taxas de ferro, milheiro.
Tinta branca de zinco, kilo.
Tinta preta preparada, idem.
Tinta azul preparada, idem.
Taboa de cedro para forro, uma.
Taboa de cedro de 0,025, idem.
Taboa de cedro de 0,019, idem.
Taboa de louro para assoalho, idem.
Taboa de páo carga de 0,013, idem.
Taboa de páo carga, de 0,025, idem.
Taboa de páo carga de 0,037, idem.
Taboa de páo costado, idem.
Taboa de páo costadinho, idem.
Taboa de amarello para forro, idem.
Taboa de amarello de 0,025, idem.
Taboa de amarello de 0,019, idem.
Taboa de amarello de 0,037, idem.
Taboa de amarello de costado, idem.
Taboa de amarello de costadinho, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,019, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,025, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,035, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,075, idem.
Taboa de louro para forro, idem.
Taboa de páo carga de 0,019, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,037, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,050, idem.
Toros de janipabeiro de 2,64 a 3,30 de comprimento e de 0,55 a 0,65 de diametro no tôpo mais grosso e que não tenham nós, um.
Varas para canôa, uma.
Verde inglez, kilo.
Vidros de vidraça brancos e de cores, um.
Vidro olho de boi, idem.
Vista de ossos, uma.
Vistas de madreperola, idem.
Vassouras de piassaiva, um.
Vergontea de pinho, idem.
Veriniz copal, kilo.
Vermelhão da China, idem.
Verde francez, idem.
Verniz de coartar, idem.
Zarcão, kilo.
Zinco em folha, idem.

Condições

1ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2ª Serão entregues peloz fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de trez dias contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector.

3ª Os generos ficarão sujeitos a approvação ou reprovação do perito que foi designado para examinal-os.

4ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de vinte por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando neste caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os por que forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados: salvo se estes forem immediatamente substituidos por outras da qualidade contractada.

5ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda a vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello proporcional.

6ª Conforme o aviso circular do ministerio da marinha n. 172 de 28 de janeiro do corrente anno o fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento, além do praso estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o oponente d'ella declare por extenso, sem claro algum emenda, entre linha ou rasura, o preço de cada genero.

2ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contracto, no prazo de trez dias, contados d'aquelle em que for notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880 não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguiutes :

Certidão da matricula da junta commercial.

Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão de contracto social exhibido do registro da junta commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido trez dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas para a necessaria verificação.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 4 de junho de 1884.

O Secretario.
Antonio da Silva Azevedo.

Hospital Portuguez de Beneficencia

Assembléa geral

De novo são convidados todos os Srs. socios desta benemerita instituição a reunirem-se na secretaria deste hospital, quinta-feira 12 do corrente ás 11 horas da manhã, afim de ouvirem a leitura do relatorio da junta administrativa, referente ao anno de 1883.

Outro sim, em acto continuo será dada a posse á nova junta ultimamente eleita.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 7 de junho de 1884.

Alvaro B Dias Ferreira,
2º secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, recebe propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados, que forem precisos para os estabelecimentos a seu cargo, a saber : Hospital Pedro II, Hospital dos Lazaros, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade, Hospicio de Alienados na Tamarineira e Collegio das Orphãs em Olinda, no trimestre de julho a setembro do corrente anno :

Aletria, kilo.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, idem
Araruta, kilo.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá Hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão, idem.
Fumo do Rio, kilo.
Gaz, lata.
Milho, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Ditas stearinas, idem.
Vinho tinto, idem.
Dito branco, idem,
Dito do Porto, idem.
Farello, sacca.

As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador e obrigando-se o arrematante a pagar a multa de 5 % sobre o valor total do fornecimento, se no praso de 3 dias, não vier assignar o competente termo.

Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A' Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, recebe propostas para o fornecimento da carne verde, da melhor qualidade que houver no mercado, e que fôr precisa para os estabelecimentos á seu cargo, a saber : Hospital Pedro II, Hospital dos Lazaros, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade, Hospicio dos Alienados, na Tamarineira, e Collegio das Orphãs, em Olinda, no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador e obrigando-se o arrematante a pagar a multa de 5 0/0 sobre o valor total do fornecimento, se no praso de 3 dias não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A' Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de assucar, sendo de 1ª, 2ª e 3ª sortes e turbinados, que fôr necessario para os estabelecimentos á seu cargo : Hospital Pedro II, Hospital dos Lazaros, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade, Hospicio de Alienados, na Tamarineira, e Collegio das Orphãs, em Olinda, no trimestre de junho a setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador, e obrigando-se o arrematante a pagar a multa de 5 0/0 sobre o valor total do fornecimento, se no praso de 3 dias não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Camara municipal

Despesas feitas com a limpesa das ruas, praças, caes, pontes e travessas das freguezias de S Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista. na semana de 2 á 7 do corrente mez.

Despendido com a folha da limpesa da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recie	121$440
Idem com a folha da limpesa da freguezia de Santo Antonio	121$440
Idem com a compra de regadores e vassouras para a mesma freguez a	19$200
Idem com a folha da limpesa da freguezia de S. José	113$760
Idem com a folha da limpesa da freguezia da Boa Vista	121$440
	497$280

Contadoria da Camaara Municipal do Recife, 7 de junho de 1884—O contador,
José Maria de Souza Araujo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, recebe proposta para fornecimento de pão e bolacha que for preciso para os estabelecimentos a seu cargo, a saber : Hospital Pedro II, Hospital dos Lazaros, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade e Hospicio de Alienados na Tamarineira, no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

As poopostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador e obrigando-se o arrematante a pagar a multa de 5 % sobre o valor total do fornecimento, se no praso de 3 dias não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa de Misericorcia do Recife, 5 de junho de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma, junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala das sessões, pela 3 horas da tarde, do dia 17 do corrente, recebe proposta para fornecimento do pão e bolacha, que for preciso para o Collegio das Orphãs em Olinda, no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador, e obrigando-se a pagar a multa de 5 % sobre o valor total do fornecimento, se no praso de 3 dias, não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1884.

O secretario,
Pedro Rodrigues de Souza.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 59

Por ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, no trapiche Conceição, serão vendidos em hasta publica diversos pranchões de pinho de resina, por conta de quem pertencer e livres de direitos.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de junho de 1884.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa desta santa casa, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 10 de junho vindouro, ha de ser arrematada a quem mais vantagens offerecer, a propriedade Ilha do Nogueira, pertencente aos estabelecimentos de caridade, sob as condições seguintes :

Pagar mensalmente a renda annual de 1:600$

Ser o arrendamento por tempo de tres annos.

Fazer a sua custa os concertos de que precisarem as casas e o viveiro do sitio e entregal-os em bom estado de conservação na conclusão do arrendamento ; não criar gado e plantar em cada anno 150 pés de coqueiros, sob pena de pagar 2$000 de multa por cada um que deixar de plantar, de modo que findo o prazo deverá apresentar os 450 pés, bem tratados e conservados, sendo de tres em tres mezes verificado pelos respectivos mordomos o fiel cumprimento das obrigações da presente condição, e não poder abrir nem consentir logradouro nos terrenos da ilha.

Apresentar-se no acto da arrematação com fiador idoneo ou carta deste.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de maio de 1884. – O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Confraria de S. Benedicto erecta no convento de S. Antonio da cidade do Recife.

De ordem do nosso carissimo irmão presidente da confraria de S. Benedicto erecta no convento de S. Antonio da cidade do Recife, convido a todos os irmãos ex-presidentes e ex-secretarios que tiverem no gozo do art. 41 do compromisso, á comparecerem no capitulo da mesma confraria no domingo 8 do corrente, pelas 5 horas da tarde, para a consulta dos novos candidatos, que tem de ser eleitos em sessão geral posterior a festa do nosso padroeiro, que hão de reger a mesma confraria no anno compromissal de 84 a 85. Recife, 5 de junho de 1884.

O secretario,
Victorino Antonio do Sacramento.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de junho, sob pena de lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Thesouraria de Fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos corpos desta guarnição e enfermaria militar, recebe propostas no dia 9 de junho do corrente anno até as 11 horas da manhã, no quartel general do commando das armas, onde funcciona o mesmo conselho, para contratar o fornecimento de generos alimenticios ás praças de

pret, forragens, ferragens, pastagens e medicamentos para a cavalhada, durante o 2º semestre do anno corrente, a saber :
Agua, balde.
Aguardente, litro.
Aletria, kilogramma.
Ameixas passadas, idem.
Araruta, idem.
Assucar branco refinado, de 1ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 2ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 3ª qualidade, idem.
Assucar mascavo refinado de 3ª qualidade, idem.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Azeite doce de Lisboa, fino, garrafa.
Bacalhão, kilogramma.
Banana prata ou laranja, duas.
Ditas de S. Thomé, uma.
Banha americana, kilogramma.
Batatas inglezas, idem.
Biscoutos de araruta, idem
Bolachinhas americanas, idem.
Borrachos ou pombos, um.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Carne de carneiro, idem.
Carne de porco, idem.
Carne de vacca, idem (sem osso).
Carne de vitella, idem.
Carne secca do Rio Grande, idem.
Chá da India, idem.
Chá preto, idem.
Cevadinha, idem.
Cerveja nacional, meia garrafa.
Chocolate commum, kilogramma.
Chocolate musgo, idem.
Farinha fina de Magé, 1ª qualidade, litro.
Farinha fina de Magé, 2ª qualidade, idem.
Feijão preto, idem.
Feijão mulatinho, idem.
Feijão branco, idem.
Figos passados, kilogramma.
Frangos, um.
Gallinha, uma.
Geléa de mão de vacca, kilogramma.
Geléa de marmellos, idem.
Geléa de musgo, idem.
Goiabadas em latas grandes, idem.
Laranjas da China, uma.
Laranjas selectas, idem.
Laranjas da terra, idem.
Limas, idem.
Limões azedos, um.
Limões doces, idem.
Macarrão, kilogrammas.
Maisenas, idem.
Manteiga ingleza de 1ª qualidade, idem.
Marmelada nacional, idem.
Matte em folhas, idem.
Dito em pó, idem.
Ovos, um.
Pão, kilogramma.
Pão-de-ló torrado, idem.
Passas, idem.
Peixe salgado, idem.
Dito fresco, ração.
Queijos de Minas, um.
Roscas de 1ª qualidade, uma.
Ditas communs, idem.
Sagú, kilogramma.
Sal, litro.
Tapioca, kilogramma.
Toucinho de Minas, idem.
Vinho branco, litro.
Dito tinto, idem.
Dito Madeira, garrafa.
Dito Malaga, idem.
Dito dito, litro.
Dito Porto, (commum).
Dito dito fino, garrafa.
Dito dito generoso, idem.
Vinagre branco de Lisboa, litro.
Dito tinto, idem idem.
Verduras e temperos, ração.
Para forragens e ferragens
Alfafa, kilogramma.
Milho miudo nacional, idem.
Farello de Lisboa, idem.
Capim, medida caixão.
Ferraduras, numeros.
Cravos, cento.
Pastagens para a cavalhada, numero.
Medicamentos, idem.
Para diversos misteres
Carvão madeira, sacco.
Dito coke, kilo.
Graxa do Rio Grande (bexigas) idem.
Lenha em achas de 1 metro, uma.
Dita em toros, uma.
Lavagem de roupa sem distincção de peças, uma.
Polvilho, kilogramma.
Sabão hespanhol, idem.
Dito commum, idem.
Tijolos inglezes para arear, um.
Velas de composição, kilogramma.
Ditas cera, idem.
Ditas de sebo, idem.
Vassouras grandes de piassava duzias.
Ditas pequenas idem idem.
Ditas de matto, cento.
Phosphoros americanos em caixa, grosa.
Sanguesugas, pela applicação de cada uma.
Objectos adventicios para a enfermaria
Papel pautado fiume, resma uma.
Dito matta-borrão, folha.
Pennas de aço Ferry, caixa.
Gomma arabica, frasco.
Tinta preta, garrafa.
Canetas, duzia.
Lapis preto de Faber n. 1, duzia.
Hostias, cento.
Incenso, kilo.

Condições

1ª Todos os generos serão de primeira qualidade, e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contratos, entregando os mesmos generos nos quarteis, ou fortalezas e enfermaria, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia, como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 0/0 da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos, se deixarem de comparecer para assignarem o respectivo contrato, dentro do prazo que for notificado pelos jornaes.

3ª Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados quem habilitar-se até o dia 7 do vindouro mez, na fórma do art. 18 do decreto n. 7685 de 6 de março de 1880.

4ª Da falta do fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, o fornecedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta e incorrerá na multa de 25 0/0 sobre o valor do genero regeitado ou não recebido em tempo.

5ª Os concurrentes são obrigados a apresentar amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6ª As propostas serão apresentadas em duplicatas até as 11 horas do dia 9 do citado mez, em que serão abertas e apuradas em presença dos proponentes. Na mesma occasião se aceitarão propostas para a venda de estrume dos animaes da companhia de cavallaria.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 14 de maio de 1884. - O contador,
J. de B. e Accioli de Vasconcellos.

Club Carlos Gomes

Anniversario da bibliotheca

Scientifica-se aos senhores socios que o sarão deste mez será realisado no dia 11, em solemnisação ao segundo anniversario da bibliotheca deste Club, inaugurando-se os retratos do notavel professor de musica, Thomaz José de Lima Cantuaria e outros. Os senhores socios podem procurar os seus ingressos do dia 6 em diante, das 7 ás 9 horas da noite, em mão do Sr. thesoureiro até o dia 10.

Secretaria do Club Carlos Gomes 3 de junho de 84.—O 1º secretario,
André F. da Costa.

Cavalleiros da Cruz

De ordem do presidente desta sociedade beneficente, convido a todos os socios para assistirem a uma sessão de eleição, que deverá ter lugar segunda-feira 9 do corrente mez, ás 7 horas da noite. Recife, 6 de junho de 1884.
O secretario,
M. Gomes da Silva.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria se convida a Sra. D. Maria Lucia Gonçalves Lima para vir recolher ao collegio das orphãs suas filhas Adelaide, Josephina e Maria, que pela resolução da Illma. junta administrativa de 27 de maio findo foram mandadas alli admittir.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho de 1884.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DE OPERAS ITALIANAS E BAILADOS

EMPREZA P. M. MUZELLA
ESTRÉA DA COMPANHIA

HOJE 8 de junho de 1884

1ª recita de assignatura

Subirá á scena a opera em 4 actos, do maestro Marchetti, intitulada

RUY BLAS

PERSONAGENS

D. Maria de Nerbourg, rainha de Hespanha.	Sra. L. Avalli
D. Sallustio de Bazan	Sr. L. Russo
D. Pedro de Quevara	Sr. P. Gazzoni
D. Fernando de Cordova.	Sr. L. Guidotti
D. Guritano	Sr. E. Galassi
D. Joanna de la Cueva	Sra. V. Bacearini
D. Manoel Arias	Sr. G. Cerri
Ruy Blas	Sr. L. Parodi
Casilda	Sra. A. Knubel
Um porteiro	Sr. L. Molteni

Damas de honra da rainha, cavalheiros, grandes de Hespanha, guardas, pagens, etc., etc.

Bandas de musica no palco.

Preços dos bilhetes

Camarotes de 1ª e 2ª ordem.	25$000
Ditos de 3ª ordem.	18$000
Ditos de 4º ordem (4 entradas . . .	6$000
Galerias e cadeiras de 1º classe . . .	5$000
Cadeiras de 2ª classe	4$000
[illegible]a	2$000
[illegible]o	1$500

O espectaculo começará ás 8 horas

A empreza tem a honra de communicar ao respeitavel publico, que tendo á ultima hora, antes do embarque da companhia na Italia, dado parte de doente o tenor Garulli e o regente Ricci, foram em substituição contratados o tenor Sr. U. GANZINI e o regente Sr. CESARE GOSTINELLI; e que, para dividir o trabalho com a prima-dona ligeira a Sra. Marcellina Rastelfi, que embarcou encommodada, foi tambem contratada a distincta cantora a Sr. Virginia Arnoldi.

Os bilhetes dos Srs assignantes acham-se na livraria franceza.

Haverá bonds para todas as linhas e trem até Apipucos.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios :

Rua da Saudade	
Casa terrea n. 5	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Rua do Burgos	
Casa terrea n. 27	18$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 9	15$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua Sete de Setembro	
Casa terrea n. 28	480$000
Estrada do Rosarinho	
Sitio n...	250$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Correio geral

Transporte de malas

O administrador dos correios faz publico e especialmente aos senhores agentes de companhias de vapores nesta cidade, que desta data em diante o serviço de transporte de malas de correspondencia de bordo para terra, continúa a ser feito por esta administração, na fórma da pratica que estava estabelecida, conforme fôra resolvido pela directoria geral dos correios em officio n. 32 de 27 de maio ultimo, ficando deste modo revogado o officio circular por esta administração dirigido aos mesmos senhores agentes, em 12 daquelle mez.

Administração dos correios de Pernambuco, 6 de junho de 84.
O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Directoria geral dos correios. — Secção central n. 32.—Rio de Janeiro 27 de maio de 84.—Accusando o recebimento do seu officio n. 438 de 15 do corrente, com o qual V S. trouxe ao conhecimento desta directoria o facto de haver a inspectoria da Alfandega dessa provincia ordenado alterações na entrega das malas para essa repartição, e explica os motivos por que não se conformou com as mesmas ordens, declaro a V. S., conforme pede em seu alludido officio, o seguinte :

1º O serviço do transporte de malas de bordo para terra, e vice-versa, é de exclusiva competencia dessa repartição.

2º Estando esse serviço a cargo do correio, não tem o inspector da Alfandega attribuição alguma para fiscalisal-o.

3º Deve V. S. continuar com a pratica estabelecida, até que ella seja modificada pelo Ministerio da Agricultura.

Deus guarde a V. S. — O director geral Luiz Betim Paes Lemel. — Sr. administrador dos correios da provincia de Pernambuco.

Conforme.—O contador, Luiz Antonio Pires.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Arrematação de obras da Alfandega

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que fica transferida para o dia 1º do corrente, á 1 hora da tarde, a arrematação das obras da Alfandega, de que trata o edital desta Thesouraria de 30 de maio proximo passado, visto não ter apparecido concurrente algum á dita arrematação.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 6 de junho de 84.—O secretario da junta.
Francisco A. de Oliveira e Silva.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 13 do corrente ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 11.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 21

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 10 de junho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO -44

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Victoria

Commandante Fontaine

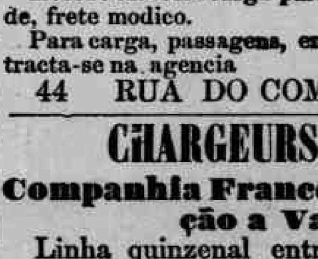

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Recebe encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. E. Bell

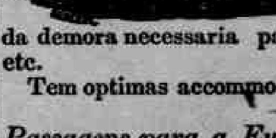

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Brander

E' esperado da Europa no dia 9 ou 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-yAres

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	92927	
Chegada	Bordeaux	4	.24	
«	Vigo	..	.	
«	Lisbôa	7	13	5
«	S. Vicente	*	.	.
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	13
«	Rio de aneiro	26	29	16
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

(Conforme as ordens do Rio de Janeiro)

«	BuenosAyres	17	1
«	Montevidéo	18	2
«	Santos	..	7
«	Rio de Janeiro	4	9
hCegada	Bahia	27	12
«	Maceió	..	13
«	Pernambuco	29	14
«	S. Vicente	..	21
«	Lisboa	11	28
«	Vigo	..	30
«	Southampton	15	2

Só tocará se precisar carvão.

Linha Nova para os Estados Unidos

O VAPOR

Guadiana

Commandante Horton

Espera-se do Rio de Janeiro no dia 14 de junho o qual depois da necessaria demora seguirá para

New-York via S. Thomaz

Preços das passagens

	1ª classe	2ª classe	3ª classe
Londres (via Nova-York).....	£ 42.0.0	£ 28.0.0	£ 17.0.0
Nova-York.....	£ 27.0.0	£ 18.0.0	£ 11.0.0
São Thomaz ou Barbados.....	£ 23.0.0	£ 15.10.0	£ 11.0.0

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 - RUA DO COMMERCIO —9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Araucania

Espera-se da Europa até o dia 8 de junho e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Rosario

E' esperado da **Bahia** até o dia 10 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão, Pará, Ilha da Madeira, Havre e Hamburgo

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marinho Visconde

Commandante Pedro Vigna

E' esperado dos portos acima até o dia 15 de junho e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Barca Ingleza "Arequipa"

O capitão Robert Brown, da barca ingleza *Arequipa*, arribada a este porto por força maior precisando fazer alguns reparos e supprimentos de diversos objectos conforme a vistoria feita a bordo do mesmo navio recebe propostas em carta fechada no Consulado de S. M. Britanica até meio dia do dia 9 do corrente.

Os proponentes podem desde já verificar a bordo os reparos necessarios e a lista dos objectos precisos, no Consulado de S. M. Britanica ou no escriptorio dos consignatarios.

Saunders Brothers & C.

Praça do Corpo Santo n. 11.

LEILOES

AGENTE PINTO

Terça feira 10 deve ter lugar o leilão de seis lindos quadros á oleo (grandes) bem como pianos, espelhos, moveis, carteiras, cofres, pezos, medidas, por occasião de leilão de fazendas e calçados avariados no armazem da rua do Bom Jesus n. 6.

Quarta-feira 11, o de moveis, louças, vidros, quadros e espelhos na casa junto a igreja de S. José do Manguinho, para onde partirá as 10 horas e 1/4 um trem parando em todas as estações.

Agente Pestana

Leilão

DE GENEROS

para fechamento de contas

A' saber :
150 Caixas com batatas novas.
130 Libras de manteiga.
Diversas caixas com massas para sopas.
3 Caixões com phosphoros.
5 Barris com vinagre branco.
40 Barris com enxofre e outros generos que estarão patente á vista dos senhores concurrentes.

Segunda-feira, 9 do corrente

A's 11 horas

Na porta do armazem do Sr. Annes em frente d'Alfandega

POR INTERVENÇÃO DO

Agente Pestana.

Leilão

Agente Britto

Segunda-feira 9 do corrente

A's 10 1/2 horas

Na rua estreita do Rosario n. 31

O agente acima autorisado por uma familia que retira-se para o Pará, fará leilão dos moveis, louça etc. existentes em dito sobrado, a saber :

Uma mobilia preta moderna com tampos de pedra, 1 guarda vestido, 1 guarda louça, 1 toillete preto, 1 rico espelho oval, 1 mesa elastica, aparadores, marquezões, commodas, berço, cabides, louça para jantar, escarradeiras, lanternas, serpentinas, etc.

Tudo ao correr do martello.

Leilão

De predios

Sabbado, 7 do corrente

AO MEIO DIA

Por alvará do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria e a requerimento de José Antonio Macedo Lopes, testamenteiro e inventariante dos bens do espolio de Domingos Joaquim Ribeiro Soares e com assistencia do mesmo Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz, será vendida por intervenção do agente Alfredo Guimarães a casa terrea com sotão, ultimamente reedificada, n. 51 á rua direita, a qual achase occupada por um estabelecimento e rende 400$000 annuaes.

Para mais explicações o mesmo agente dará em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 45, onde será effectuado o leilão.

GRANDE LEILÃO

DE

Importantes predios

Segunda-feira, 9 de junho

Ao meio dia

Carmo e Silva

Plenamente autorisado venderá os seguinset predios :

Um sobrado de 1 andar e sotão á rua do Commercio n. 7 em solo proprio, junto a Associação Commercial, com fundo para o caes onde embarca a prancha em navio de qualquer callado, e a pouco reedificado.

Um sobrado de 1 andar e sotão á rua das Trincheiras n. 40, em sólo proprio.

Um grande sobrado de 3 andares, á rua do Padre Floriano n. 40, em sólo proprio.

Uma casa terrea á rua Imperial n. 125, com 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, etc., sólo foreiro.

Uma casa terrea á rua Sete de Setembro n. 20, com 2 salas, 4 quartos, cosinha e quartos externos, quintal grande em sólo proprio.

Uma casa (armazem) á rua do Marquez do Herval n. 7, em sólo foreiro.

Segunda-feira, 9 de junho

Na agencia de leilões

27 Travessa do Corpo Santo 27

Leilão

De 1 factura de ricos jarros, mobilias novas, ditas uzadas, toilettes de jacarandá, mesas elasticas, guardas-vestidos, secretarias, ricos quadros, espelhos, guardas-louças, lavatorios com tampos de pedra, colheres finas para sôpa, ditas para chá, caixas com cerveja allemã e diversos moveis avulsos.

Terca-feira, 10 de junho

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 10

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De 30 peças de brins avariados

Terça-feira 10 de junho

As 11 horas

O agente Pinto levará a leilão por autorisação e em presença do Sr, consul de França, á requerimento do Sr, Luiz A. de Siqueira da caixa marca X n. 2145 descarregada de bordo do vapor francez *Ville Maranhão* com avaria da agua do mar : as 11 horas do dia acima dito por occasião do leilão de outras fazendas avariadas.

Leilão

De fazendas inglezas

Avariadas

Terça-feira 10 de junho

A's 11 horas

Agente Pinto

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM-JESUS N. 6

Leilão

De 6 lindos quadros á oleo, mobilias, pianos, mesas, cadeiras, louça, vidros, cofres, armações inglezas, quadros e espelhos.

Terça-feira 10 do corrente

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 6

A's 11 horas em ponto

O agente Pinto tendo de entregar as chaves do armazem da ruá do Bom Jesus n. 6, levará a leilão definitivo os quadros, moveis, e mais objectos alli existentes com a condição dos arrematantes tomarem conta findo o acto do leilão em 24 horas.

2ª Leilão

Da casa terrea com sotão corrido, frente de azulejo, agua, terraço fóra

Terçafeira, 10 do corrente

AS 11 HORAS

Por alvará do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria a requerimento de José Antonio Macedo Lopes, testamenteiro e inventariante do espolio de Domingos Joaquim Ribeiro Soares e com assistencia do mesmo juizo, será vendido por intervenção do agente Alfredo Guimarães, a casa terrea com sotão, ultimamente reedificada n. 51 á rua Direita, a qual acha se occupada por um estabelecimento que rende 400$.

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De uma carteira grande com 2 faces, 2 ditas para uma pessoa, 2 cofres, prova de fogo, mesas para fazendas, 1 armação ingleza, pesos, medidas, bebidas, taes como limonadas, gingeale, soda champagnhe, cider, wiskey, conguac, e outas,

Terça-feira, 10 de junho

AS 11 HORAS

AGENTE PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 6

Por occasião do leilão de fazendas e calçados AVARIADOS

Leilão

Agente Silveira

De 2 bois para carroça, muito gordos e mansos, bem como um bonito novilho tourino para carroça.

Terça-feira 10 do corrente

Ao meio dia

Largo do Paraiso n. 26

Leilão

Agente Silveira

Sexta-feira, 10 do junho

A's 11 horas

No armazem de moveis—Largo do Paraiso n. 26

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, levará a leilão um terreno no lugar denominado Baixa-Verde, tendo o dito terreno alicerces para casas, todo murado.

Leilão

De 20 duzias de botinas para senhora

Avariadas

Terça-feira, 11 do corrente

A's 10 1/2 horas

O agente PINTO, levará á leilão por autorisação e em presença do Sr. consul de França, a requerimento dos Srs. Salazar & C., a caixa marca SALAZAR n. 116 descarregada de bordo do vapor francez *Ville de Pernambuco*, com avaria d'agua do mar, ás 11 1/2 horas do dia acima mencionado por occasião do leilão de fazendas avariadas.

Grande leilão

De fazendas, miudezas e mobilias, etc.

Quarta-feira, 11 do corrente

A's 10 1/2 horas

Agente Britto

Rua do Livramento n. 31

O agente acima, fará leilão de 2 mobilias de jacarandá, 1 dita de junco, 1 mesa electica, cadeiras de balanço e de braço, machinas de costura e de copiar, porta licores, espelhos, quadros, espartilhos, meias, córtes de cassineta, fixus, casaveques e muitos outros objectos que serão presentes ao acto do leilão.

Leilão

DE

Moveis, quadros, espelhos, louça e vidros

A saber

Um piano forte, 1 rico espelho, 1 mobilia com sofá, 2 consolos com pedras, 1 jardineira, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 espreguiçadeiras e differentes quadros.

Gabinete

Uma mobilia de jacarandá, 1 estante para livros 1 meza redonda, 1 meza para escrever, 4 cadeiras de balanço e seis ditas de guarnição, 2 espelhos dourados.

Sala de jantar

Uma meza elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores 12 cadeiras, cadeiras de balanço, quadros, louça, vidros, talheres, 1 guarda comida de arame, 1 outra meza elastica, e guarda louça.

Quartos

Uma cama fraceza, 2 camas de ferro e colxão, 1 meza oval, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição, 6 cadeiras, 2 guarda roupas, 3 commodas, 1 tocador, 1 pedestal, 12 cadeiras, cabides, mezas e muitos outros moveis de casa de familia.

Quarta-feira, 11 do corrente

Em S. José do Manguinho caza junto da igreja

O agente Pinto levará a leilão os moveis e mais objectos existentes na casa de campo junto a igreja do Manguinho em que morou o Sr. Arthur Dallas.

As 10 horas e 15 minutos partirá o trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão, parando em todas ás estações para receber passageiros.

O leilão principiará as 10 1/2 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se por preço commodo a excellente chacara á rua do Caldeireiro, no Caldeireiro, com magnificas accommodações para familia, muitas arvores de fructo e boa agua potavel. O sitio está perfeitamente murado em toda a longa area de terrenos que abrange, e tem alem da casa principal, muitos commodos externos para criados, grande estribaria, gallinheiro fechado com grades de ferro, banheiro, etc., etc. : trata-se na rua do Apollo n. 32, 1º andar, escriptorio.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua velha de Santa Rita, o primeiro e segundo do de n. 24 á rua do Aragão, as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura na Capunga, as de n. 1 na travessa da Hora, e 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro : a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— Precisa-se de um caixeiro de menor idade : a tratar na rua de Santo Amaro n. 6, taverna.

MUTILADO

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar: na rua larga do Rosario n. 16, segundo andar.

Aluga-se

O 2º andar do predio da rua 1ª de março n. 18, proprio para familia; a tratar na loja do mesmo predio.

Beberibe

Vende-se um estabelecimento de molhados na povoação de Beberibe, muito bem localisado, o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar no Viado Branco, rua Direita n. 16.

Aviso

A rifa do cavallo castanho boneca que corria com a 3ª de junho, fica transferida para a ultima de junho por motivos justos.

— Arrenda-se a casa grande do sitio das Jaqueiras junto a estação do mesmo nome e com bastantes commodos.

A chave em casa de Bento José da Costa na Ponte d'Uchoa.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama para cosinharr no 3º andar do predio n. 42 da rua Dnqu; de Caxias, por cima da typographia deste *Diario*.

A Ciganinha
JARDINEIRA

Bonitas sortes em rozas as mais interessantes para as reuniões das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que se acham a venda na rua 1ª. de Março n. 7 A.

Salvina Honorata da Silva

José Nicacio da Silva, seu irmão vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, seu sogro, irmães, cunhados, filhos e genros agradecem profundamente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico a cadaver de sua presada esposa, cunhada, nora, mãi e sogra, Salvina Hourata da Silva, e as convidam para assistirem as missas do setimo dia, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, segunda-feira 9 do corrente.

Manoel da Silva Sampaio

Alexandrina Julia de Sampaio, seus filhos e genro, cordialmente agradecidos ás pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu muito presado marido, pai e sogro; de novo lhes rogam o obsequio de assistirem as missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, quarta-feira 11 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento.

Anna Luiza do Espirito Santo

Senhorinha Maria da Conceição, Firmino Carneiro de Lacerda, Basilio Avilino da Silva, Maria do Sacramento, M. L. agradecem summamente as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua presada filha e irmã até o cemiterio publico, e de novo rogam as mesmas pessoas para ouvirem as missas do 7 dia, na igreja do Rosario de Santo Antonio, terça-feira, 10 do corrente, as 7 horas da manhã, pelo que se confessam gratos por este acto de caridade.

Alert

Avisa-se para que pessoa alguma faça qualquer contrato com os predios seguintes: sitio de Belem n. 14 e o sobrado á rua do Coronel Soassuna n. 22, pertencentes ao espolio da finada Christiana Maria de Souza, que vão entrar em questão por dividas que deixou a mesma finada.

— Aluga-se um sitio no Chacon, com casa reedificada, com acommodações para familia; a tratar na rua do Cabugá n. 7 A, ou á rua da Aurora n. 81, armazem de molhados.

— Aluga-se quatro casas novas ao pé da ponte dos Remedios. mas não para grande familia, por só terem 2 salas, 2 quartos, cosinha e cacimba, a 12$000 mensaes, dando-se por 10$ a quem pagar seis mezes adiantados: a tratar no mesmo lugar, casa de azulejo, taverna.

O mez de junho consagrado ao sagrado coracão de Jesus

PELO PADRE

FRANCISCO VANETELLI DA C. DE G.

e traduzido da segunda edição italiana

PELO REVM. PADRE

ERANCISCO DO REGO MAIA

Vende-se na livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7, e em todas as livrarias desta cidade

Preço de cada exemplar 1$000.

Elementos de orthographia da lingua portugueza

POR

G. MARTINIANO DE SOUZA

Vende-se na livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7, e em todas as livrarias desta cidade.

Preço de cada exemplar 1$000

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia: na rua da Princeza Isabel n. 6.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, [illegible] var, e engommar com perfeição, para casa de homem solteiro, a rua da União n. 54.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, [illegible]n commodos para grande familia, agua canalizada, gallinheiro e banheiro, e se acha reparada e de novo: a tratar na rua Direita n. 32.

— Precisa se de uma criada para o serviço do mesmo de casa de familia: na rua Nova n. 39.

— Quem precisar de uma senhora para ensina doutrina, portuguez, francez, musica, piano, flores de couro e madeira, dirija-se ao Caminho Novo n. 128, na mesma casa precisa-se de uma mulher que seja de bôa conducta para companhia e prestar seus serviços em casa de pouca familia, na mesma casa tomam-se orphãs desvalidas, e dá-se educação, ensina-se por caridade, na mesma casa vende-se uma casa na rua Imperial n. 301, com 244 palmos de fundo. 26 de frente acabada ha pouco tempo, muito bonito lugar, está sempre alugada.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o primeiro do de n. 25 á rua nova de Santa Rita; a casa terrea de n. 17 no largo de Apipucos; 1 da travessa da Hora no Espinheiro; 36 á rua da Ventura, na Capunga: a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Precisa-se alugar uma escrava de boa conducta para o serviço de casa de pouca familia: trata-se com o Sr. Franc. J. R. Praça, á rua da Praia n. 70, armazem de carne secca.

Proveitoso

Uma pessoa competentemente habilitada n'arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio, mediante modico preço: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse á livraria economica á rua 1ª de Março (outr'ora do Crespo n. 2) para ser procurado.

— Precisa-se de um homem para feitor de engenho, prefere-se portuguez; no becco da Penha, segundo andar n. 8.

Escrava

Aluga-se uma engommadeira: no becco do Veras n. 15, segundo andar.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bihetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 4:000$ no n. 1886, 2 quartos com a sorte de 200$ no n. 3972, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 2634, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 43.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 44 em beneficio da igreja de S. Sebastião de Olinda que se extrahirá na terça feira, 10 do corrente

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3,965 com a sorte de 800$000, o inteiro n. 3,778 com a sorte de 100$ tres quartos n. 1,638 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (43.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Sebastião de Olinda (44.ª), que se extrahirá na terça-feira 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous quartos n. 3,965 com a sorte de 800$, um quarto n. 1,638 com a sorte de 100$000, além de diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Sebastião de Olinda (44.ª), que se extrahirá na terça-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 200$ em 2 quartos n. 3972, a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 2634, e outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 44ª loteria a beneficio da igreja de S. Sebastião de Olinda, que se extrahirá terça-feira, 10 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)
XAROPE e PASTA de VAUQUELIN
PARIS, Phie, 31, rua de Cléry, e em todas Phies e Droguerias.

PAPEL RIGOLLOT
ou
MUSTARDA em FOLHAS
para SINAPISMOS
O mais seguro e prompto dos Revulsivos.
Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.
Deposito geral: 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

AVISO aos MEDICOS
O Sñr Léon BLOCH, de Genebra (Suissa), tem a honra de informar aos Sñrs Medicos que acaba de aperfeiçoar, pela juncção do MICROSCOPIO o seu Thermometro de Clinica de MAXIMA
Privilegiado em França e no Estrangeiro
Venda em Grosso, em GENEBRA, na Casa do Inventor.
Depositarios em Pernambuco: Frco M. da Silva & C.

Grande Exito ha mais de 20 annos
XAROPE DE BLAYN
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA
PARIS — Pharmacia BLAYN, 7, rua do Marché-Saint-Honoré — PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.
e nas principaes Pharmacias

A LA REINE DES FLEURS
Ramalhetes Novos
DE
L. T. PIVER em PARIS
Mascotte
PERFUME PORTE-BONHEUR
Extracto de Corylopsis do Japão
PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyilor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.
ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

MEDALHA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, e que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO
é outra preparação que permitte administrar o Ferro, sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubg-Montmartre, 21
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO, LOIRO
E FERRUGINOSO
AO ALCATRÃO
de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe
Cavalheiro da Legião de Honra — Commendador da Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.
DIPLOMA DE HONRA
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA
nas
MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS
CHLOROSIS,
ANEMIA, DEBILIDADE,
TISICA PULMONAR,
BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
Depositos em Pernambuco: FRAN. M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

TONICO POR EXCELLENCIA
VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO
de BACALHAO de A. CHEVRIER
Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.
Este VINHO serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.
Cada colher de Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhao, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.
Emprega-se pois contra a Debilidade, a Anemia, a Chlorosis, o Rachitismo, a Escrofula, etc., e durante a convalescença.
Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este VINHO um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.
« O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS depois de um notavel relatorio do Snr professor Devergie sobre os extractos de figado de bacalhao. »
DEPOSITO GERAL
PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21
A. CHEVRIER
Deposito em Pernambuco: Franco M. da Silva & Cª, Ferreira Bala & Cª.
e nas Principaes Pharmacias

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia
são felizmente combatidas com o emprego regular do
FERRO BRAVAIS
Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestias.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Sitio para alugar-se

Aluga-se um grande sitio com cambôa, casa de morada, quartos para criados, cocheira, aguá encanada, muitas fructeiras, baixa para capim, na Torre: á tratar na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

Attenção

Aluha se ou vende-se um sitio á rua de Santo Elias n. 4, becco do Espinheiro: a tratar na rua de Santo Amaro, freguezia de Santo Antonio, taverna n. 28.

MOLESTIAS do PEITO
HYPOPHOSPHITOS
do Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro
Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.
Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.
Os hypophosphitos que tenhão a marca da fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rua Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Luz brilhante sem fumo
Oleo aromatico
HYGIENICO E ECONOMICO
Para lamparinas

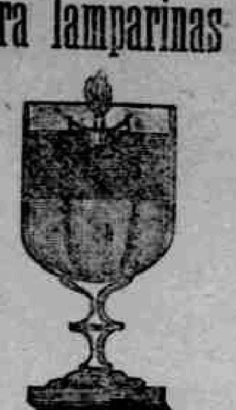

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 33

Amas de leite e para cosinhar

Precisa-se na praça do Corpo Santo n. 19, segundo andar. Paga-se bem.

Leite de aveloz

Para cura de canceres de toda a especie

Perfeitamente couservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1 andar.

Preço de cada frasco para canceros 6$000

Para ulcerações e grannulações do collo do ero e canceros syphiliticos, formula esciße 5$000

Enxofre supérior

Vende-se barricas com quatro arrobas liquidas a 8$000; no largo da Companhia Pernambucana numero 12.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira: na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Aproveitem

Grande porção de portas, vidraças de amarello, usadas, que se vendem na nova fabrica de cerveja 8 rua da Florentina n. 15. Tambem se vendem a grades de amarello, novas, e nasus por tas.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado da rua da Penha n. 17; a tratar na rua do Livramento n. 32.

Vaccina

Fluida em tubos, em polga e em pó

O instituto vaccinal entrega esta vaccina ao publico somente depois de ter matado o animal vaccinifero e verificado por exame microscropico que o animal era completamente sadio.

UNICO DEPOSITO

Botica franceza e drogaria, rua da Cruz n. 22 (Recife)

Menino

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos para vender na rua, e que tenha boa conducta: na rua Imperial n. 134. Paga-se bem.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar para duas pessoas; na rua Duque de Caxias n. 48, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar; na rua velha de Santa Rita n. 13, segundo andar.

A PEPTONA

Sob a fórma do VINHO de PEPTONA, preparado por Defresne de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Semnumero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do VINHO DE PEPTONA DEFRESNE; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Sñr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juiliet ao Sñr Defresne:

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação alliviou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-a a os meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito.* E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro VINHO DEFRESNE.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Ensino primario e secundario

Uma pessoa habilitada, tendo aberto uma aula de primeiras lettras e de outras materias, á rua do Coronel Suassuna n. 254, assim o faz publico para ser procurado pelos interessados. Tambem se presta a ensinar em casas particulares

— Precisa-se de dous empregados para serviço braçal: na rua do Aragão n. 37.

Francisco Machado da Cunha Pedrosa vem pelo presente agradecer a todas aquellas pessoas que se dignaram assistir ao enterramento do cadaver de seu infeliz e muito presado filho Juvelino Machado da Cunha Pedrosa, e missas que, em suffragio d'alma de dito finado, foram resadas no setimo dia daquelle infausto passamento. A todos, pois, o seu eterno reconhecimento

D. Maria Severina Lins de Miranda

Marcionillo da Silveira Lins e sua mulher D. Carolina de Caldas Lins, mandam celebrar uma missa na matriz da Escada, segunda-feira, ás 8 horas da manhã, setimo dia do passamento de sua presada prima D. Maria Severina Lins de Miranda; e para esse acto religioso convidam a seus parentes e amigos.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: a tratar na rua da Penha n. 21, primeiro andar.

Attenção
Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordemnadas peio bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
COLLECÇÃO das leis geraes do imperio 1827. 1 volume brochado	3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado	2$500
Dita de ditas de dito 1878, 2 volumes brochados	5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado	1$090
Dita de ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados	12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872, 2 vols. encadernados	5$000
ORDENS DO DIA do exercito (do Paraguay) 11 volumes brochados	12$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado	5$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

VERMIFUGO
DE
B. A.
FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

Aluga-se barato

A casa terrea n. 107 á rua do Visconde de Goyanna.

Idem idem n. 4, rua de Lomas Valentinas, com sotão.

O 1º andar á travessa do Campello (Recife).

O 2º e 3º andares no largo do Corpo Santo n. 4. Sobrado n. 1 da travessa do Campello.

A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO

DE

Firmino Candido de Figueiredo

Empregado com a maior efficacia no rheumatismo de qualquer natureza, em todas as molestias da pelle, nas leuchorrhéas ou flores brancas, nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue, e finalmente nas differentes fórmas da syphilis.

PROPAGADOR

Antonio Pereira da Cunha

Porque tornei-me propagador?

Prevendo que esta interrogação ha de ser formulada, apresso-me em destruir quaesquer malignas interpretações, que por ventura pretendam attribuir-lhe os que virem com estranheza figurar o meu nome na propagação do *Cajúrubéba*.

Dous motivos principaes determinaram o meu procedimento:

Sou naturalmente propenso a *auxiliar* qualquer industria nova, uma vez que resulte do seu desenvolvimento qualquer beneficio e prosperidade para o meu paiz.

Na minha qualidade de industrial entendo que ha nisto o cumprimento de um dever, principalmente quando se trata de uma invenção, que aproveita a toda humanidade soffredora e cujo autor não dispõe dos recursos precisos para fazel-a fructificar e ser util.

Tornei-me propagador para auxiliar uma utilissima invenção.

Na minha qualidade de commerciante seria loucura atirar e comprometter capitaes, que de futuro hão de constituir o patrimonio de meus filhos, para unicamente gozar da satisfação intima de ser util a todos com sacrificio de minha familia.

Por isso julguei tambem de meu dever, ao mesmo tempo que punha á disposição dessa nova invenção o meu nome, o meu credito e os meus capitaes, contractar com o illustre inventor, que correriamos socialmente a mesma sorte.

D'ahi o contracto de sociedade que nos prende — a mim e ao illustre inventor.

Conseguintemente *tornei-me ainda propagador para explorar commercialmente essa invenção.*

Do que se segue ver-se-ha a demonstração do que acabo de affirmar.

Ha alguns annos, que o illustre Sr. Firmino Candido de Figueirêdo, homem de intelligencia pouco commum, e de uma actividade persistente, applicou-se ao estudo e investigações, que deram em resultado o descobrimento de um poderosissimo medicamento contra algumas enfermidades que têm a sua séde na impureza do sangue. Depois de aturadas experiencias, que levaram-no a adquirir inabalavel convicção da efficacia do seu medicamento, o Sr. F. Figueirêdo procurou obter os meios de fazel-o conhecido e util.

Bateu a muitas portas e nenhuma se lhe abriu; até que sendo-me apresentado e especialmente recommendado pelo Exm. Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, digno deputado á Assembléa Geral, informei-me minuciosamente sobre as distinctas qualidades do Sr. F. Figueirêdo, do seu caracter, da sua sinceridade e bôa fé e especialmente acerca da sua capacidade e do seu medicamento.

Fiz mais ainda: quiz eu mesmo fazer as experiencias, que já tinham sido feitas pelo inventor.

Appliquei o medicamento a diversas pessoas, e até ás de minha familia, e eu mesmo experimentei-o.

O resultado não preciso dizer que, que excedeu a minha espectativa; basta, para proval-o, o facto de associar-me ao Sr. F. Figueirêdo e pôr immediatamente á sua disposição os recursos necessarios á propagação da sua descoberta.

Uma difficuldade surgio: o inventor não tinha um titulo official de sua capacidade, emfim não *é pharmaceutico*, e muitos invejosos e outros tantos despeitados, posto que *titulados*, poderiam pretender embaraçal-o, antepondo-lhe as malhas da nossa official regulamentação.

Ainda bem que a historia está cheia de nomes de inventores, que nunca tiveram titulos officiaes, reconhecendo ou presumindo os conhecimentos scientificos relativos a suas invenções.

E entre nós mesmo, quantas muitas vezes a *tisana domestica* não tem sido *subscripta* e *adoptada* pela sciencia dos Doutores?

O medicamento do Sr. F. Figueirêdo produzirá menos effeitos terapeuticos pelo facto de faltar-lhe uma particula de *tintura scientifica official?* Entretanto para evitar conflictos e tirar aos especuladores todo e qualquer pretexto, julguei conveniente sujeitar a formula do *Cajúrubéba* ao illustrado e criterioso exame da *Junta de Hygiene Publica* do Rio de Janeiro, a qual concedeu a devida approvação, pelo que igualmente foi concedida a respectiva autorisação por decreto imperial para a manipulação e venda do referido medicamento.

A approvação da *Junta de Hygiene* será bastante para impôr respeito aos sectarios do officialismo.

Sendo o *Cajúrubéba* um composto de productos vegetaes, tendo por base o *cajú* e a *Jurubéba*, productos estes que tem de ser aproveitados em uma época do anno, deliberei construir e montar na chacara do Sr. Major Luiz Cintra em S. Amaro armazens onde se encontram os machinismos e apparelhos para fabrico do vinho e alcool do cajú, empregados no *Cajúrubéba* e bem assim serão tambem montados os apparelhos aperfeiçoados e indispensaveis á manipulação do medicamento.

Em taes condições brevemente ficarei habilitado a satisfazer as encommendas já feitas e as que de futuro se fizerem.

Para provar a efficacia e optimos resultados do emprego e uso do *Cajúrubéba*, chamo a attenção dos leitores para os attestados e molestias que foram combatidas e inteiramente debelladas por este medicamento.

Firmam os attestados pessoas conhecidas e de elevada posição social, cujo credito não poderá ser posto em duvida.

Sendo, porém, costume considerar-se *graciosos* taes attestados, preciso desde já assegurar que não são elles ficticios: se, pois, alguem duvidar desta affirmação e conseguir provar por meios legaes a falsidade ou *graciosidade* delles, receberá a quantia de 5:000$000, que me obrigo a pagar.

Para que o publico tenha conhecimento dos resultados que fôr obtendo o *Cajúrubéba*, publicarei um boletim trimensal em que se passarão em revista os nomes das pessoas e das molestias em que o medicamento fôr empregado, sendo tudo comprovado por testemunhas irrecusaveis.

Desejando ser util aos que soffrem e dar a devida propagação ao *Cajúrubéba*, tenho enviado a alguns illustrados clinicos desta capital um certo numero de frascos do medicamento, afim de que possam elles reconhecer os effeitos salutares deste.

Creio ter respondido convenientemente á interrogação formulada e aguardo os factos e a opinião publica sobre o meu procedimento.

Attesto, que em Agosto de 1881 regressou minha familia da capital do Pará para esta cidade, vindo minha mulher muito incommodada de uma forte erupção pelo rosto e parte do corpo, a ponto de quasi não durmir ás noites. No Pará, bem como aqui, sujeitou-se a tratamento medico por muito tempo, sem jamais o mal desapparacer. Em Abril deste anno, já descrente de tantos remedios, e sem resultado algum, resolveu-se a tomar *Cajúrubéba*, remedio que me foi indicado por meu mano Francisco, por já ter applicado com feliz exito em pessoa de sua familia. Com dous frascos ficou restabelecida e até hoje a melestia não voltou. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Attesto que empregando o preparado denominado *Cajúrubéba* no tratamento de dous casos de arctrite rheumatismal chronico obtive o maior resultado.

E' a verdade. — Recife. 23 de Agosto de 1881. — *Dr. Ildefonso Theodoro Martins* (Medico pela Faculdade da Bahia).

Recife, 10 de Julho de 1881.

Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo: — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre. Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado. Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — Recife, 22 de Abril de 1883. — *José Caetano de Medeiros*

Certifico que a preparação do Sr. Firmino Candido de Figueirêdo denominada — *Cajúrubéba*, tem sido por mim empregada quér na minha clinica civil, quér na enfermaria de Marinha, com magnificos resultados anti-syphiliticos, principalmente nos rheumatismos; e por me ser este pedido o passo em fé de verdade. — Recife, 9 de Março de 1882. — *Dr. Tristão Henriques da Costa.*

Recife, 17 de Agosto de 1881. — Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Residindo em minha companhia um preto, com idade de cincoenta annos, pouco mais ou menos, o qual soffria de rheumatismo e erysipela de modo tal, que o julgava inutilisado; tive a feliz lembrança de dar-lhe o seu preparado denominado — *Cajúrubéba*, e obtive o melhor resultado com a applicação de dous frascos sómente, de sorte que posso asseverar-lhe que dito preto está perfeitamente bom, e se emprega nos seus serviços do campo.

Aproveito a occasião para assegurar-lhe os meus protestos de muita estima e consideração, pois me préso ser — De V. S. — Amigo e obrigado criado, *Francisco Augusto da Costa.*

Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Recife, 13 de Maio de 1881. — Julgo cumprir com um dever declarando ter empregado com o maior successo o seu depurativo *Cajúrubéba*, preparado vinoso composto.

Achando-se bastante doente, com um braço entrevado de rheumatismo, minha mulher, e tendo recorrido sem exito algum a varios medicamentos, seguindo a sua preparação do depurativo *Cajúrubéba*, duas colheres das de sôpa pela manhã e duas á tarde, com poucas dóses produzio uma melhora sensivel, ficando em oito dias completamente restabelecida.

Desejo que o meu testemunho lhe seja util; não posso deixar de aconselhar a todos sua preparação.

Querendo, póde fazer desta o uso que lhe convier. — De V. S. — Attento venerador e criado, *Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego de *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife. 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador).

Recife, 16 de Dezembro de 1882. — Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Cabe-me o prazer de communicar a V. S. que, tendo soffrido durante 4 mezes de rheumatismo, acompanhado de inchação nas pernas, alem das dores que me privavam de andar, a conselho de V. S., comecei a usar do *Cajúrubéba*, seu preparado, cujo effeito não se fez esperar; pois somente com um frasco fiquei completamente bom. Não hesitarei, portanto, em aconselhar aos que soffrem de tal molestia que recorrão aquelle efficaz remedio.

Queira V. S. aceitar esta minha declaração, e fazer della o uso que lhe aprover.

Aproveitando a occasião, manifesto a V. S. a estima e consideração com que sou—De V. S. attencioso amigo e gratissimo criado, — *Diogo Carlos de Almeida e Albuquerque.*

Illm. Sr. Firmino de Figueirêdo. — Tendo o Sr. Emigdio Henrique de Paiva Filho, que estava soffrendo havia muitos mezes de rheumatismo, feito uso do medicamento denominado — *Cajúrubéba*, com um só unico frasco, que lhe trouxe, desappareceram-lhe todos os encommodos — dôres, fastio, etc. ao ponto de julgar-se perfeitamente curado, segundo me declarou.

Póde V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Queira dispôr do seu — Venerador e obrigado. — S. José, 28 de Julho de 1881. —*Adalberto Elpidio de Albuquerque Figueirêdo* (Juiz de Direito).

Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — Alfredo Affonso Ferreira, Bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes, pela Faculdade de Direito do Recife etc.—Attesto que, por instancias do Sr. Firmino Gandido de Figuereido, usei do seu preparado denominado *Cajúrubéba*, applicando-o á uma minha sobrinha, menor de oito annos, que soffria de ha muito de uma Leucorrhéa, que zombava até então de todos os remedios para tal fim, conseguindo a sua cura radical; pelo que reputo o *Cajúrubéba* um poderoso expecifico para a referida molestia; o que jurarei se preciso fôr. —Recife, 5 de Dezembro de 1882. — *Alfredo Affonso Ferreira.*

Estão reconhecidas todas as firmas pelo tabellião publico José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

A' venda nos depositos da Fabrica Apollo: rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebern directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Sitio no Salgadinho

Aluga-se um sitio junto a estação Teixeira Lopes, com grande casa de vivenda; a tratar na rua do Imperador n. 16, armazem de trastes.

Ao commercio

Antonio Netto Carneiro Leão não podendo satisfazer seus debitos em vista dos graves prejuizos que tem tido com a molestia das cannas, e sendo accionado por Tavares de Mello Genro & C. e Ernesto Leopoldo, como consta das acções que correm no juizo do commercio da cidade do Recife, tem resolvido entregar todos seus bens para pagamento, e por isso convida a seus credores a virem a juizo tratarem de seus direitos para que não fique alguns delles preteridos. Entendendo-se na cidade do Cabo com o seu procurador Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima, que por elle se acha autorisado para esse negocio.

Côsinheira

Precisa-se de uma cosinheira: nos Afflictos, sitio onde está a estação do Espinheiro.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, para casa de pequena familia: trata-se na rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) n. 39, primeiro andar.

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11

Canto e piano

Joaquim Francisco Vieira, professor de canto, e sua esposa Germana Vieira, professora de piano, teem a honra de annunciar ao respeitavel publico de Pernambuco, que se acham nesta cidade aptos para dar lições de canto (escola italiana) e piano pelo melhor methodo conhecido na Europa; quem desejar utilisar-se de seus prestimos, póde procural-os no hotel de D. Antonio, Caminho Novo, ou deixar o nome e morada no escriptorio do Sr. commendador Luiz José da Silva Guimarães, no Recife, rua do Commercio n. 5.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

VENDAS

— Vende-se um engenho o melhor possivel d'agua, copeiro, com roda de ferro, nova, moenda de quatro palmos, panadura e grossa, parol de cobre, e assim os vasos do assentamento e o alambique, com distilação muito boa, com agua corrente, fôrmas de ferro, estufa, balcões e deposito para assucar; tem as obras de tijolo, grande casa de vivenda (sobrado), com 3 salas, 8 quartos, todos com janellas, um alpendre ao longo de toda a frente, capella nova, senzala, estribaria, casa de farinha e de bagaço; vende-se tambem a safra, roças, burros e quartáos, algum gado de criar, e uma propriedade unida ao engenho, de boas terras, e que dá um engenho muito facil d'agua. O engenho tem varzeas, corregos largos, é grande e tem a maior parte das terras cobertas com mattas e capoeirões, tem o terreno para fundar a proxima safra já prompto e plantando-se, assim como cercado batido e cercas feitas. O proprietario fará entrega em oito dias, caso compre-se tudo, inclusive os moveis, porque pretende retirar-se para o sertão, por doente, onde morava. Os pretendentes podem dirigir-se á rua 1° de Março n. 12.

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatris n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marques de Olinda n. 41.

Cylindros americanos

Para padaria

Vendem Henry Forster & C. á rua do Commercio n. 8, primeiro andar, ou caes 22 de Novembro n. 2, armazem de farinha de trigo.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Liquidação a dinheiro

DE

Fazendas finas e grossas

Artigos de luxo, perfumarias e outros objectos necessarios as senhoras.

2—Rua do Barão da Victoria—2

O proprietario deste importante estabelecimento de fazendas, tendo de se retirar brevemente para fóra da provincia, resolve vender por todo o preço, para acabar! os artigos acima especificados e outros de finissimo gosto eultimas modas!

Nota-se que esta grande loja de fazendas finas, foi aberta a concurrencia publica, no começo do corrente anno e portanto não tem alcaides!

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais honito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e	640
Cretones com barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360 rs., 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	360
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisos	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Vende-se

cravo muito novo a 2$ o kilo em qualquer porção: no pateo do Paraiso n. 16, esquina da rua de S. Francisco.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lenções de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lenções e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lenções de um só panno, metro	1$280
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e	2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lenções, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs.

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 5 até 800 rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

a lythographia da rua de S. Bom Jesus (outr'ora Cruz): a tratar na mesma.

A 2$500

Farinha

Saccos grandes: na Madre de Deus n. 28.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, a rua 1.° de Março, n.

UNICO DE POSITO

Preco 800 réis.

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES
Cura rapida e certa pela
AGUA ANTISEZONATICA
de Rouquayrol Irmãos.

Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molesti

Vende-se

Na botica franceza e drogaria

A. Caors

RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

Taverna

Vende-se uma taverna propria para qualquer principiante, bem afreguezada, e o motivo da venda é o dono achar-se doente, na rua de Hortas n. 56: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 14.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

Camara dos Deputados

SESSAO DE 29 DE MAIO

AGONTECIMENTOS NA ASSEMBLÉA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO

« A opposição conservadora acaba de abandonar a Assembléa Provincial, com pretexto de não mais voltar, e isto porque a maioria approvou hontem um requerimento de encerramento da discussão do projecto da força policial, em discussão ha dous mezes. Regimento omisso. Precedentes autorisam a medida. E' falso qualquer intervenção da policia. Gritaria da opposição na occasião do encerramento da discussão e nada mais. As galerias fizeram manifestações pro e contra e sem excesso. Assembléa em segunda prorogação e as leis de meios em segunda discussão, ainda, sendo esta a causa do encerramento proposto e approvado. Não me consta que houvesse protesto de deputado da maioria.»

São estas as informações prestadas pelo presidente de Pernambuco. D'ahi se vê que ha duas versões sobre os acontecimentos: a do telegramma que recebeu o honrado senador pela minha provincia e a do que acabo de ler.

Por aqui se vê que não houve (o presidente da provincia assegura) intervenção da policia no recinto da Assembléa Provincial.

Acredito que as scenas que alli se puderam dar, foram entre os deputados da maioria, e minoria, e por conta delles devem correr, e não ser lançadas á conta das autoridades ou do governo.

Permitta-me o honrado senador que lhe diga que quando referiu-se á policia actual da nossa provincia foi injusto pelo menos relativamente. Estes factos são de todos os tempos: eu não quero dizer que a policia de Pernambuco seja melhor do que a de todas as outras provincias, do que a de todo o Brasil, que se faça hoje alli muito melhor do que em outros tempos; mas quizera que o nobre senador fosse mais razoavel, ao ponto de reconhecer que pelo menos a policia de hoje é como a de outr'ora, porque toda ella é filha da mesma organisação, toda ella é composta da mesma maneira.

Não creio, pois, que estejamos em um estado excepcional a este respeito na provincia de Pernambuco; me parece que se procura escolher para estes cargos as melhores pessoas dentre aquellas que os querem aceitar.

Os factos a que referio-se o nobre senador, se se deram (refiro me á policia), se se deram-se como foram narrados, repito, não são factos de hoje sómente; em todos os tempos, em todas as situações se tem accusado a policia de commetter excessos. E eu não quero recriminar de modo algum, digo ao nobre senador com sinceridade.

Mas, a respeito de espadeiramento, qual foi o mais grave, qual o facto da intervenção de policia nas ruas da cidade do Recife, mais serio e excessivo do que o que se deu em 1874?

O Sr. João Alfredo: — Em que occasião?

O Sr Ministro de estrangeiros: — Foi um facto muito discutido na época.

Eu encaro estas cousas com certa imparcialidade; não supponho que todos os agentes da autoridade que pertencem ao partido liberal são bons, e ruins todos os que pertencem ao partido conservador; não, acho que todos nós temos os nossos erros, que ha certos factos que se dão nesta ou naquella administração com a responsabilidade deste ou daquelle ministro.

Já digo, eu podia avançar mais do que isto; mas, emfim, quero que ao menos fiquemos neste terreno, para assegurar ao Senado que não reputo que a provincia de Pernambuco se ache hoje n'uma situação excepcional. Acredito que ella vai se governando o melhor que póde ser.

E a respeito dos factos da Assembléa provincincil o presidente da provincia informa que a lei, cuja discussão foi encerrada dando lugar ás reclamações da minoria, estava em discussão ha dous mezes.

Ora, bem vê o Senado que não houve proposito de abafar a discussão; o regimento da Assembléa era omisso, diz o presidente, e os precedentes autorisavam a medida.

Nestas circumstancias não foi tal encerramento, que aliás não trato de justificar, não sustento fosse inteiramente regular, nestas circumstancias, digo eu, em que a medida foi tomada, não era de um caracter de tal modo violento que pudesse justificar e o abandono da Assembléa por parte da minoria conservadora.

Sr. presidente, eu limito-me a estas informações, não tenho outras; e me parece que ellas podem satisfazer o desejo que o Senado pudesse ter de conhecer o facto referido e explicado por um e outro lado.

O Sr. Dantas requer verbalmente a retirada do requerimento.

Consultado o Senado, concedeu a retirada.

O Sr. João Alfredo vai offerecer á consideração do Senado mais um requerimento, afim de responder immediatamente ao nobre ministro dos negocios estrangeiros.

Leu Sr. Exc. um telegramma em que o presidente de Pernambuco affirma que o projecto da fixação da força policial estava em discussão, havia 2 mezes.

O orador não póde, no momento, exhibir prova em contrario; mas promette verificar se isto é exacto, declarando desde já que vio uma carta escripta em 8 do corrente, na qual um membro da Assembléa diz que esperava que aquelle projecto fosse discutido para tratar de certos assumptos.

Quanto ás outras leis annuas, pode ler um documento que julga sufficiente para que o nobre ministro não insista na asseveração que fez.

O Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros) - Não insisto.

O Sr. João Alfredo aceita a declaração. Com effeito, não foi a opposição conservadora quem demorou a discussão e adopção dos orçamentos provincial e municipal além do tempo ordinario da reunião da assembléa.

Vê-se do *Diario de Pernambuco*, de 9 do corrente mez, que a commissão de fazenda e orçamento, composta do Srs. Jacobina, Arruda Falcão e Silvino Cavalcanti, todos amigos do nobre ministro dos negocios estrangeiros, e adhesos á fracção do partido liberal, a que S. Exc. está intimamente ligado, deu parecer e offereceu o projecto de orçamento provincial no dia 6.

A commissão desculpa-se da demora nos seguintes termos (*lê*):

1884 - parecer n. 159

A commissão de fazenda e orçamento vem, em desempenho de seu dever, offerecer á illustrada consideração desta assembléa o seu trabalho orçamentario.

« A confecção de um orçamento, sempre difficil em condições normaes, torna-se difficilima diante dos embaraços, que assoberbam as fontes de producção da provincia.

« Com effeito, se por um lado se considera entre nós o estado de abatimento e quasi ruina da agricultura e desanimo do commercio, e por outro a cessação inopinada do imposto de consumo, e a impossibilidade de se crear impostos, que equivalam á verba hoje subtrahida, tornam-se bem patentes a todos as sérias difficuldades, superiores ás forças da commissão para o desempenho cabal da missão que lhe foi commettida.

« A estes inconvenientes, deve-se addir o *deficit* crescente do exercicio financeiro a terminar, e o embaraço de cercearem-se as despezas já mui reduzidas dos diversos serviços da provincia.

« Nestas condições a commissão não póde eximir-se de apresentar um projecto de orçamento em desequilibrio, commettendo á sabedoria da assembléa preencher-lhe as as lacunas com as providencias que a sua illustração e patriotismo lhe suggerir.

« Não será difficil verificar-se pelos algarismos que a commissão elevou a taxa dos impostos, e creou mesmo novas taxas sobre todas as classes tributaveis da provincia, assim como que reduzio alguns serviços no intuito de diminuir o *deficit*.

« Por mais que custasse á commissão confirmar o principio estabelecido no anterior orçamento, de se fazer desconto nos vencimentos dos funccionarios da provincia, entendeu ella que diante das circumsta[illegible] thesouro, não dev[illegible] em [illegible] aquelle desconto.

« Não sendo occasião opportuna, nem meio regular do governo cercearem-se as despezas com a força publica e o serviço da conducção, tratamento e alimentação de presos pobres, despezas que de longa data, ainda que impropriamente, tem sido commettidas ás provincias; a commissão não pode se esquivar de contemplal-as no presente trabalho.

« Sem querer ser echo de espiritos exaltados, a commissão não pode deixar de declarar que importa aos poderes publicos tomar providencias em ordem a que se faça melhor distribuição das rendas e serviços publicos, de modo que não sejam as provincias despidas dos recursos indispensaveis ao seu progresso material e moral, e ainda por cumulo de males sobrecarregadas com despezas, que em um systema melhor organisado de administração deveriam ser commettidas aos poderes geraes.

« A commissão entende que é de maxima relevancia, que esta assembléa inspirando-se em seu reconhecido patriotismo, se empenhe em contrariar qualquer medida que tenda a fazer o accrescimo nas despezas do provincia.

Consta do mesmo jornal que na sessão de 8 foia imprimir o projecto de n. 165, orçando a receita e fixando a despeza das camaras municipaes no exercicio de 1884 1885.

E' claro, pois, que a prorogação dos trabalhos da assembléas não foi determinada por obstaculos que a opposição conservadora creasse á passagem das leis annuas.

O Sr. Barros Barreto e outros senhores — Apoiado.

O Sr. João Alfredo continuando diz que o nobre ministro negou a intervenção da noticia nas desordens de 26 e 27.

O orador não pode recusar o testemunho do Sr. Dr. Olympio Marques, e sabe de outras fontes que taes desordens originão-se da opposição que os conservadores faziam a um projecto, que manda reintregar em um emprego municipal um individuo que é hoje autoridade policial, pagando-se-lhe os vencimentos por todo o tempo em que do dito emprego foi privado por deliberação de uma camara em sua maioria liberal.

O Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros).

— Não conheço o facto.

O Sr. João Alfredo diz que para essa demissão concorreu o voto de um vereador, que é presentemente 1.º secretario da Assemblea, e parente proximo do nobre senador o Sr. 4.º secretario.

O Sr. Luiz Felippe: — Não justifico o procedimento, mas elle tem precedentes.

O Sr. João Alfredo exclama: oh! os precedentes!

O Sr. Luiz Felippe: - Digo a V. Exc. que não justifico o procedimento.

O Sr. João Alfredo nota a facilidade com que os nobres senadores fallam dos precedentes, e accrescenta, se quereis legitimar o vosso dominio como um partido capaz de moralisar o paiz, lembrai-vos das palavras do grande conquistador: quem quer victoria duradoura não imita o vencido. (Apoiados). O que tendes com os precedentes? Se são máos, fazei o contrario: fazei o vosso dever. (Apoiados.)

Fallou o nobre ministro dos estrangeiros, e falla sempre, de sua moderação, que o orador não poz em duvida; mas deseja que S. Exc. possa transmittil-a aos seus amigos.

Apezar de sua moderação o nobre ministro quiz lançar-se no terreno das recriminações e recordar um facto de 1874.

S. Exc. refere-se a um facto muito discutido, sancionado pela opinião publica e declarado legal pelo supremo tribunal de justiça unanime, na qual figura como juiz o nosso venerando collega senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Chichorro da Gama.

Que comparação pode ter o facto de 74, que consistio na repressão da desordem e do crime, com os assaltos ás casas e ás fazendas, e com os roubos organisados, como consta ainda hoje das noticias publicadas pelo *Jornal do Commercio*?

Em que época viram-se em Pernambuco as quadrilhas de ladrões percorrendo a provincia e demorando-se em diversas localidades, sem que a policia se incommode?

Nunca o estado de Pernambuco foi o que é presentemente.

Se o nobre ministro quiz referir-se a desordens que se deram outr'ora na Assembléa Provincial, á perturbação de seus trabalhos, á presença de força publica, ao espancamento de espectadores e á retirada de deputados; esses factos S. Exc. bem o sabe, não se deram no tempo dos conservadores, mas em outras épocas de que o nobre ministro se ha de recordar.

O Sr. barão de Mamoré: - E as duplicatas da Assembléa Provincial como a do Pará?

O Sr. João Alfredo diz que opportunamente discutirá no senado com o nobre ministro da justiça, se é verdade que a segurança individual e a tranquillidade publica não devem inspirar grandes cuidados ao governo.

E' um assumpto que interessa a todos, que deve estar acima das divergencias de partido. Muitas vezes o orador tem dito aos seus adversarios que está prompto para ajudal-os neste terreno; que se devem empenhar pela repressão do crime e para que se mantenha o imperio da lei.

O Sr. barão de Mamoré: — Apoiado. Não se corrigem crimes e abusos procurando-se innocental-os.

O Sr. João Alfredo: — E' de que se queixam; quizera franqueza e coragem para se combater o crime, mas em vez disto encontra a negação systematica e a defesa *ex-officio* das autoridades que procedem mal. (Muito bem, muito bem.)

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo informação sobre a data em que foram postos em discussão na Assembléa Legislativa de Pernambuco projectos de leis e orçamentos provincial e municipal. — J. Alfredo. »

O Sr. Soares Brandão (ministro de estrangeiros): — Sr. presidente, depois do que acabei de dizer, seria até excusado do que voltasse de novo a occupar-me do assumpto, mas faço-o principalmente em attenção ao honrado senador por minha provincia.

O debate amplo sobre os factos arguidos, com relação ao estado de segurança na provincia de Pernambuco, arguidos pelo honrado senador não tem lugar proprio na discussão de requerimentos na primeira hora da sessão, isso deve ser reservado para um campo mais largo, em occasião mais competente; todavia, direi algumas palavras ao honrado senador.

Ora, Sr. presidente, eu pensava que tinha sido o mais razoavel possivel, ao accusar o honrado senador, as autoridades policiaes de Pernambuco, — dizendo-me; a policia de hoje é como a de outr'ora compõe-se de um pessoal mais ou menos semelhante, a organisação é a mesma, por consequencia se se dão abusos, são abusos de todos os tempos, são abusos que estão na ordem natural e até certo ponto inevitaveis

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

O Sr. Soares Brandão (ministro de estrangeiros): - Vê o senado que eu até nesta occasião não tomei a posição que talvez devera ter tomado de fazer como o honrado senador; são accusados os meus amigos? Pois bem; eu devia dizer - esses são muito bons, são optimos, os outros é que são ruins; mas não quiz chegar a esse ponto e comparando as autoridades policiaes da situação actual com as autoridades policiaes da situação conservadora, pensava que tinha feito a maior concessão possivel.

O Sr. João Alfredo; — Não tinha.

O Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros): - Pretender, porem, a fazer acreditar ao paiz que Pernambuco está a respeito de segurança individual e de propriedade em um estado em que nunca esteve, por culpa do governo liberal, fazendo crer que estamos ás portas de uma conflagração, é isto exagerar factos communs a todos os tempos.

Não tenho conhecimento do projecto a que se referio o nobre senador, e que se discute na Assemblea Provincial, patrocinado, ou em que é interessada a autoridade policial de grande influencia, a qual não poderá ser demittida sem trazer complicações e abalos para o governo.

O Sr. Leão Velloso: — E' provavel que o presidente não sanccione.

O Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros): — E' um facto que corre por conta, segundo disse ha pouco referindome a outro, da Assemblea Provincial.

Eu estou certo de que, se o projecto de que se trata é tal como o nobre senador o considera, e eu não quero duvidar, porque não tenho conhecimento do facto, pois não me resta tempo, o que aliás sinto, para ler detidamente todos os trabalhos da Assemblea da minha provincia, que não podem deixar de me interessar; estou certo digo, de que se o facto é assim, elle poderá ter seu correctivo na occasião propria, e do poder competente.

Eu não volto a referir-me ao facto do espadeiramento de 1874: foi muito discutido na epoca, tão longos annos não se tem passado, que se possão ter inteiramente apagado na memoria de todos que foram contemporaneos delle, as impressões que deixaram taes acontecimentos.

Agora, antes de concluir, deva dizer ao nobre senador que S. Exc. tem razão: os orçamentos provincial e municipal foram, como acabou de provar, apresentados no principio do mez de maio. Isto já eu tinha verificado no mesmo dia em que aqui fallei pela primeira vez, recorrendo á mesma fonte, ao *Diario de Pernambuco*. Da mesma forma, consultando a minha correspondencia, encontrei cartas de pessoas fidedignas que me diziam que a Assembléa Provincial ha dous mezes nada fazia, porque a opposição conservadora não deixava votar cousa alguma, perturbava os trabalhos, etc., e isto ia accasionar uma primeira e uma segunda prorogação.

Fundado nestas informações, eu fiz asseveração a que se referio o nobre senador.

O Sr. João Alfredo: — Mas vê que era inexacto.

O Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros: — Mas o engano foi todo meu, confesso.

O nobre senador porém ha de convir que esta demora na apresentação do orçamento provincial póde justificar.

O senado conhece a desorganisação em que ficaram as finanças provinciaes de Pernambuco depois da revogação dos impostos de importação; desde esse tempo tem-se estado alli em cogitações, em reiterados e aturados trabalhos, para se ver de que maneira será possivel, conservando a provincia mais ou menos aquellas despezas que fazia out'ora, aquelles serviços que já estavam organisados, achando novos recursos para fazer face a elles no orçamento provincial o presidente da provincia encarregou a mais de um funccionario que lhe apresentasse um projecto de orçamento, que lhe mostrasse o caminho mais conveniente a seguir na organisação do orçamento provincial para o futuro exercicio.

Alguns destes trabalhos, que tive occasião de examinar, provam todos os esforços e e diligencias que foram empregados para se chegar a um resultado conveniente, nas tristes circumstancias financeiras da provincia.

Todos os esforços, reuniões da commissão de orçamento da Assembléa Provincial dos funccionarios da fazenda provincial, que podiam fornecer informações em tão difficies circumstancias, deram lugar á demora na apresentação do projecto do orçamento.

O Sr. João Alfredo: — Não digo o contrario, sómente digo que não foram os conservadores a causa.

O Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros): - Era necessario não sómente cercear despezas, como crear receita, e era preciso que na creação de receita se votasse impostos que fossem bem aceitos pela provincia em geral, e até pela opposição conservadora, que poderia fazer com que não se votasse o orçamento, como se fazia ha dous mezes com a força policial, segundo disse o presidente da provincia.

Não quero dizer que os conservadores tivessem perturbado o andamento dos trabalhos mas tambem não eram os conservadores pessoas que não tivessem nenhuma influencia, de modo que não fosse nenessario chegar a um accordo com as vistas delles, para fazer passar o orçamento provincial.

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

O Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros): — Vejo que os dous mezes de sessão não foram inteiramente perdidos pelo lado da confecção do orçamento provincial, foram despeddidos todos esses dias em combinações e estudos sobre o assumpto.

São as informações que tenho e que transmitto ao Senado para explicar o facto, que realmente não é regular, de ser apresentado o projecto do orçamento depois de 2 mezes de sessão.

O Sr. João Alfredo: — Eu só contesto que os conservadores tivessem sido a causa da demora.

O Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros) — Mas o presidente diz que o projecto da fixação da força estava a dous mezes em discussão.

O Sr. João Alfredo: - Enganou-se redondamente.

O Sr. Soares Brandão (ministro dos estrangeiros): — Corre por conta do presidente.

E nem esse facto é tão inverosimel que possa o nobre senador diante delle levantar tão formal negativa. Pois não tem sido estylo das das opposições entorpecerem a marcha das Assembléa. Pois só em Pernambuco é que a opposição havia de deixar de fazel-o? Não era, portanto, tão grave injuria que se irrogava.

Pois bem; o orçamento já foi apresentado, e vejamos o que faz a opposição conservadora; façovotos para que ella não ponha obices á sua votação quanto antes, afim de que o presidente não seja obrigado a prorogar mais de uma vez a Assembléa nas pessimas circumstancias em que se acha a provincia.

Sr. presidente, eu fico por emquanto, nas observações que tenho feito; estou certo de que não satisfaço ao honrado senador mas não posso dizer mais, nem transmittir informações mais autorisadas do que as de um delegado de confiança do governo.

Fica adiada a discussão por ter pedido a palavra o Sr. Jaguaribe.

VARIEDADES

Desejo!

A' PAULO PEREIRA

Quem déra que teu bracinho
Torneado, bonitinho,
Me chegasse a pertencer;
E que a dona pezarosa,
Toda afflicta, lacrimosa,
A' meus pés viesse ter!

Se com voz meiga, dengosa,
Bem meliflua, canorosa,
Pedisse-me restituição;
Eu tambem com voz mui terna,
Pederia então a perna,
P'ra fazer a collecção.

Tendo a perna, tendo o braço,
Com qualquer pequeno passo
Lhe tomava o coração;
E, não n'a vendo zangada,
Faria então a tomada
Da cabeça, pé e mão.

Depois então que o corpinho
Tivesse todo juntinho,
E o pudesse governar!...

. . . .

Faria d'elle uma bola,
E pagava a um mariola
P'ra saccudil-o no mar.

Maceió, 6 - 84.

Guimarães Po.s

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 131)

IV

Os filhos da tia

— Não, mas parece que tinham um presentimento. « E' muito bonito este luxo, repetia-me ella, mostrando-me os objectos que a cercavam, é muito bonito ser-se banqueiro, millionario. Mas tudo isto desmorona e uma manhã acorda-se na miseria. »

— Na miseria!

— E' uma maneira de fallar. Ella não está na miseria, mas creio que não é rica. Deixaram o palacete que habitavam no parque Monceaux e tomaram um modesto aposento na rua de Londres.

— Pobre menina!

— Com certeza, pobre menina!

E' muito infeliz; mas emfim podia ser peior. Graças a Deus tenho, senão fortuna, pelo menos uma grande abastança, além do meu posto e de um bello futuro. A minha missão é esforçar-me por consolar aquella que escolhi entre todas, e fazer-lhe esquecer o que perdeu. E' isto o que repito todos os dias, e...

Roberto applicou o ouvido: acabava de ouvir um ruido de chicotadas e guizos: era o postilhão que se decidia emfim a chegar.

— Ahi está a carruagem, disse o namorado parando no meio da phrase e beijando precipitadamente a boa mulher. Adeus, minha querida Yvonne. Que mandem uma baleeira buscar me á meia noite no embarcadouro da Torre Grande.

Atravessando segunda vez o botequim da tia Bitord, saudando com a mão os membros que lá estavam, Roberto de Laitres pulou para dentro da carruagem, e o cocheiro, fustigando o sendeiro com uma formidavel chicotada, para recuperar o tempo, partio a galope em direcção á porta de Italia.

A'quella hora do dia, um calor abafadiço reinava ainda na estrada coberta de poeira, que a carruagem levantava em nuvens espessas e brilhantes.

A estrada que conduz a Sorbes, atravessa ao sahir de Toulon o bairro da Rode, e deixando o forte Lamalgue á direita, sóbe quasi em linha recta até aos terreuos elevados que pendem sobre a espaçosa bahia Sorbes; está situada sobre os penhascos que dominam o angulo cavado entre o cabo Brun e o forte Santa Margarida.

A vivenda da Sra. d'Armez é uma grande casa quadrada construida no centro de uma mouta. Nada ha mais bello, mais gracioso do que aquelle edificio todo branco, no meio d'aquelles verdes crús ou carregados: um bosque de pinheiros maritimos, enfesados e encasquilhados pela mistral curoa, o pincaro dos rochedos de um rubro carregado, aos pés dos quaes o mar brame nos seus dias de furor.

No tempo calmo é uma deliciosa habitação e do topo d'aquella verdura tem-se diante de si o azul immenso do Mediterraneo.

Dentro em pouco a carruagem deixou a a estrada para rodar em uma avenida de soberbos platanos. Parou afinal diante de um portão atravez do qual se via a casa.

O coração de Roberto batia com força.

Um jardineiro veio abrir. Transpondo um vestibulo ladrilhado em quadrados, o joven official achou-se em um salão completamente solitario.

A noite approximava-se; pelas portas e pelas janellas rasgadas sobre o jardim entrava com a brisa do mar um ar quente e perfumado; os passaros calavam os ultimos gorgeios da tarde, e uma penumbra, tornando-se cada vez mais densa, escurecia o aposento.

Cousa singular, uma tristeza infinda invadio o coração de Roberto, no momento de tornar a ver aquella creança que adorava, aquella menina de quem ia fazer sua companheira e da qual por tanto tempo estivera separado; sentia um cansaço moral, um abatimento de todo o seu ser. Aquelle momento com tanta impaciencia esperado, encontrava-o sem alegrias. Um presentimento funebre acabava de apoderar-se d'elle, sentia que um violento desgosto ia cahir sobre elle.

Não teve, porém, tempo de analysar os sentimentos que se lhe agitavam na alme.

A Sra. d'Armez appareceu na porta do salão.

Estava toda de preto, pelo luto de seu irmão. O seu acolhimento foi dos mais cordiaes. A sua voz era triste, como que o éco da desgraça que havia ferido aquella familia. Era uma senhora idosa, de aspecto meigo e grave, e desde logo o joven official sentio por ella uma sympathia real.

— Não é para mim um desconhecido, senhor, disse ella estendendo a mão a Roberto, porque minha cunhada e minha sobrinha, me tem por diversas vezes fallado de si. Seja bem vindo, e se lhe for agradavel, durante a sua demora em Toulon, considere esta casa como sua, se — a voz tremeu-lhe ligeiramente e teve uma pequena hesitação — se os meus antigos projectos não estão mudados.

O Sr. de Laitres não ouvio o fim da phrase; a porta acabava de abrir-se e a Sra. de Vanniéres e sua filha penetravam no salão.

Ambas, como a Sra. d'Armez, estavam de luto pesado.

Ainda que o esperasse, aquella côr negra assustou Roberto e ferio-o no coração.

A Sra. de Vanniéres e sua filha estavam muito commovida, e não podiam encontrar uma palavra, porque os soluços abafavam-lhe a voz! A presença do Sr. de Laitres renovou-lhes toda a dôr. A Sra. Vanniéres desde os primeiros dias se havia affeiçoado ao mancebo, dava-lhe grande consideração, e considerava-o como genro.

Roberto adiantou-se e estendeu a mão a Alini. A moça deixou-o pegar na sua; estava gelada, e foi a tremer que o Sr. de Laitres depoz um longo beijo sobre os dedos afilados da sua noiva.

V

O segredo de Aline

Um criado trouxe luzes.

Roberto recuou um passo, quando póde descobrir os vestigios que a desgraça havia imprimido nas feições da sua noiva.

A menina Aline Vanniéres era trigueira, com grandes olhos azues. Olhos profundos, extraordinarios, pela sua cór carregado e pelo brilho sombrio. Mas estavam mudados agora, circulados por uma orla de bistre, causada pela insomnia e pelas lagrimas! N'aquelle momento tudo dava um ar duro áquella physionomia, que até então só tinha conhecido a felicidade e as alegrias da vida.

As vestes de luto faziam sobresahir ainda mais a pallidez, com uns tons de cera, d'aquella esculptural tão maravilhosamente bella na sua regularidade. Involuntariamente, Roberto lembrou-se de uma cabeça de Gorgona de Verrachio, que tinha visto no museu de Napoles.

Lia-se n'aquelle rosto adoravel um pensamento frio, constante, fixo, que nada podia desviar, e que fatalmente devia dominar todos os outros.

A' vista d'aquella mudança produzida pela dôr, Roberto sentio os olhos humedecerem-se de lagrimas.

Era effectivamente ella, a sua adorada, a sua querida, aquella em que pensara dia e noite durante o seu exilio no Senegal! Era effectivamente ella, mas não era a mesma.

Amal-o-hia ainda?

Formulando aquella peagunta desesperadora, não sabia o que responder. A dôr havia despedaçado aquelle coração tão terno, que só por elle batia outr'ora: tel-o-hia despedaçado até ao amor?

Entretanto, na Sra. Vanniéres a metamorphose, a mudança era talvez mais sensivel.

Roberto havia, antes da sua ultima viagem, deixado em Paris uma mulher ainda nova, bonita, elegante e que parecia, quando estavam juntas, a irmã mais velha de sua filha. Encontrava agora uma mulher velha, alquebrada, de cabellos brancos, com os olhos vermelhos e enrugados pela angustia e pela dôr.

Sentou-se, olhando ora para a Sra. Vanniéres, ora para sua filha, procurando em vão no seu espirito uma palavra.

As lagrimas de Aline cessaram logo de correr, os supercilios carregaram-se mais. Dir-se-hia que se arrependia d'aquelle momento de fraquezo.

Agora, com os olhos seccos, fixos, os labios contrahidos, conservava-se immersa em um silencio glacial, que apertava o coração de Roberto, porque o pobre rapaz esperava um acolhimento inteiramente diverso.

Em vão a Sra. d'Armez, boa e excellente mulher, que comprehendia tudo quanto havia de daloroso n'aquella primeira entrevista, procurava animar a conversação. Aline aqesar dos esforços mantinha-se no seu mutismo.

A Sra. de Vanniéres, percebendo o desgosto que se lia nos olhos do mancebo, resolveu tentar por seu turno uma diversão, e dirigio-lhe a palavra.

Aline não se mexeu.

Aquella situação tornava-se intoleravel: era preciso pôr-lhe termo. Foi ainda a Sra. d'Armez que veio em soccorro de Roberto. Fez um signal á sua cunhada, e, levando-a para um canto do salão e abaixando a voz de maneira que não podessem ouvir:

— Esse pobre rapaz faz-me pena, disse ella á sua cunhada, é impossivel que Aline leve tão longe a crueldade.

— Ai! replicou a Sra. Vanniéres, no mesmo tom e com um doloroso suspiro, tambem eu sinto uma violenta magua pelo que elle está softrendo. Mas o que hei de fazer? Aline é inflexivel, e confesso, minha querida irmã, criada com a meiguice e a ternura de que a cercamos, seu desgraçado pai e eu, animada como era por nós, muito pouca influencia tenho sobre ella.

— N'esse caso deviam ter escripto. Para que consentio em receber o Sr. de Laitres, se parece resolvida a não querer mais dirigir-lhe a palavra? Quiz apesar de tudo vel-o.

A Sra. do Vanniéres curvou a cabeça e encolheu os hombros, como se faz quando não se tem nenhuma resposta a dar.

Durante esta conversa, Aline e Roberto não trocaram uma unica palavra.

O Sr. de Laitres já não procurava obter um olhar ou uma palavra da sua noiva. Dir-se-hia que ella, evitando encontrar o olhar de Roberto, temia ceder ou a um enternecimento ou a uma fraqueza.

— Olhe, disse a Sra. d'Armez á sua cunhada, o que me parece melhor é deixal-os sós. O Sr. de Laitres com certeza anima-se a fallar. Provocará uma explicação, e Aline será obrigada a dizer-lhe o que resolveu.

A Sra. de Vanniéres nada mais desejava do que seguir este conselho. Pedio desculpa por deixar o Sr. de Laitres só por alguns instantes. A sua recente chegada obrigava-a a certos arranjos para sua installação e de sua filha em Sorbes; sahio, pois, do salão em companhia da Sra. d'Armez. Aconteceu o que a tia de Aline previa; quando não havia um terceiro entre os dous, Roberto levantou-se, veio sentar-se junto de sua noiva, pegando-lhe na mão, disse com uma voz que a emoção tornava tremula:

— Aline! Porque a encontro assim?

Ouvindo esta voz tão vibrante, tão commovida, resoar-lhe ao ouvido, a moça estremeceu.

Ella levantou-se agitada e disse-lhe:

— Venha! afinal é preciso que tudo fique bem explicado entre nós. Podia escrever-lhe, Roberto; preferi fallar-lhe. E quando o vi, fiquei gelada, senti as minhas forças cahirem, a minha resolução abalar-se.

Dizendo estas palavras, com andar vacillante e nervoso, transpoz a porta do salão, e levou Roberto atravez do jardim.

(Continuar-se-ha)

Ty. d Diario — Rua do Duque de Caxias n. 42